

## Proc. Administrativo 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 13:41:16

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 8.443/2024 - Contratação de Material Audiovisual e fotografia](#), referente a Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7552-DEAF-3AAE-3574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 13:41:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7552-DEAF-3AAE-3574>

## Memorando 8.443/2024

---

**De:** Oldair O. - SECULT-DCT-DPCT

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 07/05/2024 às 10:31:55

**Setores envolvidos:**

SEADM, SECULT-DCT-DPCT

### Contratação de Material Audiovisual e fotografia.

Bom dia caríssimos [Gabriel Orbeli França - SEADM](#) e [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#).

Venho através deste, enviar o Documento de Formalização de Demanda de uma possível Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.

—

**Oldair Gomes de Oliveira**  
*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**Anexos:**

DFDAudiovisualFilmagem07\_05SecultPDF.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 25/2024 – SECULT**

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)	
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)	
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)	
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia	
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo	
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes	
<input type="checkbox"/> Locações	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>	
Contratação de uma empresa para realizar a captação e edição de material audiovisual e fotografia durante os Eventos que celebram o <b>32º aniversário</b> de emancipação política administração de Cajati.	
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
A contratação de uma empresa para captar e editar material audiovisual e fotográfico dos eventos de aniversário de emancipação política de Cajati é crucial para garantir um registro profissional e abrangente da celebração. Com experiência especializada, qualidade técnica e compromisso com prazos, essa parceria assegura a preservação da memória histórica da cidade e a qualidade do material produzido.	
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
01 Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica.	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Estima-se que a contratação tenha um custo total de aproximadamente R\$ 18.000,00.	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
15/05/2024 – Visto as festividades do aniversário do município.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Baixa, a ausência da referida prestação, não afeta diretamente os serviços e as atrações do aniversário, porém, registrar e fazer tal cobertura são importantes para o acervo da cultura.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
<b>Unidade requisitante/demandante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
<b>Responsável pela demanda:</b> OLDAIR GOMES DE OLIVIERA	
<b>Secretaria demandante:</b> SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>Email:</b> cultura@cajati.sp.gov.br	<b>Telefone:</b> (13 ) 38541333



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F6F-1946-1860-7BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 07/05/2024 10:34:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F6F-1946-1860-7BB7>

**Memorando 1- 8.443/2024**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SECULT-DCT-DPCT - Divisão de Projetos Culturais e Turismo

**Data:** 07/05/2024 às 12:18:17

Prezada,

Diante da análise do DFD, se faz necessário a elaboração do ETP, devolvo para ciência e tratativas.

Atenciosamente.

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Memorando 2- 8.443/2024

---

**De:** Oldair O. - SECULT-DCT-DPCT

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 08/05/2024 às 10:17:11

**Setores envolvidos:**

SEADM, SECULT-DCT-DPCT

### Contratação de Material Audiovisual e fotografia.

Bom dia prezados!

Venho através deste, encaminhar o Estudo Técnico Preliminar ( E T P ) para análise, apreciação e definição para a continuidade do processo de Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.

At. te

—

**Oldair Gomes de Oliveira**  
*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**Anexos:**

ETPAudiovisual07\_05PDF.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº /2024**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de Empresa especializada em captação e edição de Material Audiovisual e fotográfico para as festividades em comemoração ao aniversário do Município de Cajati/SP

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
(Unidade demandante/requisitante)

*Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP*  
**CEP 11.950-000**

**Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333**  
**e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**



## **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

No cenário dinâmico das celebrações municipais, o aniversário de emancipação política de Cajati emerge como um marco de identidade, memória e orgulho para seus cidadãos. Ao longo dos anos, essa data tem se destacado pela sua grandiosidade e pela qualidade das atrações oferecidas, muitas vezes com a participação de artistas renomados (Banda Ira no ano de 2022, Felipe Araújo em 2023 e para o ano de 2024 a dupla sertaneja Maiara&Maraisa). Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico revela-se não apenas uma opção estratégica, mas uma necessidade real. Em um mundo cada vez mais visual e digital, o registro audiovisual e fotográfico de eventos comemorativos como o aniversário da emancipação política de Cajati transcende a mera documentação. Esses registros não apenas preservam a memória histórica da comunidade, mas também a projetam, ampliando seu alcance e impacto. Ao capturar momentos significativos, expressões culturais e a essência da comunidade, o material audiovisual e fotográfico torna-se um veículo poderoso para promover o turismo local, atrair investimentos, e fortalecer o senso de pertencimento dos cidadãos. Além disso, serve como instrumento de transparência, permitindo que aqueles que não puderam participar presencialmente dos eventos tenham acesso às celebrações e vivenciem virtualmente a energia e a alegria da comunidade. A contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços não apenas garante a qualidade técnica e estética do material produzido, mas também promove a equidade e a competitividade no processo de seleção, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável. Mais do que simples prestadores de serviços, as empresas selecionadas para essa tarefa desempenham um papel fundamental como parceiros estratégicos da administração pública, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, o desenvolvimento socioeconômico e a promoção do bem-estar da comunidade. Portanto, a contratação de uma empresa para captação e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão alinhada com o interesse público, que visa não apenas registrar um momento histórico, mas também fortalecer os laços comunitários, promover o desenvolvimento local e celebrar a riqueza cultural e social do município.

***II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alionhamento com o planejamento da Administração.***

Item não aplicável, visto o município não ter elaborado o PCA para o ano de 2024.

***III – Requisitos da Contratação.***

Para a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, é fundamental estabelecer requisitos que garantam a qualidade dos serviços prestados e atendam às necessidades específicas do evento.

- **Experiência e qualificação técnica:** A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.
- **Equipamentos Adequados:** A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.
- **Capacidade de Cobertura:** É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.
- **Prazos de Entrega:** A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.
- **Qualidade Técnica e Estética:** O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.
- **Formatos de Entrega:** A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as

necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

- **Cumprimento de Normas Legais e Contratuais:** A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

#### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Fornecimento de 01 (um) serviço abrangente de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, abrangendo as festividades que começam em 17 de maio e encerram em 19 de maio.

#### **V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Após uma cuidadosa avaliação das opções disponíveis no mercado para a captura e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades do aniversário de emancipação política do nosso amado município, concluímos que várias alternativas poderiam ser consideradas: a contratação de freelancers, a mobilização de voluntários locais ou o uso dos funcionários permanentes da prefeitura.

No entanto, consideramos a opção viável de contratar uma empresa especializada para realizar esse importante serviço. Essa decisão é baseada em diversos fatores que enfatizam a excelência e o profissionalismo necessários para um evento de tal magnitude. Entre eles estão:

- **Expertise e Qualificação técnica:** Empresas especializadas possuem equipes capacitadas e experientes na realização de serviços audiovisuais e fotográficos. Seus profissionais são treinados e possuem conhecimentos técnicos específicos, garantindo a qualidade e eficiência na produção do material.
- **Equipamentos Profissionais:** Essas empresas dispõem de equipamentos de última geração necessários para captura, edição e produção de material audiovisual e fotográfico de alta qualidade, assegurando que o resultado final esteja em

conformidade com os padrões exigidos para um evento tão importante quanto o aniversário de emancipação política de Cajati.

- **Segurança Jurídica e Contratual:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati estará protegida por um contrato formal que estabelece claramente às responsabilidades de ambas as partes, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos. Isso proporciona segurança jurídica e garante que os interesses da prefeitura sejam protegidos durante todo o processo.
- **Eficiência e Cumprimento de Prazos:** Com sua experiência, as empresas especializadas são capazes de executar o serviço de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o material esteja disponível no momento adequado para as festividades do aniversário de emancipação política.
- **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati terá a garantia de que o material produzido será de alta qualidade, atendendo às expectativas e necessidades do evento, o que contribui para o sucesso e a grandiosidade das celebrações, além de proporcionar um registro duradouro e significativo para a comunidade.

Embora os freelancers possam oferecer flexibilidade e personalização, a informalidade e a falta de documentação adequada podem representar riscos para o evento, comprometendo sua qualidade e segurança. Da mesma forma, os voluntários locais, embora motivados pelo desejo genuíno de contribuir para a comunidade, podem não possuir a expertise técnica necessária, e não há garantia de sua disponibilidade e comprometimento.

Quanto aos servidores do quadro permanente da prefeitura, reconhecemos seu valor e dedicação, porém, a falta de experiência específica na área audiovisual, juntamente com a necessidade de adquirir equipamentos e promover treinamentos, tornaria o processo moroso e desafiador, com potencial impacto negativo na qualidade do resultado final.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada parece ser a opção mais adequada, garantindo profissionalismo, qualidade técnica, segurança jurídica e eficiência na execução do serviço. Com sua experiência, poderemos contar com um registro audiovisual e fotográfico de excelência, perpetuando a grandiosidade do nosso aniversário de emancipação política.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas. A demonstração detalhada dos cálculos está apresentada abaixo:

<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Contratação Câmara Guararema – SP	R\$ 16.788,00
Contratação Câmara São Simão - SP	R\$ 15.000,00
Contratação UNESP - SP	R\$ 9.000,00
Contratação Câmara de Peruíbe - SP	R\$ 23.910,00
Orçamento Fornecedor Connect - SP	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.739,60</b>

Os documentos que deram base ao orçamento encontram-se em anexo.

#### **VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Esta solução abrange não apenas a produção de conteúdo de alta qualidade, mas também assegura a manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados, garantindo um serviço completo e confiável.

A empresa contratada será responsável por fornecer uma equipe capacitada e experiente, equipamentos profissionais de última geração e garantir a qualidade técnica e estética do material produzido. Além disso, o contrato estabelecerá claramente as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica dos equipamentos, incluindo:

- **Manutenção Preventiva Regular:** A empresa realizará manutenções preventivas regulares nos equipamentos, garantindo seu funcionamento adequado ao longo do período do serviço.
- **Assistência Técnica Emergencial:** Em caso de falhas técnicas ou problemas durante as atividades de captação ou edição, a empresa oferecerá assistência técnica emergencial, com técnicos disponíveis para solucionar problemas no local ou substituir equipamentos defeituosos conforme necessário.

- Substituição de Equipamentos Defeituosos: Equipamentos defeituosos serão prontamente substituídos pela empresa, garantindo que o trabalho não seja interrompido e que a qualidade do serviço não seja comprometida.
- Garantia dos Equipamentos: A empresa fornecerá garantia para os equipamentos utilizados, assegurando que qualquer defeito seja reparado sem custos adicionais para a prefeitura.

Essa solução proporcionará à prefeitura de Cajati um serviço completo e de alta qualidade para documentar e celebrar o aniversário de emancipação política, com a garantia de suporte técnico contínuo e profissionalismo em todas as etapas do processo.

### **VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da Contratação.**

A decisão de parcelar a contratação dos serviços de cobertura audiovisual e fotográfica para o aniversário de emancipação política de Cajati suscita uma série de desafios e implicações que merecem ser considerados. Diante dessas dificuldades, é prudente argumentar contra o parcelamento e em favor da contratação de um único fornecedor para ambos os serviços.

Em primeiro lugar, a sincronia e coordenação entre a equipe de vídeo e fotografia são elementos cruciais para capturar os momentos mais significativos do evento de forma integrada e harmoniosa. Dividir a contratação em dois lotes distintos pode resultar em falta de alinhamento entre os profissionais, comprometendo a qualidade e a abrangência da cobertura.

Além disso, ao optar por um único fornecedor, há a possibilidade de negociar um pacote completo que inclua descontos ou benefícios adicionais, resultando em economia de custos para a prefeitura de Cajati. Isso não seria viável caso os serviços fossem parcelados, limitando a margem de negociação e potencialmente elevando os custos.

Outro ponto a ser considerado é a coesão estética e narrativa entre as imagens capturadas pelo serviço de vídeo e fotografia. Ao contratar um único fornecedor, é mais provável garantir uma abordagem consistente e integrada na documentação do evento, resultando em um produto final mais coeso e impactante.

Ademais, a eficiência operacional também é um fator relevante. A contratação de um único fornecedor simplifica o processo administrativo e logístico para a prefeitura de Cajati, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e coordenar diferentes equipes.

Por fim, a qualidade e eficácia da cobertura do evento são fundamentais. Ao evitar o parcelamento da contratação, a prefeitura pode garantir uma cobertura abrangente e de alta qualidade, contribuindo para o sucesso e a memória duradoura do aniversário de emancipação política de Cajati.

Portanto, considerando todos esses aspectos, justifica-se que a contratação não parcelados serviços de cobertura audiovisual e fotográfica apresenta uma série de vantagens em relação ao parcelamento, proporcionando uma solução mais eficiente, integrada e satisfatória para todas as partes envolvidas.

### **IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Em primeiro lugar, a economia financeira é um dos principais benefícios da decisão da referida contratação. Ao centralizar os serviços em um único contrato, a prefeitura pode negociar um pacote completo, resultando em potenciais descontos e vantagens financeiras. Além disso, a redução dos custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos simplifica o processo e permite uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Outro benefício significativo é a maximização do potencial humano. Ao confiar a captação e edição de material audiovisual e fotográfico a uma empresa especializada, a equipe interna pode se concentrar em suas responsabilidades essenciais. Isso não apenas valoriza o conhecimento e as habilidades dos colaboradores em outras áreas estratégicas, mas também promove um ambiente de trabalho mais focado e produtivo.

Além disso, a utilização eficiente dos recursos materiais é um ponto-chave dessa abordagem. Ao contar com os equipamentos profissionais fornecidos pela empresa contratada, evitamos investimentos desnecessários em tecnologia. Isso não apenas reduz os custos associados aos equipamentos, mas também promove uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos materiais disponíveis.

Por fim, a eficiência financeira é essencial para garantir o sucesso do evento. Ao escolher uma empresa especializada, garantimos um investimento eficiente dos recursos financeiros disponíveis, maximizando o retorno sobre o investimento. Isso não apenas assegura a qualidade da cobertura audiovisual e fotográfica do evento, mas também promove uma gestão financeira transparente e responsável.

**X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 1.506, de 16 de abril de 2019, que define e regulamenta processo administrativo de fiscalização nos contratos de prestação de serviços no âmbito da administração pública municipal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato.

**XI – Contratações correlatas e / ou interdependentes.**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros**

recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugs, quando aplicável.

A contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati pode apresentar alguns riscos ambientais, embora estes sejam geralmente de natureza indireta e mitigável. Alguns dos possíveis riscos ambientais incluem:

- **Uso de Equipamentos Eletrônicos:** A utilização de equipamentos eletrônicos, como câmeras, drones e computadores, pode gerar resíduos eletrônicos ao final do contrato. Esses resíduos podem conter substâncias tóxicas e representar um risco para o meio ambiente se não forem descartados adequadamente.
- **Consumo de Energia:** A operação dos equipamentos e a edição de material audiovisual podem requerer um consumo significativo de energia elétrica. Dependendo da fonte de energia utilizada, isso pode contribuir para emissões de gases de efeito estufa e impactos ambientais associados à geração de eletricidade.
- **Deslocamento e Transporte:** Se a empresa contratada precisar viajar para a realização das filmagens, isso pode envolver o deslocamento de veículos e o consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para a emissão de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.
- **Descarte de Materiais:** Além dos resíduos eletrônicos, a produção de material audiovisual pode gerar outros tipos de resíduos, como embalagens, materiais de produção e descartes de alimentos. O descarte inadequado desses materiais pode causar poluição do solo, da água e do ar.

Para mitigar esses riscos ambientais, é importante que a administração municipal estabeleça diretrizes claras e exija práticas sustentáveis por parte da empresa contratada. Isso pode incluir:

- Exigir o uso de equipamentos eletrônicos com certificação ambiental e a adoção de políticas de reciclagem e descarte responsável de resíduos eletrônicos.
- Incentivar o uso de fontes de energia renovável durante a produção e edição do material audiovisual.
- Promover o uso de veículos eficientes em termos de combustível e o planejamento de rotas para minimizar as emissões de gases de efeito estufa associadas ao deslocamento.
- Estabelecer diretrizes para o descarte adequado de resíduos, incluindo a separação e reciclagem de materiais sempre que possível.

Ao adotar essas medidas, a administração municipal pode reduzir significativamente os riscos ambientais associados à contratação da empresa especializada, garantindo que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam realizadas de forma sustentável e responsável.

### **XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após considerarmos todos os aspectos discutidos em relação à contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, chegamos a um posicionamento conclusivo.

A contratação dessa empresa se mostra altamente adequada e justificável para atender à necessidade específica do registro audiovisual e fotográfico do evento. Embora possa apresentar alguns riscos ambientais, tais como o uso de equipamentos eletrônicos e o consumo de energia, esses aspectos podem ser mitigados e controlados por meio da implementação de práticas sustentáveis e responsáveis.

Os benefícios da contratação superam os potenciais riscos, pois essa abordagem permite a obtenção de um serviço de alta qualidade, profissionalismo e excelência técnica. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia financeira, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como uma gestão mais eficiente do contrato.

Ao adotar medidas adequadas de controle e fiscalização, estabelecer diretrizes claras para a empresa contratada e promover a conscientização ambiental, podemos garantir que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam registradas de maneira responsável e compatível com os princípios de sustentabilidade.

Portanto, com base em uma análise abrangente e criteriosa, recomendamos firmemente a contratação da empresa especializada para atender à necessidade de documentação audiovisual e fotográfica do evento. Essa decisão não apenas assegura o sucesso e a excelência das festividades, mas também demonstra o compromisso da administração municipal com a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos públicos.

**OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA**  
Unidade Requisitante / Secretaria de Cultura e Turismo.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFFD-C50F-4DFD-99E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 08/05/2024 10:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4>

**Memorando 3- 8.443/2024**

**De:** Oldair O. - SECULT-DCT-DPCT

**Para:** -

**Data:** 08/05/2024 às 12:44:19

Boa tarde !

Segue os orçamentos para a possível contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.

At.te

—

**Oldair Gomes de Oliveira**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**Anexos:**

Orcamento\_ConnectAudiovisual07\_05.pdf

PNCP\_FAAC\_BauruAudiovisual07\_05.pdf

PNCP\_Guararemaaudiovisual07\_05.pdf

PNCP\_Peruibeaudiovisual07\_05.pdf

PNCP\_Sao\_Simaoaudiovisual07\_05.pdf



Soluções em Comunicação

Rua Miracatu, 72, Vila Vitória.

comunicacaovisualconnect@gmail.com

FONE: (13)99655-3777 FONE2: (13)99630-5982

IE: 740.026.220.114 / IM: 22360

CNPJ: 29.017.448/0001-08

CAJATI - SP - 11.950.000

## ORÇAMENTO

**Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizad nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024	R\$ 14.000,00

**TOTAL: R\$ 14.000,00**

**Cajati, 06 de maio de 2024**

# Aviso de Contratação Direta nº 90513/2024

Última atualização 02/05/2024

**Local:** Bauru/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

**Unidade compradora:** 102309 - ESP-UNESP-FACULARQUIT,ARTES E COMUM.-C.BAURU

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 02/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/05/2024 14:46 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 48031918000124-1-000345/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de Tenda Piramidal instada/montada para o Departamento de Arquitetura da FAAC

## Informação complementar:

Valor inferior

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Barraca / Barraca Acampamento	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Contrato nº 01/2024

Última atualização 18/03/2024

**Local:** Guararema/SP **Órgão:** GUARAREMA CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 2 - GERAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2024 **Data de assinatura:** 15/03/2024 **Vigência:** de 15/03/2024 a 14/03/2025

**Id contrato PNCP:** 58485897000170-2-000001/2024 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA **Id contratação PNCP:** [58485897000170-1-000003/2024](#)

## Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sonorização, interna e externa, filmagem interna e exibição das atividades do Poder Legislativo

## VALOR CONTRATADO

R\$ 16.788,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** 46.636.365 RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA **CNPJ/CPF:** 46.636.365/0001-08 **Tipo:** Pessoa jurídica

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	18/03/2024 - 09:47:52	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Contrato nº 12/2024

Última atualização 03/04/2024

**Local:** Peruipe/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE **Unidade executora:** 1.2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14/2024 **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 03/04/2024 **Data de assinatura:** 01/04/2024 **Vigência:** de 01/04/2024 a 31/03/2025

**Id contrato PNCP:** 71555205000181-2-000010/2024 **Fonte:** GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA **Id contratação PNCP:** [71555205000181-1-000011/2024](#)

## Objeto:

CAPTURE DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS, SOB DEMANDA, NAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE



Entrar

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** 48.842.068 IVALDO BIANCHINI **CNPJ/CPF:** 48.842.068/0001-44 **Tipo:** Pessoa jurídica

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	03/04/2024 - 11:00:09	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Última atualização 26/04/2024

**Local:** São Simão/SP **Órgão:** SAO SIMAO CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000003/24 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 12/04/2024 **Data de assinatura:** 26/03/2024 **Vigência:** de 26/03/2024 a 25/03/2025**Id contrato PNCP:** 49224009000175-2-000001/2024 **Fonte:** Fiorilli Software **Id contratação PNCP:** [49224009000175-1-000002/2024](#)**Id CIPI:** 111.11-011**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio e vídeo, de forma contínua (streaming), via internet no portal da Câmara Municipal de São Simão, Estado de São Paulo e nas redes sociais (Facebook, You Tube e Instagran), de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, de reuniões promovidas pela Comissão de Contratação, pelas Comissões Permanentes e Especiais previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, e de audiências públicas, incluindo serviços de operação de painel eletrônico de votação e seus acessórios; serviços de produção de conteúdo de áudio e vídeo, Web front-end, incluindo a produção de vídeos digitais e de artes para materiais de divulgação, gravação, filmagem e armazenamento, em formato HD ou superior, para a programação da TV Câmara e produção de matérias institucionais, sob a orientação da Gestora de Contratos da Câmara Municipal, e a manutenção das redes sociais e do site oficial da Câmara; além da prestação de iguais serviços em eventos of [< Ler Menos](#)

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 15.000,00

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** ÂNGELA MACHADO VASCONCELOS ME **CNPJ/CPF:** 49.983.413/0001-22 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO.pdf	26/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## Memorando 4- 8.443/2024

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SECULT-DCT-DPCT - Divisão de Projetos Culturais e Turismo

**Data:** 08/05/2024 às 13:21:44

Prezada,

Gostaria de comunicar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo abrange todos os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com base nisso, encaminho-o para a elaboração do termo de referência, solicitando que este seja desenvolvido em estrita conformidade com todas as diretrizes estabelecidas no inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal 14133/2021, para auxílio na elaboração, sugiro a leitura da [Circular 5.662/2024 - Orientações para a Elaboração do Termo de Referência conforme a Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 \(Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#).

Adicionalmente, destaco a importância de que o termo de referência seja elaborado e assinado por um servidor distinto daquele responsável pela elaboração do ETP, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Assim que concluído, solicito que o Termo de Referência devidamente assinado seja enviado ao Departamento de Suprimentos.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Memorando 5- 8.443/2024

---

**De:** Oldair O. - SECULT-DCT-DPCT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 09/05/2024 às 12:02:29

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DESUP, SECULT-DCT-DPCT

### Contratação de Material Audiovisual e fotografia.

Bom dia prezados!

### Contratação de Material Audiovisual e fotografia.

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência ( TR ) após ter realizado o Documento de Formalização de Demanda ( D F D ), bem como o Estudo Técnico Preliminar ( E T P ) para possível Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.

At.te

**Anexos:**

TRAudiovisualimagem07\_05.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT**

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º - XXIII – a).**

**1.1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;**

1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.

**1.2 – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO;**

1.2.1 A natureza deste contrato pode ser objetivamente especificada usando padrões comuns de mercado e possui características não contínuas. O contratado tem o dever de realizar o serviço especificamente durante um período pré-determinado, conforme estabelecido no Art. 6º, § XVII da Lei 14.133/2021.

**1.3 – DOS QUANTITATIVOS;**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	R\$ 15.739,60

**1.4 – DO PRAZO DO CONTRATO:**

O contrato terá a duração de 02 (dois) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6º - XXIII – b).**

**2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;**

A presente contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão estratégica fundamentada em diversos aspectos essenciais. Primeiramente, reconhecemos a importância histórica e cultural desse evento para a comunidade Cajatiense. A celebração do aniversário de emancipação política representa não apenas um marco no calendário municipal, mas também uma oportunidade única de valorização da identidade local e promoção do orgulho cívico. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada permite eternizar esses momentos de maneira profissional e impactante, criando registros audiovisuais e fotográficos que preservarão a memória e a história do município. Além disso, a qualidade e a excelência técnica são aspectos essenciais a serem considerados. A contratação de uma empresa especializada garante a expertise necessária para produzir um material de alta qualidade, com técnicas avançadas de captação e edição que proporcionam resultados estéticos e visuais superiores. Isso contribui não apenas para a satisfação do público-alvo, mas também para a projeção positiva da imagem do município, tanto interna quanto externamente. Outro ponto relevante é a eficiência operacional e a otimização dos recursos disponíveis. Ao contratar uma empresa especializada, evitamos a necessidade de investir em equipamentos e infraestrutura específicos, além de reduzir o tempo e os custos associados à capacitação de servidores para executar essas tarefas. Isso permite uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento. Ademais, a contratação de uma empresa especializada oferece segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Ao seguir os procedimentos estabelecidos para a contratação de serviços terceirizados, garantimos a transparência e a legalidade do processo, minimizando os riscos de questionamentos ou contestações futuras. Portanto, com base em todos esses fundamentos, afirmamos que a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico é uma escolha estratégica e vantajosa para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Essa iniciativa não apenas garante a produção de registros memoráveis e de alta qualidade, mas também promove o desenvolvimento local e a valorização da cultura e identidade Cajatiense.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º - XXIII – c).**

#### **3.1 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

Uma solução proposta para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati envolve a contratação de uma empresa especializada em

captação e edição de material audiovisual e fotográfico. A empresa oferecerá uma equipe experiente, equipamentos modernos e garantia de manutenção preventiva e assistência técnica. Isso assegura um serviço completo e confiável, incluindo manutenção regular, assistência técnica em emergências, substituição rápida de equipamentos defeituosos e garantia dos mesmos. Essa solução visa proporcionar à prefeitura de Cajati um registro de alta qualidade e sem interrupções das celebrações, com suporte técnico profissional em todas as etapas.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º - XXIII – d).**

##### **4.1 – DO REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1.1. Experiência e qualificação técnica: A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.

4.1.2. A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.

4.1.3. É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.

4.1.4 A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.

4.1.5 O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.

4.1.6 A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

4.1.7 A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

## **4.2 – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS:**

4.2.1 Câmera Profissional: O contratado deve dispor de câmeras DSLR de alta resolução capazes de capturar imagens nítidas e detalhadas em vídeo e fotografia, atendendo aos padrões de qualidade necessários.

4.2.2 Lentes Interchangeáveis: É necessário que o contratado possua uma variedade de lentes, incluindo grande angular, telefoto e padrão, para capturar diferentes tipos de imagens e perspectivas conforme as necessidades do projeto.

4.2.3 Trípode: O uso de tripés é obrigatório para garantir a estabilidade durante a filmagem e evitar tremores nas imagens, contribuindo para a qualidade final do produto entregue.

4.2.4 Microfones de Qualidade: O fornecedor deverá utilizar microfones direcionais e de lapela de alta qualidade para garantir a captação de áudio limpo e claro em todas as situações, especialmente durante entrevistas e gravações em ambientes externos.

4.2.5 Iluminação: O contratado deve dispor de conjuntos de iluminação artificial, como softboxes ou painéis LED, para assegurar uma iluminação adequada em ambientes internos e externos, conforme necessário para o projeto em questão.

4.2.6 Drone: Equipados com câmeras 4K para a captura de imagens aéreas, oferecendo uma perspectiva única do evento ou local a ser registrado.

4.2.7 Estabilizador de Imagem (Gimbal): O uso de estabilizadores de imagem (gimbals) é essencial para garantir a captura de imagens suaves e estáveis em movimento, especialmente durante filmagens em movimento.

4.2.8 Acessórios de Produção: O contratado deverá dispor de baterias extras, cartões de memória de alta capacidade, filtros de lente, adaptadores e outros acessórios essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do trabalho durante todo o período de produção. Estes acessórios devem estar em perfeito estado de funcionamento e disponíveis durante todo o projeto.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º - XXIII – e).**

## **5.1 – DO MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1.1 Planejamento Inicial: Antes do início das festividades, será realizada uma reunião entre a empresa contratada e representantes da administração municipal para alinhar as expectativas, definir os requisitos específicos e estabelecer um cronograma detalhado para a execução do contrato.

5.1.2 Preparação e Logística: A empresa contratada realizará uma avaliação preliminar dos locais e atividades a serem documentadas, identificando os melhores pontos de vista, condições de iluminação e necessidades logísticas para garantir a qualidade das imagens capturadas.

5.1.3 Captação de Imagens: Durante as festividades, a equipe designada pela empresa especializada estará presente nos locais e horários previamente acordados, utilizando equipamentos constantes no requisito da contratação para capturar imagens em vídeo e fotografia de alta qualidade.

5.1.4 Gestão de Dados e Arquivos: Todas as imagens capturadas serão devidamente catalogadas, organizadas e armazenadas de forma segura para facilitar o acesso e a gestão dos arquivos durante o processo de edição e pós-produção.

5.1.5 Edição e Pós-produção: Após o término das festividades, a empresa especializada iniciará o processo de edição e pós-produção do material capturado, utilizando softwares profissionais e técnicas avançadas para criar um produto final de alta qualidade estética e técnica.

5.1.6 Revisão e Aprovação: Uma versão preliminar do material editado será disponibilizada para revisão e aprovação pela administração municipal, que terá a oportunidade de fornecer feedback e solicitar ajustes, se necessário.

5.1.7 Entrega do Produto Final: Após a conclusão da revisão e aprovação, a empresa contratada entregará o produto final, que incluirá vídeos e imagens editadas conforme as especificações acordadas, prontas para uso em diferentes formatos e plataformas.

5.1.8 Encerramento do Contrato: Com a entrega do produto final e a aprovação da administração municipal, o contrato será considerado encerrado. Todos os documentos e arquivos relacionados ao contrato serão arquivados de acordo com os procedimentos estabelecidos.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º - XXIII – f).**

### **6.1 – DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO.**

6.1.1 Designação de Responsáveis: Serão designados responsáveis pela gestão do contrato tanto no âmbito da administração municipal quanto na empresa

contratada. Estes serão os pontos de contato principais para comunicação, monitoramento e resolução de questões relacionadas ao contrato.

6.1.2 Acompanhamento Contínuo: Será estabelecido um plano de acompanhamento contínuo da execução do contrato, que incluirá visitas periódicas aos locais de captação, reuniões de avaliação de progresso e relatórios de desempenho regularmente atualizados.

6.1.3 Fiscalização Rigorosa: A fiscalização do contrato será realizada de forma rigorosa e sistemática para garantir o cumprimento dos prazos, a qualidade do trabalho e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. Serão realizadas inspeções in loco e revisões periódicas do material produzido.

6.1.4 Controle de Qualidade: Serão estabelecidos critérios claros de qualidade para avaliar o material audiovisual e fotográfico produzido pela empresa contratada. Esses critérios incluirão aspectos como clareza, nitidez, composição, iluminação e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

6.1.5 Comunicação Eficiente: Será mantida uma comunicação eficiente e transparente entre as partes envolvidas, com canais de comunicação abertos para relatar problemas, fornecer feedback e discutir possíveis ajustes ou melhorias no processo de execução do contrato.

6.1.6 Registro de Ocorrências: Todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato serão registradas e documentadas de forma detalhada, incluindo ações corretivas adotadas, se necessário.

6.1.7 Avaliação de Desempenho: Será realizada uma avaliação formal do desempenho da empresa contratada ao final do contrato, levando em consideração a qualidade do trabalho entregue, o cumprimento dos prazos e especificações, e a satisfação do cliente.

6.1.8 Gestão de Pagamentos: Os pagamentos à empresa contratada serão condicionados ao cumprimento satisfatório das obrigações contratuais, conforme estabelecido no plano de pagamentos previamente acordado.

## **6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA;**

6.2.1 A contratada deverá executar os serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico de acordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, garantindo a qualidade e a excelência do trabalho entregue.

6.2.2 É de responsabilidade da contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada etapa do projeto, desde a preparação e captação das imagens até a entrega final do material editado, assegurando a realização das festividades sem contratempos.

6.2.3 - A contratada deverá garantir a qualidade técnica e estética do material produzido, utilizando equipamentos de última geração e técnicas de captação e edição avançadas para criar registros audiovisuais e fotográficos de alto padrão.

6.2.4 - A contratada deverá operar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à prestação dos serviços, garantindo a legalidade e a ética de suas práticas comerciais.

6.2.5 - A contratada deverá cooperar plenamente com a fiscalização realizada pela administração municipal, fornecendo acesso às instalações, equipamentos e registros necessários para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.6 - A contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, realizando ajustes ou correções, se necessário, para garantir a plena conformidade com as expectativas do contratante.

6.2.7 - A contratada deverá manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos durante a execução do contrato, respeitando os direitos de propriedade intelectual e garantindo a segurança e privacidade das informações.

6.2.8 - A contratada deverá colaborar de forma proativa com a administração municipal, mantendo uma comunicação aberta e transparente, relatando eventuais problemas ou dificuldades e buscando soluções conjuntas para garantir o sucesso do projeto.

### **6.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**

6.3.1 - É responsabilidade do contratante fornecer diretrizes claras e detalhadas sobre as expectativas, requisitos e especificações técnicas para a captação e edição do material audiovisual e fotográfico. Essas diretrizes serão comunicadas de forma precisa e oportuna para orientar o trabalho da contratada.

6.3.2 - O contratante deve disponibilizar os recursos necessários para a execução do contrato, incluindo acesso aos locais das festividades, autorizações

necessárias, informações relevantes sobre o evento e colaboração ativa durante o processo de captação.

6.3.3 - O contratante deve facilitar o acesso da contratada aos locais e atividades das festividades, garantindo a livre circulação da equipe de captação e oferecendo suporte logístico, quando necessário, para garantir o sucesso da empreitada.

6.3.4 - É dever do contratante efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e as formas de pagamento acordadas, garantindo assim a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços.

6.3.5 - O contratante deve fornecer feedback construtivo à contratada durante a execução do contrato, comunicando de forma clara e objetiva as expectativas, preferências e eventuais ajustes necessários para garantir a satisfação com os resultados finais.

6.3.6 - O contratante deve exercer uma fiscalização eficiente e diligente da execução do contrato, acompanhando de perto o progresso do trabalho, verificando a conformidade com as especificações técnicas e tomando medidas corretivas, se necessário, para garantir a qualidade e a conformidade do serviço prestado.

6.3.7 - O contratante deve estar preparado para resolver eventuais conflitos ou desentendimentos que possam surgir durante a execução do contrato, buscando sempre uma solução amigável e cooperativa que preserve os interesses de ambas as partes.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º - XXIII – g);**

### **7.1 – DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO;**

7.1.1 - Não serão aplicados critérios de medição específicos para o material entregue. No entanto, a entrega será submetida à avaliação e aprovação pelo contratante. O objetivo é garantir que os resultados estejam em conformidade com as expectativas e requisitos estabelecidos previamente.

### **7.2 – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO;**

7.2.1 - O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, através de ordem bancária. Este processo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após

o fornecimento do serviço ou produto e a emissão da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela contratante.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º - XXIII – h).**

### **8.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

8.1.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. II, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º - XXIII – j).**

9.1. Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º - XXIII – k).**

10.1. Após aprovação deste Termo de Referência, será indicada disponibilidade orçamentária, através de Pré-Empenho, indicando os recursos necessários ou de outro documento comprobatório.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9F1-BE4A-3CB7-8914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 09/05/2024 12:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914>

**Memorando 6- 8.443/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 13:40:45

Anexo os orçamentos recebidos.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

orcamento\_Cobertura\_audiovisual.pdf

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes  
 Não vigentes  
 Todos

Limpar

## Nenhum resultado encontrado para "serviço de cobertura audiovisual"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



STANDARD



# Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard

(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

**AVANÇADO**

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

**PESQUISAR**

Negociação ▾

## MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategicc)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategicc)



Mentoria

(/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO<sup>0</sup>  1

### Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

### Preço

De

Até

Relevância

Decrescente

### Quantidade

De

Até

### Período

dd/mm/aaaa



dd/mm/aaaa



Foram encontrados **1 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 1 grupos.

« 1 de 1 »

**Setores**

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
<b>Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0</b> EQUIPAMENTOS DE SOM/SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:   CARACTERÍSTICAS: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM ...	1 DRA SE	16/04	R\$ 7.174,00

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 1 grupos.

« < 1 > » Ir para página  Ir >

**PRÓXIMA ETAPA**

Assunto **[URGENTE] SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA**

De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <infinitafilmes2020@gmail.com>, <netonrnaudiovisual@gmail.com>, <thaiasschwartz@gmail.com>, <vninovacoes@yahoo.com>, <rdrproducoes@hotmail.com>, <freedom.seg@uol.com.br>

Data 2024-05-09 14:02



- 
- TRAudiovisualimagem07\_05.pdf(~541 KB)
  - ModeloCotação\_equipamentos\_servicos\_de\_captacao\_e\_edicao\_de\_material.docx(~15 KB)
- 

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo de dispensa eletrônica referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024**, conforme especificações e condições presentes no termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--  
Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Assunto **[URGENTE] SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA**

De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <nayannephoto@gmail.com>, <victoraguiar1510@gmail.com>, <somdailha@somdailha.com.br>

Data 2024-05-09 16:41



- 
- TRAudiovisualfilmagem07\_05.pdf(~541 KB)
  - ModeloCotação\_equipamentos\_servicos\_de\_captacao\_e\_edicao\_de\_material.docx(~15 KB)
- 

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo de dispensa eletrônica referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024**, conforme especificações e condições presentes no termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Assunto **Re: [URGENTE] SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA**  
De Infinita Filmes <infinitafilmes2020@gmail.com>  
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-05-09 14:48



- proposta-cultura-eventosmaio.pdf(~95 KB)

Boa tarde

Segue em anexo cotação solicitada.

atenciosamente,

Luca

On Thu, May 9, 2024 at 2:03 PM <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo de dispensa eletrônica referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024,** conforme especificações e condições presentes no termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719



**COTACÃO DE PREÇOS:** Cotação para serviço de cobertura audiovisual e fotográfica de eventos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	SV	01	R\$12980,00	R\$12980,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta.

Cajati, 09 de maio de 2024.

**Adrieli C. R. Pereira**

Proprietária.

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // infinitafilmes2020@gmail.com

Assunto **RE: [URGENTE] SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA**

De Rogério Machado <rdrproducoes@hotmail.com>

Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-09 16:24

Prioridade Mais alta



- Proposta Filmagem - maio 2024 - timb. R.D.R. SOM.pdf(~267 KB)

Boa tarde Prezados Servidores,

venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar cotação conforme solicitado.

Grato.

Atenciosamente,



Rogério Machado - Administrador  
(13) 99751-2571 /98167-2732  
rdrproducoes@hotmail.com  
<https://www.facebook.com/rdrsomeluz/>

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2024 14:02

Assunto: [URGENTE] SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo de dispensa eletrônica referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024,** conforme especificações e condições presentes no termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719



**R.D.R. PRODUÇÕES E EVENTOS Ltda.**

**A Qualidade Que Faz A Diferença!**

CNPJ 68.336.320/0001-50 ## INSC. ESTADUAL 394.036.930.119

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cajati

Departamento de Suprimentos

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	SV	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

Validade da Proposta: **60 dias.**

Jacupiranga-SP, 09 de maio de 2024.

R.D.R. PRODUÇÕES E  
EVENTOS  
LTDA:683363200001  
50

Assinado de forma digital por  
R.D.R. PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA:68336320000150  
Dados: 2024.05.09 16:19:19  
-03'00"

**R. D. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**CNPJ Nº 68.336.320/0001-50**

Rogério Luiz Q. Machado  
RG: 102.743

**68.336.320/0001-50**  
**RDR PRODUÇÕES**  
**E EVENTOS LTDA.**  
**Rua Talco, nº 25 - Cidade**  
**Nova - CEP 11940-000**  
**Jacupiranga - SP**

Assunto **RE: [URGENTE] SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA**  
De Freedom <freedom.seg@uol.com.br>  
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-05-10 11:32



- Cotacao\_equipamentos\_servicos\_de\_captacao\_e\_edicao\_de\_material.pdf(~338 KB)

Bom dia!

Conforme solicitado segue em anexo nossa proposta.  
att

**Dilson Tsunoda**  
**Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP**  
**Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 - Sala 01**  
**Registro/SP - CEP 11.900-000**  
**Tel. (13) 3821-2148 / (13) 99715-1350**

**De:** thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br

**Enviada:** 2024/05/09 14:02:54

**Para:** undisclosed-recipients@

**Assunto:** [URGENTE] SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo de dispensa eletrônica referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024,** conforme especificações e condições presentes no termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--  
Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
compras@cajati.sp.gov.br  
(13) 3854-8719

NOME DA EMPRESA: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA EMPRESA: 05.841.753/0001-43

TELEFONE E E-MAIL: (13) 3822-4848 – freedom.seg@uol.com.br

**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	SV	01	15.000,00	15.000,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 10 de maio de 2024.

  
Daniela de Souza Tsunoda  
Diretora Administrativa  
RG-30.570.332-8 SSP/SP

**05.841.753/0001-43**  
FREEDOM GERENCIAMENTO  
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Av. Prof. Jonas Banks Leite, 776  
sala 01 - Centro - CEP 11900-000  
**REGISTRO - SP**

**Proc. Administrativo 1- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 13:44:15

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o Mapa de preços obtido para o procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS\_AUDIOVISUAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	10/05/2024 13:50:22	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A10F-150E-A350-0367**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024

Cajati/SP, 10 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.848.753/0001-43		R.D.R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 68.336.320/0001-50		ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME - CNPJ: 37.351.460/0001-74		MENOR VALOR	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	SV	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.000,00		R\$ 14.500,00		R\$ 12.980,00		R\$ 12.980,00	

Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

OBS: Foi utilizado o menor valor orçado.

OBS: Não foram encontrados contratações semelhantes no site PNCP.

OBS: Não foram encontrados contratações semelhantes no site do Banco de Preços

OBS: As empresas selecionadas para fornecimento dos preços, são de empresas que possuem o CNAE compatível ao objeto da contratação.

Thierry Tavares de Oliveira  
Agente Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A10F-150E-A350-0367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 13:50:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A10F-150E-A350-0367>

**Proc. Administrativo 2- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 14:02:41

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

REQUISICAO\_6005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 14:41:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA10-C2EA-7995-0117**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 6005 Ano: 2024 Data: 10/05/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 110.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024

Observação: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Nº 016/2024.

Justificativa: A contratação de uma empresa para captar e editar material audiovisual e fotográfico dos eventos de aniversário de emancipação política de Cajati é crucial para garantir um registro profissional e abrangente da celebração. Com experiência especializada, qualidade técnica e compromisso com prazos, essa parceria assegura a preservação da memória histórica da cidade e a qualidade do material produzido.  
DFD nº 25/2024 – SECULT - Memorando nº 8443/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25463-1	serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024

Descrição Técnica: 36 horas de aptação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024

CAJATI, 10 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/BA10-C2EA-7995-0117> e informe o código BA10-C2EA-7995-0117





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA10-C2EA-7995-0117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 14:41:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA10-C2EA-7995-0117>

**Proc. Administrativo 3- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 10/05/2024 às 14:05:25

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024. Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Nº 016/2024.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SOLICITACAO\_SALDO\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 14:42:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C51A-CEA2-7991-F304**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 941/2024

Página: 1/1

Processo: 310/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024

Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Nº 016/2024.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 12.980,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 10 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C51A-CEA2-7991-F304> e informe o código C51A-CEA2-7991-F304





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C51A-CEA2-7991-F304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 14:42:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C51A-CEA2-7991-F304>

## Proc. Administrativo 4- 310/2024

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 14:24:53

**Setores envolvidos:**

SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 949.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—  
**Solange Rosa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EDB-EEE7-58E0-5DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 10/05/2024 14:25:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EDB-EEE7-58E0-5DE1>

**Proc. Administrativo 5- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 14:34:37

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 14:40:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E211-4E81-0AAD-A527**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 941/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024  
Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Nº 016/2024.

CAJATI, 10 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E211-4E81-0AAD-A527> e informe o código E211-4E81-0AAD-A527





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E211-4E81-0AAD-A527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 14:40:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E211-4E81-0AAD-A527>

**Proc. Administrativo 6- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 10/05/2024 às 15:25:42

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DE\_16\_2024\_AC.pdf

DECLARACAO\_DE\_16\_2024\_AC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 15:28:59	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A7F-BA4E-B840-96F0**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 6005/2024 – Ano: 2024 – Data: 10/05/2024**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A7F-BA4E-B840-96F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 15:28:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A7F-BA4E-B840-96F0>

**Proc. Administrativo 7- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 10/05/2024 às 15:29:34

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMO\_EDITAL\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 15:35:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6244-CBAC-B4BE-1507**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 016/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6244-CBAC-B4BE-1507

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 15:35:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6244-CBAC-B4BE-1507>

**Proc. Administrativo 8- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 10/05/2024 às 15:33:11

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 016/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMO\_PORTARIA\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 15:34:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B93-2290-5DF3-3F2F**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

<b>Portaria nº</b>	<b>805/2024</b>
--------------------	-----------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, que trata da Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, sendo:

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:** Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Jailton Pereira dos Santos, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B93-2290-5DF3-3F2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 15:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B93-2290-5DF3-3F2F>

**Proc. Administrativo 9- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 10/05/2024 às 15:36:26

**Boa tarde! Anexamos para assinatura digital a Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 016/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_805\_2024\_AGENTE\_CONTRATACOES\_DE\_016\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 15:37:34	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	10/05/2024 15:42:52	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B701-8A6C-4B28-02E1**

**PORTARIA Nº 805/24**

**Cajati/SP, 10 de maio de 2024.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, sendo:

**Agente de Contratações:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B701-8A6C-4B28-02E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 15:37:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 15:42:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B701-8A6C-4B28-02E1>

## Proc. Administrativo 10- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 15:45:53

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portaria referentes a licitações.

-

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_16\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51E5-6151-3F88-A511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 15:46:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51E5-6151-3F88-A511>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

310

### Objeto

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

### Resumo

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

### Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



## Proc. Administrativo 11- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 15:46:50

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Boa tarde! Anexo aos autos os certificados da Agente de Contratações do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_francielli.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B47B-A7AC-65F8-DC96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 15:47:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B47B-A7AC-65F8-DC96>

# Certificado

Conferido a

**Francielli Ribeiro Miguel**

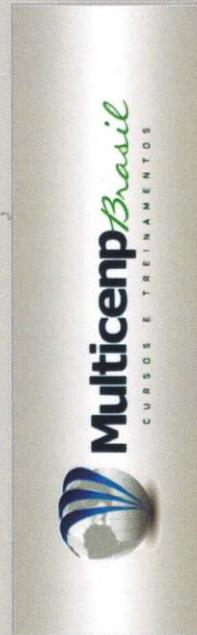
Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

**Proc. Administrativo 12- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 10/05/2024 às 16:20:53

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_016\_2024\_MATERIAL\_AUDIVISUAL\_ANIVERSARIO\_MUNICIPIO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 16:22:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **098B-FB46-5F00-6F94**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **13/05/2024 às 08:00 horas**

Até **16/05/2024 às 08:59 horas**

**PERÍODO DE LANCES**

De **16/05/2024 às 09:00 horas**

Até **16/05/2024 às 15:00 horas**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**Sumário**

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	41
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	44
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	45
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	46
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	47
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	48
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	49
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	50

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 08h59min do dia 17/05/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00	Conforme Termo de referência nos eventos do aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Cajati - SP	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					<b>R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)</b>		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de

seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**PARTICIPAÇÃO:**

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito

de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega**

**das propostas.**

**6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a

habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, improrrogável.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. **SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

- documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

(PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

**Cajati/SP, 10 de maio de 2024.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3 Qualificação Econômico-Financeira**

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4**                    **Declarações**
- 5.1                  declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2                  declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3                  declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4                  declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5                  declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6                  declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 12.980,00</b>	

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) O serviço deverá ser entregue, conforme Termo de Referência do edital; Os serviços deverão ser executados nos dias de aniversário do Município de Cajati – SP conforme Termo de Referência; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

#### TIPO DA DEMANDA:

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
( X ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de uma empresa para realizar a captação e edição de material audiovisual e fotografia durante os Eventos que celebram o 32º aniversário de emancipação política administração de Cajati.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para captar e editar material audiovisual e fotográfico dos eventos de aniversário de emancipação política de Cajati é crucial para garantir um registro profissional e abrangente da celebração. Com experiência especializada, qualidade técnica e compromisso com prazos, essa parceria assegura a preservação da memória histórica da cidade e a qualidade do material produzido.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

01 Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica.

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estima-se que a contratação tenha um custo total de aproximadamente R\$ 18.000,00.

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

15/05/2024 – Visto as festividades do aniversário do município.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa, a ausência da referida prestação, não afeta diretamente os serviços e as atrações do aniversário, porém, registrar e fazer tal cobertura são importantes para o acervo da cultura.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsável pela demanda: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria demandante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Email: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 38541333

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8f6f-1946-1860-7BB7> e informe o código 8f6f-1946-1860-7BB7



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F6F-1946-1860-7BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 07/05/2024 10:34:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F6F-1946-1860-7BB7>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº /2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de Empresa especializada em captação e edição de Material Audiovisual e fotográfico para as festividades em comemoração ao aniversário do Município de Cajati/SP

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
(Unidade demandante/requisitante)

*Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP*  
CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

#### I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No cenário dinâmico das celebrações municipais, o aniversário de emancipação política de Cajati emerge como um marco de identidade, memória e orgulho para seus cidadãos. Ao longo dos anos, essa data tem se destacado pela sua grandiosidade e pela qualidade das atrações oferecidas, muitas vezes com a participação de artistas renomados (Banda Ira no ano de 2022, Felipe Araújo em 2023 e para o ano de 2024 a dupla sertaneja Maiara&Maraisa). Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico revela-se não apenas uma opção estratégica, mas uma necessidade real. Em um mundo cada vez mais visual e digital, o registro audiovisual e fotográfico de eventos comemorativos como o aniversário da emancipação política de Cajati transcende a mera documentação. Esses registros não apenas preservam a memória histórica da comunidade, mas também a projetam, ampliando seu alcance e impacto. Ao capturar momentos significativos, expressões culturais e a essência da comunidade, o material audiovisual e fotográfico torna-se um veículo poderoso para promover o turismo local, atrair investimentos, e fortalecer o senso de pertencimento dos cidadãos. Além disso, serve como instrumento de transparência, permitindo que aqueles que não puderam participar presencialmente dos eventos tenham acesso às celebrações e vivenciem virtualmente a energia e a alegria da comunidade. A contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços não apenas garante a qualidade técnica e estética do material produzido, mas também promove a equidade e a competitividade no processo de seleção, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável. Mais do que simples prestadores de serviços, as empresas selecionadas para essa tarefa desempenham um papel fundamental como parceiros estratégicos da administração pública, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, o desenvolvimento socioeconômico e a promoção do bem-estar da comunidade. Portanto, a contratação de uma empresa para captação e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão alinhada com o interesse público, que visa não apenas registrar um momento histórico, mas também fortalecer os laços comunitários, promover o desenvolvimento local e celebrar a riqueza cultural e social do município.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



**II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Item não aplicável, visto o município não ter elaborado o PCA para o ano de 2024.

### **III – Requisitos da Contratação.**

Para a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, é fundamental estabelecer requisitos que garantam a qualidade dos serviços prestados e atendam às necessidades específicas do evento.

- **Experiência e qualificação técnica:** A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.
- **Equipamentos Adequados:** A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.
- **Capacidade de Cobertura:** É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.
- **Prazos de Entrega:** A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.
- **Qualidade Técnica e Estética:** O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.
- **Formatos de Entrega:** A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94

necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

- **Cumprimento de Normas Legais e Contratuais:** A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

#### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Fornecimento de 01 (um) serviço abrangente de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, abrangendo as festividades que começam em 17 de maio e encerram em 19 de maio.

#### **V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Após uma cuidadosa avaliação das opções disponíveis no mercado para a captura e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades do aniversário de emancipação política do nosso amado município, concluímos que várias alternativas poderiam ser consideradas: a contratação de freelancers, a mobilização de voluntários locais ou o uso dos funcionários permanentes da prefeitura.

No entanto, consideramos a opção viável de contratar uma empresa especializada para realizar esse importante serviço. Essa decisão é baseada em diversos fatores que enfatizam a excelência e o profissionalismo necessários para um evento de tal magnitude. Entre eles estão:

- **Expertise e Qualificação técnica:** Empresas especializadas possuem equipes capacitadas e experientes na realização de serviços audiovisuais e fotográficos. Seus profissionais são treinados e possuem conhecimentos técnicos específicos, garantindo a qualidade e eficiência na produção do material.
- **Equipamentos Profissionais:** Essas empresas dispõem de equipamentos de última geração necessários para captura, edição e produção de material audiovisual e fotográfico de alta qualidade, assegurando que o resultado final esteja em

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**

**CEP 11.950-000**

**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**

**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



conformidade com os padrões exigidos para um evento tão importante quanto o aniversário de emancipação política de Cajati.

- **Segurança Jurídica e Contratual:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati estará protegida por um contrato formal que estabelece claramente às responsabilidades de ambas as partes, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos. Isso proporciona segurança jurídica e garante que os interesses da prefeitura sejam protegidos durante todo o processo.
- **Eficiência e Cumprimento de Prazos:** Com sua experiência, as empresas especializadas são capazes de executar o serviço de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o material esteja disponível no momento adequado para as festividades do aniversário de emancipação política.
- **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati terá a garantia de que o material produzido será de alta qualidade, atendendo às expectativas e necessidades do evento, o que contribui para o sucesso e a grandiosidade das celebrações, além de proporcionar um registro duradouro e significativo para a comunidade.

Embora os freelancers possam oferecer flexibilidade e personalização, a informalidade e a falta de documentação adequada podem representar riscos para o evento, comprometendo sua qualidade e segurança. Da mesma forma, os voluntários locais, embora motivados pelo desejo genuíno de contribuir para a comunidade, podem não possuir a expertise técnica necessária, e não há garantia de sua disponibilidade e comprometimento.

Quanto aos servidores do quadro permanente da prefeitura, reconhecemos seu valor e dedicação, porém, a falta de experiência específica na área audiovisual, juntamente com a necessidade de adquirir equipamentos e promover treinamentos, tornaria o processo moroso e desafiador, com potencial impacto negativo na qualidade do resultado final.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada parece ser a opção mais adequada, garantindo profissionalismo, qualidade técnica, segurança jurídica e eficiência na execução do serviço. Com sua experiência, poderemos contar com um registro audiovisual e fotográfico de excelência, perpetuando a grandiosidade do nosso aniversário de emancipação política.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**  
**CEP 11.950-000**  
**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**  
**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas. A demonstração detalhada dos cálculos está apresentada abaixo:

FONTE	VALOR (R\$)
Contratação Câmara Guararema – SP	R\$ 16.788,00
Contratação Câmara São Simão - SP	R\$ 15.000,00
Contratação UNESP - SP	R\$ 9.000,00
Contratação Câmara de Peruíbe - SP	R\$ 23.910,00
Orçamento Fornecedor Connect - SP	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.739,60</b>

Os documentos que deram base ao orçamento encontram-se em anexo.

#### VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Esta solução abrange não apenas a produção de conteúdo de alta qualidade, mas também assegura a manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados, garantindo um serviço completo e confiável.

A empresa contratada será responsável por fornecer uma equipe capacitada e experiente, equipamentos profissionais de última geração e garantir a qualidade técnica e estética do material produzido. Além disso, o contrato estabelecerá claramente as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica dos equipamentos, incluindo:

- **Manutenção Preventiva Regular:** A empresa realizará manutenções preventivas regulares nos equipamentos, garantindo seu funcionamento adequado ao longo do período do serviço.
- **Assistência Técnica Emergencial:** Em caso de falhas técnicas ou problemas durante as atividades de captação ou edição, a empresa oferecerá assistência técnica emergencial, com técnicos disponíveis para solucionar problemas no local ou substituir equipamentos defeituosos conforme necessário.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



- Substituição de Equipamentos Defeituosos: Equipamentos defeituosos serão prontamente substituídos pela empresa, garantindo que o trabalho não seja interrompido e que a qualidade do serviço não seja comprometida.
- Garantia dos Equipamentos: A empresa fornecerá garantia para os equipamentos utilizados, assegurando que qualquer defeito seja reparado sem custos adicionais para a prefeitura.

Essa solução proporcionará à prefeitura de Cajati um serviço completo e de alta qualidade para documentar e celebrar o aniversário de emancipação política, com a garantia de suporte técnico contínuo e profissionalismo em todas as etapas do processo.

#### VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da Contratação.

A decisão de parcelar a contratação dos serviços de cobertura audiovisual e fotográfica para o aniversário de emancipação política de Cajati suscita uma série de desafios e implicações que merecem ser considerados. Diante dessas dificuldades, é prudente argumentar contra o parcelamento e em favor da contratação de um único fornecedor para ambos os serviços.

Em primeiro lugar, a sincronia e coordenação entre a equipe de vídeo e fotografia são elementos cruciais para capturar os momentos mais significativos do evento de forma integrada e harmoniosa. Dividir a contratação em dois lotes distintos pode resultar em falta de alinhamento entre os profissionais, comprometendo a qualidade e a abrangência da cobertura.

Além disso, ao optar por um único fornecedor, há a possibilidade de negociar um pacote completo que inclua descontos ou benefícios adicionais, resultando em economia de custos para a prefeitura de Cajati. Isso não seria viável caso os serviços fossem parcelados, limitando a margem de negociação e potencialmente elevando os custos.

Outro ponto a ser considerado é a coesão estética e narrativa entre as imagens capturadas pelo serviço de vídeo e fotografia. Ao contratar um único fornecedor, é mais provável garantir uma abordagem consistente e integrada na documentação do evento, resultando em um produto final mais coeso e impactante.

Ademais, a eficiência operacional também é um fator relevante. A contratação de um único fornecedor simplifica o processo administrativo e logístico para a prefeitura de Cajati, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e coordenar diferentes equipes.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



Por fim, a qualidade e eficácia da cobertura do evento são fundamentais. Ao evitar o parcelamento da contratação, a prefeitura pode garantir uma cobertura abrangente e de alta qualidade, contribuindo para o sucesso e a memória duradoura do aniversário de emancipação política de Cajati.

Portanto, considerando todos esses aspectos, justifica-se que a contratação não parcelados serviços de cobertura audiovisual e fotográfica apresenta uma série de vantagens em relação ao parcelamento, proporcionando uma solução mais eficiente, integrada e satisfatória para todas as partes envolvidas.

#### **IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Em primeiro lugar, a economia financeira é um dos principais benefícios da decisão da referida contratação. Ao centralizar os serviços em um único contrato, a prefeitura pode negociar um pacote completo, resultando em potenciais descontos e vantagens financeiras. Além disso, a redução dos custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos simplifica o processo e permite uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Outro benefício significativo é a maximização do potencial humano. Ao confiar a captação e edição de material audiovisual e fotográfico a uma empresa especializada, a equipe interna pode se concentrar em suas responsabilidades essenciais. Isso não apenas valoriza o conhecimento e as habilidades dos colaboradores em outras áreas estratégicas, mas também promove um ambiente de trabalho mais focado e produtivo.

Além disso, a utilização eficiente dos recursos materiais é um ponto-chave dessa abordagem. Ao contar com os equipamentos profissionais fornecidos pela empresa contratada, evitamos investimentos desnecessários em tecnologia. Isso não apenas reduz os custos associados aos equipamentos, mas também promove uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos materiais disponíveis.

Por fim, a eficiência financeira é essencial para garantir o sucesso do evento. Ao escolher uma empresa especializada, garantimos um investimento eficiente dos recursos financeiros disponíveis, maximizando o retorno sobre o investimento. Isso não apenas assegura a qualidade da cobertura audiovisual e fotográfica do evento, mas também promove uma gestão financeira transparente e responsável.

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**

**CEP 11.950-000**

**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**

**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



**X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 1.506, de 16 de abril de 2019, que define e regulamenta processo administrativo de fiscalização nos contratos de prestação de serviços no âmbito da administração pública municipal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato.

**XI – Contratações correlatas e / ou interdependentes.**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e resectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros**

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



Ao adotar essas medidas, a administração municipal pode reduzir significativamente os riscos ambientais associados à contratação da empresa especializada, garantindo que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam realizadas de forma sustentável e responsável.

### XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após considerarmos todos os aspectos discutidos em relação à contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, chegamos a um posicionamento conclusivo.

A contratação dessa empresa se mostra altamente adequada e justificável para atender à necessidade específica do registro audiovisual e fotográfico do evento. Embora possa apresentar alguns riscos ambientais, tais como o uso de equipamentos eletrônicos e o consumo de energia, esses aspectos podem ser mitigados e controlados por meio da implementação de práticas sustentáveis e responsáveis.

Os benefícios da contratação superam os potenciais riscos, pois essa abordagem permite a obtenção de um serviço de alta qualidade, profissionalismo e excelência técnica. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia financeira, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como uma gestão mais eficiente do contrato.

Ao adotar medidas adequadas de controle e fiscalização, estabelecer diretrizes claras para a empresa contratada e promover a conscientização ambiental, podemos garantir que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam registradas de maneira responsável e compatível com os princípios de sustentabilidade.

Portanto, com base em uma análise abrangente e criteriosa, recomendamos firmemente a contratação da empresa especializada para atender à necessidade de documentação audiovisual e fotográfica do evento. Essa decisão não apenas assegura o sucesso e a excelência das festividades, mas também demonstra o compromisso da administração municipal com a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos públicos.

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Unidade Requisitante / Secretaria de Cultura e Turismo.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CFFD-C50F-4DFD-99E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 08/05/2024 10:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4>



#### TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º - XXIII – a).

##### 1.1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.

##### 1.2 – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO;

1.2.1 A natureza deste contrato pode ser objetivamente especificada usando padrões comuns de mercado e possui características não contínuas. O contratado tem o dever de realizar o serviço especificamente durante um período pré-determinado, conforme estabelecido no Art. 6º, § XVII da Lei 14.133/2021.

##### 1.3 – DOS QUANTITATIVOS;

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	R\$ 15.739,60

##### 1.4 – DO PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá a duração de 02 (dois) meses, sem possibilidade de prorrogação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6º - XXIII – b).

##### 2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



A presente contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão estratégica fundamentada em diversos aspectos essenciais. Primeiramente, reconhecemos a importância histórica e cultural desse evento para a comunidade Cajatiense. A celebração do aniversário de emancipação política representa não apenas um marco no calendário municipal, mas também uma oportunidade única de valorização da identidade local e promoção do orgulho cívico. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada permite eternizar esses momentos de maneira profissional e impactante, criando registros audiovisuais e fotográficos que preservarão a memória e a história do município. Além disso, a qualidade e a excelência técnica são aspectos essenciais a serem considerados. A contratação de uma empresa especializada garante a expertise necessária para produzir um material de alta qualidade, com técnicas avançadas de captação e edição que proporcionam resultados estéticos e visuais superiores. Isso contribui não apenas para a satisfação do público-alvo, mas também para a projeção positiva da imagem do município, tanto interna quanto externamente. Outro ponto relevante é a eficiência operacional e a otimização dos recursos disponíveis. Ao contratar uma empresa especializada, evitamos a necessidade de investir em equipamentos e infraestrutura específicos, além de reduzir o tempo e os custos associados à capacitação de servidores para executar essas tarefas. Isso permite uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento. Ademais, a contratação de uma empresa especializada oferece segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Ao seguir os procedimentos estabelecidos para a contratação de serviços terceirizados, garantimos a transparência e a legalidade do processo, minimizando os riscos de questionamentos ou contestações futuras. Portanto, com base em todos esses fundamentos, afirmamos que a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico é uma escolha estratégica e vantajosa para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Essa iniciativa não apenas garante a produção de registros memoráveis e de alta qualidade, mas também promove o desenvolvimento local e a valorização da cultura e identidade Cajatiense.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º - XXIII – c).

#### 3.1 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Uma solução proposta para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati envolve a contratação de uma empresa especializada em

captação e edição de material audiovisual e fotográfico. A empresa oferecerá uma equipe experiente, equipamentos modernos e garantia de manutenção preventiva e assistência técnica. Isso assegura um serviço completo e confiável, incluindo manutenção regular, assistência técnica em emergências, substituição rápida de equipamentos defeituosos e garantia dos mesmos. Essa solução visa proporcionar à prefeitura de Cajati um registro de alta qualidade e sem interrupções das celebrações, com suporte técnico profissional em todas as etapas.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º - XXIII – d).

##### 4.1 – DO REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. Experiência e qualificação técnica: A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.

4.1.2. A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.

4.1.3. É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.

4.1.4. A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.

4.1.5. O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.

4.1.6. A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

4.1.7. A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



#### 4.2 – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS:

4.2.1 Câmera Profissional: O contratado deve dispor de câmeras DSLR de alta resolução capazes de capturar imagens nítidas e detalhadas em vídeo e fotografia, atendendo aos padrões de qualidade necessários.

4.2.2 Lentes Interchangeáveis: É necessário que o contratado possua uma variedade de lentes, incluindo grande angular, telefoto e padrão, para capturar diferentes tipos de imagens e perspectivas conforme as necessidades do projeto.

4.2.3 Tripode: O uso de tripés é obrigatório para garantir a estabilidade durante a filmagem e evitar tremores nas imagens, contribuindo para a qualidade final do produto entregue.

4.2.4 Microfones de Qualidade: O fornecedor deverá utilizar microfones direcionais e de lapela de alta qualidade para garantir a captação de áudio limpo e claro em todas as situações, especialmente durante entrevistas e gravações em ambientes externos.

4.2.5 Iluminação: O contratado deve dispor de conjuntos de iluminação artificial, como softboxes ou painéis LED, para assegurar uma iluminação adequada em ambientes internos e externos, conforme necessário para o projeto em questão.

4.2.6 Drone: Equipados com câmeras 4K para a captura de imagens aéreas, oferecendo uma perspectiva única do evento ou local a ser registrado.

4.2.7 Estabilizador de Imagem (Gimbal): O uso de estabilizadores de imagem (gimbals) é essencial para garantir a captura de imagens suaves e estáveis em movimento, especialmente durante filmagens em movimento.

4.2.8 Acessórios de Produção: O contratado deverá dispor de baterias extras, cartões de memória de alta capacidade, filtros de lente, adaptadores e outros acessórios essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do trabalho durante todo o período de produção. Estes acessórios devem estar em perfeito estado de funcionamento e disponíveis durante todo o projeto.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º - XXIII – e).**

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



### 5.1 – DO MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1 Planejamento Inicial: Antes do início das festividades, será realizada uma reunião entre a empresa contratada e representantes da administração municipal para alinhar as expectativas, definir os requisitos específicos e estabelecer um cronograma detalhado para a execução do contrato.

5.1.2 Preparação e Logística: A empresa contratada realizará uma avaliação preliminar dos locais e atividades a serem documentadas, identificando os melhores pontos de vista, condições de iluminação e necessidades logísticas para garantir a qualidade das imagens capturadas.

5.1.3 Captação de Imagens: Durante as festividades, a equipe designada pela empresa especializada estará presente nos locais e horários previamente acordados, utilizando equipamentos constantes no requisito da contratação para capturar imagens em vídeo e fotografia de alta qualidade.

5.1.4 Gestão de Dados e Arquivos: Todas as imagens capturadas serão devidamente catalogadas, organizadas e armazenadas de forma segura para facilitar o acesso e a gestão dos arquivos durante o processo de edição e pós-produção.

5.1.5 Edição e Pós-produção: Após o término das festividades, a empresa especializada iniciará o processo de edição e pós-produção do material capturado, utilizando softwares profissionais e técnicas avançadas para criar um produto final de alta qualidade estética e técnica.

5.1.6 Revisão e Aprovação: Uma versão preliminar do material editado será disponibilizada para revisão e aprovação pela administração municipal, que terá a oportunidade de fornecer feedback e solicitar ajustes, se necessário.

5.1.7 Entrega do Produto Final: Após a conclusão da revisão e aprovação, a empresa contratada entregará o produto final, que incluirá vídeos e imagens editadas conforme as especificações acordadas, prontas para uso em diferentes formatos e plataformas.

5.1.8 Encerramento do Contrato: Com a entrega do produto final e a aprovação da administração municipal, o contrato será considerado encerrado. Todos os documentos e arquivos relacionados ao contrato serão arquivados de acordo com os procedimentos estabelecidos.

**6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º - XXIII – f).**

### 6.1 – DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO.

6.1.1 Designação de Responsáveis: Serão designados responsáveis pela gestão do contrato tanto no âmbito da administração municipal quanto na empresa

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94> e informe o código 098B-FB46-5F00-6F94



contratada. Estes serão os pontos de contato principais para comunicação, monitoramento e resolução de questões relacionadas ao contrato.

6.1.2 Acompanhamento Contínuo: Será estabelecido um plano de acompanhamento contínuo da execução do contrato, que incluirá visitas periódicas aos locais de captação, reuniões de avaliação de progresso e relatórios de desempenho regularmente atualizados.

6.1.3 Fiscalização Rigorosa: A fiscalização do contrato será realizada de forma rigorosa e sistemática para garantir o cumprimento dos prazos, a qualidade do trabalho e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. Serão realizadas inspeções in loco e revisões periódicas do material produzido.

6.1.4 Controle de Qualidade: Serão estabelecidos critérios claros de qualidade para avaliar o material audiovisual e fotográfico produzido pela empresa contratada. Esses critérios incluirão aspectos como clareza, nitidez, composição, iluminação e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

6.1.5 Comunicação Eficiente: Será mantida uma comunicação eficiente e transparente entre as partes envolvidas, com canais de comunicação abertos para relatar problemas, fornecer feedback e discutir possíveis ajustes ou melhorias no processo de execução do contrato.

6.1.6 Registro de Ocorrências: Todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato serão registradas e documentadas de forma detalhada, incluindo ações corretivas adotadas, se necessário.

6.1.7 Avaliação de Desempenho: Será realizada uma avaliação formal do desempenho da empresa contratada ao final do contrato, levando em consideração a qualidade do trabalho entregue, o cumprimento dos prazos e especificações, e a satisfação do cliente.

6.1.8 Gestão de Pagamentos: Os pagamentos à empresa contratada serão condicionados ao cumprimento satisfatório das obrigações contratuais, conforme estabelecido no plano de pagamentos previamente acordado.

## 6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA;

6.2.1 A contratada deverá executar os serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico de acordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, garantindo a qualidade e a excelência do trabalho entregue.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



6.2.2 É de responsabilidade da contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada etapa do projeto, desde a preparação e captação das imagens até a entrega final do material editado, assegurando a realização das festividades sem contratempos.

6.2.3 - A contratada deverá garantir a qualidade técnica e estética do material produzido, utilizando equipamentos de última geração e técnicas de captação e edição avançadas para criar registros audiovisuais e fotográficos de alto padrão.

6.2.4 - A contratada deverá operar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à prestação dos serviços, garantindo a legalidade e a ética de suas práticas comerciais.

6.2.5 - A contratada deverá cooperar plenamente com a fiscalização realizada pela administração municipal, fornecendo acesso às instalações, equipamentos e registros necessários para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.6 - A contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, realizando ajustes ou correções, se necessário, para garantir a plena conformidade com as expectativas do contratante.

6.2.7 - A contratada deverá manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos durante a execução do contrato, respeitando os direitos de propriedade intelectual e garantindo a segurança e privacidade das informações.

6.2.8 - A contratada deverá colaborar de forma proativa com a administração municipal, mantendo uma comunicação aberta e transparente, relatando eventuais problemas ou dificuldades e buscando soluções conjuntas para garantir o sucesso do projeto.

### 6.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

6.3.1 - É responsabilidade do contratante fornecer diretrizes claras e detalhadas sobre as expectativas, requisitos e especificações técnicas para a captação e edição do material audiovisual e fotográfico. Essas diretrizes serão comunicadas de forma precisa e oportuna para orientar o trabalho da contratada.

6.3.2 - O contratante deve disponibilizar os recursos necessários para a execução do contrato, incluindo acesso aos locais das festividades, autorizações

necessárias, informações relevantes sobre o evento e colaboração ativa durante o processo de captação.

6.3.3 - O contratante deve facilitar o acesso da contratada aos locais e atividades das festividades, garantindo a livre circulação da equipe de captação e oferecendo suporte logístico, quando necessário, para garantir o sucesso da empreitada.

6.3.4 - É dever do contratante efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e as formas de pagamento acordadas, garantindo assim a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços.

6.3.5 - O contratante deve fornecer feedback construtivo à contratada durante a execução do contrato, comunicando de forma clara e objetiva as expectativas, preferências e eventuais ajustes necessários para garantir a satisfação com os resultados finais.

6.3.6 - O contratante deve exercer uma fiscalização eficiente e diligente da execução do contrato, acompanhando de perto o progresso do trabalho, verificando a conformidade com as especificações técnicas e tomando medidas corretivas, se necessário, para garantir a qualidade e a conformidade do serviço prestado.

6.3.7 - O contratante deve estar preparado para resolver eventuais conflitos ou desentendimentos que possam surgir durante a execução do contrato, buscando sempre uma solução amigável e cooperativa que preserve os interesses de ambas as partes.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º - XXIII – g);

### 7.1 – DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO;

7.1.1 - Não serão aplicados critérios de medição específicos para o material entregue. No entanto, a entrega será submetida à avaliação e aprovação pelo contratante. O objetivo é garantir que os resultados estejam em conformidade com as expectativas e requisitos estabelecidos previamente.

### 7.2 – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO;

7.2.1 - O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, através de ordem bancária. Este processo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após

o fornecimento do serviço ou produto e a emissão da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela contratante.

### 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º - XXIII - h).

#### 8.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

8.1.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. II, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

#### 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º - XXIII - j).

9.1. Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º - XXIII - k).

10.1. Após aprovação deste Termo de Referência, será indicada disponibilidade orçamentária, através de Pré-Empenho, indicando os recursos necessários ou de outro documento comprobatório.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A9F1-BE4A-3CB7-8914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 09/05/2024 12:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 016/2024.**

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 016/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1		
<b>TOTAL GERAL</b>						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O

prazo de execução da presente licitação será nos dias 17, 18 e 19/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O serviço deverá ser entregue, conforme Termo de Referência do edital; Os serviços deverão ser executados nos dias de aniversário do Município de Cajati – SP conforme Termo de Referência; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

### **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ .....,..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a

emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### **Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

**Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.**

### **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949

### **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em

registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item

20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal

14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes

do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao

art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 098B-FB46-5F00-6F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 16:21:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/098B-FB46-5F00-6F94>

**Proc. Administrativo 13- 310/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 10/05/2024 às 16:32:10

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_DISPENSA\_NOVA\_LEI\_DE\_LICITACAO\_DISPENSA\_016\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/05/2024 16:32:17	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0DD3-79BA-F562-49E0**

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 310/2024

Dispensa nº 016/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER E DIVULGAR O EVENTO DO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DE CAJATI, ATRAVÉS DE MATERIAL AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA A LICITAÇÃO.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 016/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 8443/2024 da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, justificando a necessidade de registro e divulgação do evento.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

### **É o relatório. Opino.**

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 10 de maio de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DD3-79BA-F562-49E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 16:32:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DD3-79BA-F562-49E0>

**Proc. Administrativo 14- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 10/05/2024 às 16:34:22

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_016\_2024\_MATERIAL\_AUDIVISUAL\_ANIVERSARIO\_MUNICIPIO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/05/2024 16:36:29	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BFBF-99BA-D733-2568**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **13/05/2024 às 08:00 horas**

Até **16/05/2024 às 08:59 horas**

### PERÍODO DE LANCES

De **16/05/2024 às 09:00 horas**

Até **16/05/2024 às 15:00 horas**

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



**Sumário**

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	41
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	44
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	45
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	46
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	47
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	48
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	49
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	50

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 08h59min do dia 17/05/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00	Conforme Termo de referência nos eventos do aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Cajati - SP	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de

seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**PARTICIPAÇÃO:**

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito

de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega**

**das propostas.**

**6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a

habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, improrrogável.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. **SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

- documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

(PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

**Cajati/SP, 10 de maio de 2024.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3 Qualificação Econômico-Financeira**

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4**                    **Declarações**
- 5.1                  declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2                  declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3                  declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4                  declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5                  declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6                  declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 12.980,00</b>	

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) O serviço deverá ser entregue, conforme Termo de Referência do edital; Os serviços deverão ser executados nos dias de aniversário do Município de Cajati – SP conforme Termo de Referência; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

#### TIPO DA DEMANDA:

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
( X ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de uma empresa para realizar a captação e edição de material audiovisual e fotografia durante os Eventos que celebram o **32º aniversário** de emancipação política administração de Cajati.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para captar e editar material audiovisual e fotográfico dos eventos de aniversário de emancipação política de Cajati é crucial para garantir um registro profissional e abrangente da celebração. Com experiência especializada, qualidade técnica e compromisso com prazos, essa parceria assegura a preservação da memória histórica da cidade e a qualidade do material produzido.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

01 Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica.

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estima-se que a contratação tenha um custo total de aproximadamente R\$ 18.000,00.

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

15/05/2024 – Visto as festividades do aniversário do município.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa, a ausência da referida prestação, não afeta diretamente os serviços e as atrações do aniversário, porém, registrar e fazer tal cobertura são importantes para o acervo da cultura.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsável pela demanda: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria demandante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Email: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 38541333

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8f6f-1946-1860-7BB7> e informe o código 8f6f-1946-1860-7BB7





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F6F-1946-1860-7BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 07/05/2024 10:34:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F6F-1946-1860-7BB7>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº /2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de Empresa especializada em captação e edição de Material Audiovisual e fotográfico para as festividades em comemoração ao aniversário do Município de Cajati/SP

Secretaria de Cultura e Turismo  
(Unidade demandante/requisitante)

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFBF-99BA-D733-2568> e informe o código BFBF-99BA-D733-2568

Visto  
Secretaria de Assuntos

Jurídicos



#### I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No cenário dinâmico das celebrações municipais, o aniversário de emancipação política de Cajati emerge como um marco de identidade, memória e orgulho para seus cidadãos. Ao longo dos anos, essa data tem se destacado pela sua grandiosidade e pela qualidade das atrações oferecidas, muitas vezes com a participação de artistas renomados (Banda Ira no ano de 2022, Felipe Araújo em 2023 e para o ano de 2024 a dupla sertaneja Maiara&Maraisa). Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico revela-se não apenas uma opção estratégica, mas uma necessidade real. Em um mundo cada vez mais visual e digital, o registro audiovisual e fotográfico de eventos comemorativos como o aniversário da emancipação política de Cajati transcende a mera documentação. Esses registros não apenas preservam a memória histórica da comunidade, mas também a projetam, ampliando seu alcance e impacto. Ao capturar momentos significativos, expressões culturais e a essência da comunidade, o material audiovisual e fotográfico torna-se um veículo poderoso para promover o turismo local, atrair investimentos, e fortalecer o senso de pertencimento dos cidadãos. Além disso, serve como instrumento de transparência, permitindo que aqueles que não puderam participar presencialmente dos eventos tenham acesso às celebrações e vivenciem virtualmente a energia e a alegria da comunidade. A contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços não apenas garante a qualidade técnica e estética do material produzido, mas também promove a equidade e a competitividade no processo de seleção, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável. Mais do que simples prestadores de serviços, as empresas selecionadas para essa tarefa desempenham um papel fundamental como parceiros estratégicos da administração pública, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, o desenvolvimento socioeconômico e a promoção do bem-estar da comunidade. Portanto, a contratação de uma empresa para captação e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão alinhada com o interesse público, que visa não apenas registrar um momento histórico, mas também fortalecer os laços comunitários, promover o desenvolvimento local e celebrar a riqueza cultural e social do município.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



**II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Item não aplicável, visto o município não ter elaborado o PCA para o ano de 2024.

### **III – Requisitos da Contratação.**

Para a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, é fundamental estabelecer requisitos que garantam a qualidade dos serviços prestados e atendam às necessidades específicas do evento.

- **Experiência e qualificação técnica:** A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.
- **Equipamentos Adequados:** A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.
- **Capacidade de Cobertura:** É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.
- **Prazos de Entrega:** A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.
- **Qualidade Técnica e Estética:** O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.
- **Formatos de Entrega:** A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

- **Cumprimento de Normas Legais e Contratuais:** A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

#### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Fornecimento de 01 (um) serviço abrangente de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, abrangendo as festividades que começam em 17 de maio e encerram em 19 de maio.

#### **V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Após uma cuidadosa avaliação das opções disponíveis no mercado para a captura e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades do aniversário de emancipação política do nosso amado município, concluímos que várias alternativas poderiam ser consideradas: a contratação de freelancers, a mobilização de voluntários locais ou o uso dos funcionários permanentes da prefeitura.

No entanto, consideramos a opção viável de contratar uma empresa especializada para realizar esse importante serviço. Essa decisão é baseada em diversos fatores que enfatizam a excelência e o profissionalismo necessários para um evento de tal magnitude. Entre eles estão:

- **Expertise e Qualificação técnica:** Empresas especializadas possuem equipes capacitadas e experientes na realização de serviços audiovisuais e fotográficos. Seus profissionais são treinados e possuem conhecimentos técnicos específicos, garantindo a qualidade e eficiência na produção do material.
- **Equipamentos Profissionais:** Essas empresas dispõem de equipamentos de última geração necessários para captura, edição e produção de material audiovisual e fotográfico de alta qualidade, assegurando que o resultado final esteja em

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**

**CEP 11.950-000**

**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**

**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



conformidade com os padrões exigidos para um evento tão importante quanto o aniversário de emancipação política de Cajati.

- **Segurança Jurídica e Contratual:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati estará protegida por um contrato formal que estabelece claramente às responsabilidades de ambas as partes, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos. Isso proporciona segurança jurídica e garante que os interesses da prefeitura sejam protegidos durante todo o processo.
- **Eficiência e Cumprimento de Prazos:** Com sua experiência, as empresas especializadas são capazes de executar o serviço de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o material esteja disponível no momento adequado para as festividades do aniversário de emancipação política.
- **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati terá a garantia de que o material produzido será de alta qualidade, atendendo às expectativas e necessidades do evento, o que contribui para o sucesso e a grandiosidade das celebrações, além de proporcionar um registro duradouro e significativo para a comunidade.

Embora os freelancers possam oferecer flexibilidade e personalização, a informalidade e a falta de documentação adequada podem representar riscos para o evento, comprometendo sua qualidade e segurança. Da mesma forma, os voluntários locais, embora motivados pelo desejo genuíno de contribuir para a comunidade, podem não possuir a expertise técnica necessária, e não há garantia de sua disponibilidade e comprometimento.

Quanto aos servidores do quadro permanente da prefeitura, reconhecemos seu valor e dedicação, porém, a falta de experiência específica na área audiovisual, juntamente com a necessidade de adquirir equipamentos e promover treinamentos, tornaria o processo moroso e desafiador, com potencial impacto negativo na qualidade do resultado final.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada parece ser a opção mais adequada, garantindo profissionalismo, qualidade técnica, segurança jurídica e eficiência na execução do serviço. Com sua experiência, poderemos contar com um registro audiovisual e fotográfico de excelência, perpetuando a grandiosidade do nosso aniversário de emancipação política.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**  
**CEP 11.950-000**  
**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**  
**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas. A demonstração detalhada dos cálculos está apresentada abaixo:

FONTE	VALOR (R\$)
Contratação Câmara Guararema – SP	R\$ 16.788,00
Contratação Câmara São Simão - SP	R\$ 15.000,00
Contratação UNESP - SP	R\$ 9.000,00
Contratação Câmara de Peruíbe - SP	R\$ 23.910,00
Orçamento Fornecedor Connect - SP	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.739,60</b>

Os documentos que deram base ao orçamento encontram-se em anexo.

#### VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Esta solução abrange não apenas a produção de conteúdo de alta qualidade, mas também assegura a manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados, garantindo um serviço completo e confiável.

A empresa contratada será responsável por fornecer uma equipe capacitada e experiente, equipamentos profissionais de última geração e garantir a qualidade técnica e estética do material produzido. Além disso, o contrato estabelecerá claramente as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica dos equipamentos, incluindo:

- Manutenção Preventiva Regular: A empresa realizará manutenções preventivas regulares nos equipamentos, garantindo seu funcionamento adequado ao longo do período do serviço.
- Assistência Técnica Emergencial: Em caso de falhas técnicas ou problemas durante as atividades de captação ou edição, a empresa oferecerá assistência técnica emergencial, com técnicos disponíveis para solucionar problemas no local ou substituir equipamentos defeituosos conforme necessário.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



- Substituição de Equipamentos Defeituosos: Equipamentos defeituosos serão prontamente substituídos pela empresa, garantindo que o trabalho não seja interrompido e que a qualidade do serviço não seja comprometida.
- Garantia dos Equipamentos: A empresa fornecerá garantia para os equipamentos utilizados, assegurando que qualquer defeito seja reparado sem custos adicionais para a prefeitura.

Essa solução proporcionará à prefeitura de Cajati um serviço completo e de alta qualidade para documentar e celebrar o aniversário de emancipação política, com a garantia de suporte técnico contínuo e profissionalismo em todas as etapas do processo.

#### VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da Contratação.

A decisão de parcelar a contratação dos serviços de cobertura audiovisual e fotográfica para o aniversário de emancipação política de Cajati suscita uma série de desafios e implicações que merecem ser considerados. Diante dessas dificuldades, é prudente argumentar contra o parcelamento e em favor da contratação de um único fornecedor para ambos os serviços.

Em primeiro lugar, a sincronia e coordenação entre a equipe de vídeo e fotografia são elementos cruciais para capturar os momentos mais significativos do evento de forma integrada e harmoniosa. Dividir a contratação em dois lotes distintos pode resultar em falta de alinhamento entre os profissionais, comprometendo a qualidade e a abrangência da cobertura.

Além disso, ao optar por um único fornecedor, há a possibilidade de negociar um pacote completo que inclua descontos ou benefícios adicionais, resultando em economia de custos para a prefeitura de Cajati. Isso não seria viável caso os serviços fossem parcelados, limitando a margem de negociação e potencialmente elevando os custos.

Outro ponto a ser considerado é a coesão estética e narrativa entre as imagens capturadas pelo serviço de vídeo e fotografia. Ao contratar um único fornecedor, é mais provável garantir uma abordagem consistente e integrada na documentação do evento, resultando em um produto final mais coeso e impactante.

Ademais, a eficiência operacional também é um fator relevante. A contratação de um único fornecedor simplifica o processo administrativo e logístico para a prefeitura de Cajati, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e coordenar diferentes equipes.

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**

**CEP 11.950-000**

**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**

**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Por fim, a qualidade e eficácia da cobertura do evento são fundamentais. Ao evitar o parcelamento da contratação, a prefeitura pode garantir uma cobertura abrangente e de alta qualidade, contribuindo para o sucesso e a memória duradoura do aniversário de emancipação política de Cajati.

Portanto, considerando todos esses aspectos, justifica-se que a contratação não parcelados serviços de cobertura audiovisual e fotográfica apresenta uma série de vantagens em relação ao parcelamento, proporcionando uma solução mais eficiente, integrada e satisfatória para todas as partes envolvidas.

#### **IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Em primeiro lugar, a economia financeira é um dos principais benefícios da decisão da referida contratação. Ao centralizar os serviços em um único contrato, a prefeitura pode negociar um pacote completo, resultando em potenciais descontos e vantagens financeiras. Além disso, a redução dos custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos simplifica o processo e permite uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Outro benefício significativo é a maximização do potencial humano. Ao confiar a captação e edição de material audiovisual e fotográfico a uma empresa especializada, a equipe interna pode se concentrar em suas responsabilidades essenciais. Isso não apenas valoriza o conhecimento e as habilidades dos colaboradores em outras áreas estratégicas, mas também promove um ambiente de trabalho mais focado e produtivo.

Além disso, a utilização eficiente dos recursos materiais é um ponto-chave dessa abordagem. Ao contar com os equipamentos profissionais fornecidos pela empresa contratada, evitamos investimentos desnecessários em tecnologia. Isso não apenas reduz os custos associados aos equipamentos, mas também promove uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos materiais disponíveis.

Por fim, a eficiência financeira é essencial para garantir o sucesso do evento. Ao escolher uma empresa especializada, garantimos um investimento eficiente dos recursos financeiros disponíveis, maximizando o retorno sobre o investimento. Isso não apenas assegura a qualidade da cobertura audiovisual e fotográfica do evento, mas também promove uma gestão financeira transparente e responsável.

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**

**CEP 11.950-000**

**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**

**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFBF-99BA-D733-2568> e informe o código BFBF-99BA-D733-2568



**X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 1.506, de 16 de abril de 2019, que define e regulamenta processo administrativo de fiscalização nos contratos de prestação de serviços no âmbito da administração pública municipal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato.

**XI – Contratações correlatas e / ou interdependentes.**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e resectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros**

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFBF-99BA-D733-2568> e informe o código BFBF-99BA-D733-2568



Ao adotar essas medidas, a administração municipal pode reduzir significativamente os riscos ambientais associados à contratação da empresa especializada, garantindo que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam realizadas de forma sustentável e responsável.

### XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após considerarmos todos os aspectos discutidos em relação à contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, chegamos a um posicionamento conclusivo.

A contratação dessa empresa se mostra altamente adequada e justificável para atender à necessidade específica do registro audiovisual e fotográfico do evento. Embora possa apresentar alguns riscos ambientais, tais como o uso de equipamentos eletrônicos e o consumo de energia, esses aspectos podem ser mitigados e controlados por meio da implementação de práticas sustentáveis e responsáveis.

Os benefícios da contratação superam os potenciais riscos, pois essa abordagem permite a obtenção de um serviço de alta qualidade, profissionalismo e excelência técnica. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia financeira, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como uma gestão mais eficiente do contrato.

Ao adotar medidas adequadas de controle e fiscalização, estabelecer diretrizes claras para a empresa contratada e promover a conscientização ambiental, podemos garantir que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam registradas de maneira responsável e compatível com os princípios de sustentabilidade.

Portanto, com base em uma análise abrangente e criteriosa, recomendamos firmemente a contratação da empresa especializada para atender à necessidade de documentação audiovisual e fotográfica do evento. Essa decisão não apenas assegura o sucesso e a excelência das festividades, mas também demonstra o compromisso da administração municipal com a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos públicos.

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Unidade Requisitante / Secretaria de Cultura e Turismo.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CFFD-C50F-4DFD-99E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 08/05/2024 10:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4>



#### TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º - XXIII – a).

##### 1.1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.

##### 1.2 – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO;

1.2.1 A natureza deste contrato pode ser objetivamente especificada usando padrões comuns de mercado e possui características não contínuas. O contratado tem o dever de realizar o serviço especificamente durante um período pré-determinado, conforme estabelecido no Art. 6º, § XVII da Lei 14.133/2021.

##### 1.3 – DOS QUANTITATIVOS;

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	R\$ 15.739,60

##### 1.4 – DO PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá a duração de 02 (dois) meses, sem possibilidade de prorrogação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6º - XXIII – b).

##### 2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFBF-99BA-D733-2568> e informe o código BFBF-99BA-D733-2568

A presente contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão estratégica fundamentada em diversos aspectos essenciais. Primeiramente, reconhecemos a importância histórica e cultural desse evento para a comunidade Cajatiense. A celebração do aniversário de emancipação política representa não apenas um marco no calendário municipal, mas também uma oportunidade única de valorização da identidade local e promoção do orgulho cívico. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada permite eternizar esses momentos de maneira profissional e impactante, criando registros audiovisuais e fotográficos que preservarão a memória e a história do município. Além disso, a qualidade e a excelência técnica são aspectos essenciais a serem considerados. A contratação de uma empresa especializada garante a expertise necessária para produzir um material de alta qualidade, com técnicas avançadas de captação e edição que proporcionam resultados estéticos e visuais superiores. Isso contribui não apenas para a satisfação do público-alvo, mas também para a projeção positiva da imagem do município, tanto interna quanto externamente. Outro ponto relevante é a eficiência operacional e a otimização dos recursos disponíveis. Ao contratar uma empresa especializada, evitamos a necessidade de investir em equipamentos e infraestrutura específicos, além de reduzir o tempo e os custos associados à capacitação de servidores para executar essas tarefas. Isso permite uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento. Ademais, a contratação de uma empresa especializada oferece segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Ao seguir os procedimentos estabelecidos para a contratação de serviços terceirizados, garantimos a transparência e a legalidade do processo, minimizando os riscos de questionamentos ou contestações futuras. Portanto, com base em todos esses fundamentos, afirmamos que a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico é uma escolha estratégica e vantajosa para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Essa iniciativa não apenas garante a produção de registros memoráveis e de alta qualidade, mas também promove o desenvolvimento local e a valorização da cultura e identidade Cajatiense.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º - XXIII – c).

#### 3.1 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Uma solução proposta para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati envolve a contratação de uma empresa especializada em

captação e edição de material audiovisual e fotográfico. A empresa oferecerá uma equipe experiente, equipamentos modernos e garantia de manutenção preventiva e assistência técnica. Isso assegura um serviço completo e confiável, incluindo manutenção regular, assistência técnica em emergências, substituição rápida de equipamentos defeituosos e garantia dos mesmos. Essa solução visa proporcionar à prefeitura de Cajati um registro de alta qualidade e sem interrupções das celebrações, com suporte técnico profissional em todas as etapas.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º - XXIII - d).

##### 4.1 - DO REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. Experiência e qualificação técnica: A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.

4.1.2. A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.

4.1.3. É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.

4.1.4. A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.

4.1.5. O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.

4.1.6. A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

4.1.7. A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



#### 4.2 – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS:

4.2.1 Câmera Profissional: O contratado deve dispor de câmeras DSLR de alta resolução capazes de capturar imagens nítidas e detalhadas em vídeo e fotografia, atendendo aos padrões de qualidade necessários.

4.2.2 Lentes Interchangeáveis: É necessário que o contratado possua uma variedade de lentes, incluindo grande angular, telefoto e padrão, para capturar diferentes tipos de imagens e perspectivas conforme as necessidades do projeto.

4.2.3 Tripode: O uso de tripés é obrigatório para garantir a estabilidade durante a filmagem e evitar tremores nas imagens, contribuindo para a qualidade final do produto entregue.

4.2.4 Microfones de Qualidade: O fornecedor deverá utilizar microfones direcionais e de lapela de alta qualidade para garantir a captação de áudio limpo e claro em todas as situações, especialmente durante entrevistas e gravações em ambientes externos.

4.2.5 Iluminação: O contratado deve dispor de conjuntos de iluminação artificial, como softboxes ou painéis LED, para assegurar uma iluminação adequada em ambientes internos e externos, conforme necessário para o projeto em questão.

4.2.6 Drone: Equipados com câmeras 4K para a captura de imagens aéreas, oferecendo uma perspectiva única do evento ou local a ser registrado.

4.2.7 Estabilizador de Imagem (Gimbal): O uso de estabilizadores de imagem (gimbals) é essencial para garantir a captura de imagens suaves e estáveis em movimento, especialmente durante filmagens em movimento.

4.2.8 Acessórios de Produção: O contratado deverá dispor de baterias extras, cartões de memória de alta capacidade, filtros de lente, adaptadores e outros acessórios essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do trabalho durante todo o período de produção. Estes acessórios devem estar em perfeito estado de funcionamento e disponíveis durante todo o projeto.

#### 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º - XXIII – e).

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFBF-99BA-D733-2568> e informe o código BFBF-99BA-D733-2568



#### 5.1 – DO MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1 Planejamento Inicial: Antes do início das festividades, será realizada uma reunião entre a empresa contratada e representantes da administração municipal para alinhar as expectativas, definir os requisitos específicos e estabelecer um cronograma detalhado para a execução do contrato.

5.1.2 Preparação e Logística: A empresa contratada realizará uma avaliação preliminar dos locais e atividades a serem documentadas, identificando os melhores pontos de vista, condições de iluminação e necessidades logísticas para garantir a qualidade das imagens capturadas.

5.1.3 Captação de Imagens: Durante as festividades, a equipe designada pela empresa especializada estará presente nos locais e horários previamente acordados, utilizando equipamentos constantes no requisito da contratação para capturar imagens em vídeo e fotografia de alta qualidade.

5.1.4 Gestão de Dados e Arquivos: Todas as imagens capturadas serão devidamente catalogadas, organizadas e armazenadas de forma segura para facilitar o acesso e a gestão dos arquivos durante o processo de edição e pós-produção.

5.1.5 Edição e Pós-produção: Após o término das festividades, a empresa especializada iniciará o processo de edição e pós-produção do material capturado, utilizando softwares profissionais e técnicas avançadas para criar um produto final de alta qualidade estética e técnica.

5.1.6 Revisão e Aprovação: Uma versão preliminar do material editado será disponibilizada para revisão e aprovação pela administração municipal, que terá a oportunidade de fornecer feedback e solicitar ajustes, se necessário.

5.1.7 Entrega do Produto Final: Após a conclusão da revisão e aprovação, a empresa contratada entregará o produto final, que incluirá vídeos e imagens editadas conforme as especificações acordadas, prontas para uso em diferentes formatos e plataformas.

5.1.8 Encerramento do Contrato: Com a entrega do produto final e a aprovação da administração municipal, o contrato será considerado encerrado. Todos os documentos e arquivos relacionados ao contrato serão arquivados de acordo com os procedimentos estabelecidos.

**6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º - XXIII – f).**

#### 6.1 – DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO.

6.1.1 Designação de Responsáveis: Serão designados responsáveis pela gestão do contrato tanto no âmbito da administração municipal quanto na empresa

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFBF-99BA-D733-2568> e informe o código BFBF-99BA-D733-2568



contratada. Estes serão os pontos de contato principais para comunicação, monitoramento e resolução de questões relacionadas ao contrato.

6.1.2 Acompanhamento Contínuo: Será estabelecido um plano de acompanhamento contínuo da execução do contrato, que incluirá visitas periódicas aos locais de captação, reuniões de avaliação de progresso e relatórios de desempenho regularmente atualizados.

6.1.3 Fiscalização Rigorosa: A fiscalização do contrato será realizada de forma rigorosa e sistemática para garantir o cumprimento dos prazos, a qualidade do trabalho e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. Serão realizadas inspeções in loco e revisões periódicas do material produzido.

6.1.4 Controle de Qualidade: Serão estabelecidos critérios claros de qualidade para avaliar o material audiovisual e fotográfico produzido pela empresa contratada. Esses critérios incluirão aspectos como clareza, nitidez, composição, iluminação e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

6.1.5 Comunicação Eficiente: Será mantida uma comunicação eficiente e transparente entre as partes envolvidas, com canais de comunicação abertos para relatar problemas, fornecer feedback e discutir possíveis ajustes ou melhorias no processo de execução do contrato.

6.1.6 Registro de Ocorrências: Todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato serão registradas e documentadas de forma detalhada, incluindo ações corretivas adotadas, se necessário.

6.1.7 Avaliação de Desempenho: Será realizada uma avaliação formal do desempenho da empresa contratada ao final do contrato, levando em consideração a qualidade do trabalho entregue, o cumprimento dos prazos e especificações, e a satisfação do cliente.

6.1.8 Gestão de Pagamentos: Os pagamentos à empresa contratada serão condicionados ao cumprimento satisfatório das obrigações contratuais, conforme estabelecido no plano de pagamentos previamente acordado.

## 6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA;

6.2.1 A contratada deverá executar os serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico de acordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, garantindo a qualidade e a excelência do trabalho entregue.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



6.2.2 É de responsabilidade da contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada etapa do projeto, desde a preparação e captação das imagens até a entrega final do material editado, assegurando a realização das festividades sem contratempos.

6.2.3 - A contratada deverá garantir a qualidade técnica e estética do material produzido, utilizando equipamentos de última geração e técnicas de captação e edição avançadas para criar registros audiovisuais e fotográficos de alto padrão.

6.2.4 - A contratada deverá operar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à prestação dos serviços, garantindo a legalidade e a ética de suas práticas comerciais.

6.2.5 - A contratada deverá cooperar plenamente com a fiscalização realizada pela administração municipal, fornecendo acesso às instalações, equipamentos e registros necessários para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.6 - A contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, realizando ajustes ou correções, se necessário, para garantir a plena conformidade com as expectativas do contratante.

6.2.7 - A contratada deverá manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos durante a execução do contrato, respeitando os direitos de propriedade intelectual e garantindo a segurança e privacidade das informações.

6.2.8 - A contratada deverá colaborar de forma proativa com a administração municipal, mantendo uma comunicação aberta e transparente, relatando eventuais problemas ou dificuldades e buscando soluções conjuntas para garantir o sucesso do projeto.

### 6.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

6.3.1 - É responsabilidade do contratante fornecer diretrizes claras e detalhadas sobre as expectativas, requisitos e especificações técnicas para a captação e edição do material audiovisual e fotográfico. Essas diretrizes serão comunicadas de forma precisa e oportuna para orientar o trabalho da contratada.

6.3.2 - O contratante deve disponibilizar os recursos necessários para a execução do contrato, incluindo acesso aos locais das festividades, autorizações

necessárias, informações relevantes sobre o evento e colaboração ativa durante o processo de captação.

6.3.3 - O contratante deve facilitar o acesso da contratada aos locais e atividades das festividades, garantindo a livre circulação da equipe de captação e oferecendo suporte logístico, quando necessário, para garantir o sucesso da empreitada.

6.3.4 - É dever do contratante efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e as formas de pagamento acordadas, garantindo assim a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços.

6.3.5 - O contratante deve fornecer feedback construtivo à contratada durante a execução do contrato, comunicando de forma clara e objetiva as expectativas, preferências e eventuais ajustes necessários para garantir a satisfação com os resultados finais.

6.3.6 - O contratante deve exercer uma fiscalização eficiente e diligente da execução do contrato, acompanhando de perto o progresso do trabalho, verificando a conformidade com as especificações técnicas e tomando medidas corretivas, se necessário, para garantir a qualidade e a conformidade do serviço prestado.

6.3.7 - O contratante deve estar preparado para resolver eventuais conflitos ou desentendimentos que possam surgir durante a execução do contrato, buscando sempre uma solução amigável e cooperativa que preserve os interesses de ambas as partes.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º - XXIII – g);

### 7.1 – DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO;

7.1.1 - Não serão aplicados critérios de medição específicos para o material entregue. No entanto, a entrega será submetida à avaliação e aprovação pelo contratante. O objetivo é garantir que os resultados estejam em conformidade com as expectativas e requisitos estabelecidos previamente.

### 7.2 – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO;

7.2.1 - O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, através de ordem bancária. Este processo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após

o fornecimento do serviço ou produto e a emissão da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela contratante.

### 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º - XXIII - h).

#### 8.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

8.1.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. II, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

#### 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º - XXIII - j).

9.1. Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º - XXIII - k).

10.1. Após aprovação deste Termo de Referência, será indicada disponibilidade orçamentária, através de Pré-Empenho, indicando os recursos necessários ou de outro documento comprobatório.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A9F1-BE4A-3CB7-8914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 09/05/2024 12:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 016/2024.**

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 016/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1		
<b>TOTAL GERAL</b>						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O

prazo de execução da presente licitação será nos dias 17, 18 e 19/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O serviço deverá ser entregue, conforme Termo de Referência do edital; Os serviços deverão ser executados nos dias de aniversário do Município de Cajati – SP conforme Termo de Referência; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

### **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ ....., (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a

emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### **Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

**Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.**

### **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949

### **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Mantener durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em

registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item

20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal

14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes

do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao

art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFBF-99BA-D733-2568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 16:36:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFBF-99BA-D733-2568>

**Proc. Administrativo 15- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 10/05/2024 às 16:42:04

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_016\_2024\_MATERIAL\_AUDIVISUAL\_ANIVERSARIO\_MUNICIPIO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 16:44:53	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	10/05/2024 16:47:29	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Thais Novaes Ribeiro	10/05/2024 16:48:56	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 16:49:55	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D1B-EF67-A38B-5315**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **13/05/2024** às **08:00 horas**

Até **16/05/2024** às **08:59 horas**

### PERÍODO DE LANCES

De **16/05/2024** às **09:00 horas**

Até **16/05/2024** às **15:00 horas**

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



**Sumário**

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	10
8.	SANÇÕES	10
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	42
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	45
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	46
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	47
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	48
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	49
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	50
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	51

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 08h59min do dia 17/05/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00	Conforme Termo de referência nos eventos do aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Cajati - SP	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências

contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

#### PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item (lote)

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será

suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, improrrogável.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## **8. SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a

proposta em especial quando:

- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas

como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**4 Declarações**

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 12.980,00</b>

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) O serviço deverá ser entregue, conforme Termo de Referência do edital; Os serviços deverão ser executados nos dias de aniversário do Município de Cajati – SP conforme Termo de Referência; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
<input type="checkbox"/> Locações
<input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
Contratação de uma empresa para realizar a captação e edição de material audiovisual e fotografia durante os Eventos que celebram o <b>32º aniversário</b> de emancipação política administração de Cajati.
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A contratação de uma empresa para captar e editar material audiovisual e fotográfico dos eventos de aniversário de emancipação política de Cajati é crucial para garantir um registro profissional e abrangente da celebração. Com experiência especializada, qualidade técnica e compromisso com prazos, essa parceria assegura a preservação da memória histórica da cidade e a qualidade do material produzido.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>
01 Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica.
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
Estima-se que a contratação tenha um custo total de aproximadamente R\$ 18.000,00.
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
15/05/2024 – Visto as festividades do aniversário do município.
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
Baixa, a ausência da referida prestação, não afeta diretamente os serviços e as atrações do aniversário, porém, registrar e fazer tal cobertura são importantes para o acervo da cultura.
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>
Unidade requisitante/demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Responsável pela demanda: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria demandante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Email: <a href="mailto:cultura@cajati.sp.gov.br">cultura@cajati.sp.gov.br</a> Telefone: (13) 38541333

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8f6f-1946-1860-7BB7> e informe o código 8f6f-1946-1860-7BB7



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315> e informe o código 8D1B-EF67-A38B-5315





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F6F-1946-1860-7BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 07/05/2024 10:34:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F6F-1946-1860-7BB7>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº /2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de Empresa especializada em captação e edição de Material  
Audiovisual e fotográfico para as festividades em comemoração ao aniversário do  
Município de Cajati/SP

Secretaria de Cultura e Turismo  
(Unidade demandante/requisitante)

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)



#### I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No cenário dinâmico das celebrações municipais, o aniversário de emancipação política de Cajati emerge como um marco de identidade, memória e orgulho para seus cidadãos. Ao longo dos anos, essa data tem se destacado pela sua grandiosidade e pela qualidade das atrações oferecidas, muitas vezes com a participação de artistas renomados (Banda Ira no ano de 2022, Felipe Araújo em 2023 e para o ano de 2024 a dupla sertaneja Maiara&Maraisa). Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico revela-se não apenas uma opção estratégica, mas uma necessidade real. Em um mundo cada vez mais visual e digital, o registro audiovisual e fotográfico de eventos comemorativos como o aniversário da emancipação política de Cajati transcende a mera documentação. Esses registros não apenas preservam a memória histórica da comunidade, mas também a projetam, ampliando seu alcance e impacto. Ao capturar momentos significativos, expressões culturais e a essência da comunidade, o material audiovisual e fotográfico torna-se um veículo poderoso para promover o turismo local, atrair investimentos, e fortalecer o senso de pertencimento dos cidadãos. Além disso, serve como instrumento de transparência, permitindo que aqueles que não puderam participar presencialmente dos eventos tenham acesso às celebrações e vivenciem virtualmente a energia e a alegria da comunidade. A contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços não apenas garante a qualidade técnica e estética do material produzido, mas também promove a equidade e a competitividade no processo de seleção, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável. Mais do que simples prestadores de serviços, as empresas selecionadas para essa tarefa desempenham um papel fundamental como parceiros estratégicos da administração pública, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, o desenvolvimento socioeconômico e a promoção do bem-estar da comunidade. Portanto, a contratação de uma empresa para captação e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão alinhada com o interesse público, que visa não apenas registrar um momento histórico, mas também fortalecer os laços comunitários, promover o desenvolvimento local e celebrar a riqueza cultural e social do município.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315> e informe o código 8D1B-EF67-A38B-5315



*II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.*

Item não aplicável, visto o município não ter elaborado o PCA para o ano de 2024.

### **III – Requisitos da Contratação.**

Para a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, é fundamental estabelecer requisitos que garantam a qualidade dos serviços prestados e atendam às necessidades específicas do evento.

- **Experiência e qualificação técnica:** A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.
- **Equipamentos Adequados:** A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.
- **Capacidade de Cobertura:** É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.
- **Prazos de Entrega:** A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.
- **Qualidade Técnica e Estética:** O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.
- **Formatos de Entrega:** A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

- **Cumprimento de Normas Legais e Contratuais:** A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

#### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Fornecimento de 01 (um) serviço abrangente de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, abrangendo as festividades que começam em 17 de maio e encerram em 19 de maio.

#### **V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Após uma cuidadosa avaliação das opções disponíveis no mercado para a captura e edição de material audiovisual e fotográfico das festividades do aniversário de emancipação política do nosso amado município, concluímos que várias alternativas poderiam ser consideradas: a contratação de freelancers, a mobilização de voluntários locais ou o uso dos funcionários permanentes da prefeitura.

No entanto, consideramos a opção viável de contratar uma empresa especializada para realizar esse importante serviço. Essa decisão é baseada em diversos fatores que enfatizam a excelência e o profissionalismo necessários para um evento de tal magnitude. Entre eles estão:

- **Expertise e Qualificação técnica:** Empresas especializadas possuem equipes capacitadas e experientes na realização de serviços audiovisuais e fotográficos. Seus profissionais são treinados e possuem conhecimentos técnicos específicos, garantindo a qualidade e eficiência na produção do material.
- **Equipamentos Profissionais:** Essas empresas dispõem de equipamentos de última geração necessários para captura, edição e produção de material audiovisual e fotográfico de alta qualidade, assegurando que o resultado final esteja em

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**

**CEP 11.950-000**

**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**

**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



conformidade com os padrões exigidos para um evento tão importante quanto o aniversário de emancipação política de Cajati.

- **Segurança Jurídica e Contratual:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati estará protegida por um contrato formal que estabelece claramente às responsabilidades de ambas as partes, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos. Isso proporciona segurança jurídica e garante que os interesses da prefeitura sejam protegidos durante todo o processo.
- **Eficiência e Cumprimento de Prazos:** Com sua experiência, as empresas especializadas são capazes de executar o serviço de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o material esteja disponível no momento adequado para as festividades do aniversário de emancipação política.
- **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Cajati terá a garantia de que o material produzido será de alta qualidade, atendendo às expectativas e necessidades do evento, o que contribui para o sucesso e a grandiosidade das celebrações, além de proporcionar um registro duradouro e significativo para a comunidade.

Embora os freelancers possam oferecer flexibilidade e personalização, a informalidade e a falta de documentação adequada podem representar riscos para o evento, comprometendo sua qualidade e segurança. Da mesma forma, os voluntários locais, embora motivados pelo desejo genuíno de contribuir para a comunidade, podem não possuir a expertise técnica necessária, e não há garantia de sua disponibilidade e comprometimento.

Quanto aos servidores do quadro permanente da prefeitura, reconhecemos seu valor e dedicação, porém, a falta de experiência específica na área audiovisual, juntamente com a necessidade de adquirir equipamentos e promover treinamentos, tornaria o processo moroso e desafiador, com potencial impacto negativo na qualidade do resultado final.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada parece ser a opção mais adequada, garantindo profissionalismo, qualidade técnica, segurança jurídica e eficiência na execução do serviço. Com sua experiência, poderemos contar com um registro audiovisual e fotográfico de excelência, perpetuando a grandiosidade do nosso aniversário de emancipação política.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP**  
**CEP 11.950-000**  
**Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333**  
**e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas. A demonstração detalhada dos cálculos está apresentada abaixo:

FONTE	VALOR (R\$)
Contratação Câmara Guararema – SP	R\$ 16.788,00
Contratação Câmara São Simão - SP	R\$ 15.000,00
Contratação UNESP - SP	R\$ 9.000,00
Contratação Câmara de Peruíbe - SP	R\$ 23.910,00
Orçamento Fornecedor Connect - SP	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.739,60</b>

Os documentos que deram base ao orçamento encontram-se em anexo.

#### VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Esta solução abrange não apenas a produção de conteúdo de alta qualidade, mas também assegura a manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados, garantindo um serviço completo e confiável.

A empresa contratada será responsável por fornecer uma equipe capacitada e experiente, equipamentos profissionais de última geração e garantir a qualidade técnica e estética do material produzido. Além disso, o contrato estabelecerá claramente as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica dos equipamentos, incluindo:

- **Manutenção Preventiva Regular:** A empresa realizará manutenções preventivas regulares nos equipamentos, garantindo seu funcionamento adequado ao longo do período do serviço.
- **Assistência Técnica Emergencial:** Em caso de falhas técnicas ou problemas durante as atividades de captação ou edição, a empresa oferecerá assistência técnica emergencial, com técnicos disponíveis para solucionar problemas no local ou substituir equipamentos defeituosos conforme necessário.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



- Substituição de Equipamentos Defeituosos: Equipamentos defeituosos serão prontamente substituídos pela empresa, garantindo que o trabalho não seja interrompido e que a qualidade do serviço não seja comprometida.
- Garantia dos Equipamentos: A empresa fornecerá garantia para os equipamentos utilizados, assegurando que qualquer defeito seja reparado sem custos adicionais para a prefeitura.

Essa solução proporcionará à prefeitura de Cajati um serviço completo e de alta qualidade para documentar e celebrar o aniversário de emancipação política, com a garantia de suporte técnico contínuo e profissionalismo em todas as etapas do processo.

#### VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da Contratação.

A decisão de parcelar a contratação dos serviços de cobertura audiovisual e fotográfica para o aniversário de emancipação política de Cajati suscita uma série de desafios e implicações que merecem ser considerados. Diante dessas dificuldades, é prudente argumentar contra o parcelamento e em favor da contratação de um único fornecedor para ambos os serviços.

Em primeiro lugar, a sincronia e coordenação entre a equipe de vídeo e fotografia são elementos cruciais para capturar os momentos mais significativos do evento de forma integrada e harmoniosa. Dividir a contratação em dois lotes distintos pode resultar em falta de alinhamento entre os profissionais, comprometendo a qualidade e a abrangência da cobertura.

Além disso, ao optar por um único fornecedor, há a possibilidade de negociar um pacote completo que inclua descontos ou benefícios adicionais, resultando em economia de custos para a prefeitura de Cajati. Isso não seria viável caso os serviços fossem parcelados, limitando a margem de negociação e potencialmente elevando os custos.

Outro ponto a ser considerado é a coesão estética e narrativa entre as imagens capturadas pelo serviço de vídeo e fotografia. Ao contratar um único fornecedor, é mais provável garantir uma abordagem consistente e integrada na documentação do evento, resultando em um produto final mais coeso e impactante.

Ademais, a eficiência operacional também é um fator relevante. A contratação de um único fornecedor simplifica o processo administrativo e logístico para a prefeitura de Cajati, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e coordenar diferentes equipes.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315> e informe o código 8D1B-EF67-A38B-5315

Por fim, a qualidade e eficácia da cobertura do evento são fundamentais. Ao evitar o parcelamento da contratação, a prefeitura pode garantir uma cobertura abrangente e de alta qualidade, contribuindo para o sucesso e a memória duradoura do aniversário de emancipação política de Cajati.

Portanto, considerando todos esses aspectos, justifica-se que a contratação não parcelados serviços de cobertura audiovisual e fotográfica apresenta uma série de vantagens em relação ao parcelamento, proporcionando uma solução mais eficiente, integrada e satisfatória para todas as partes envolvidas.

#### **IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Em primeiro lugar, a economia financeira é um dos principais benefícios da decisão da referida contratação. Ao centralizar os serviços em um único contrato, a prefeitura pode negociar um pacote completo, resultando em potenciais descontos e vantagens financeiras. Além disso, a redução dos custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos simplifica o processo e permite uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Outro benefício significativo é a maximização do potencial humano. Ao confiar a captação e edição de material audiovisual e fotográfico a uma empresa especializada, a equipe interna pode se concentrar em suas responsabilidades essenciais. Isso não apenas valoriza o conhecimento e as habilidades dos colaboradores em outras áreas estratégicas, mas também promove um ambiente de trabalho mais focado e produtivo.

Além disso, a utilização eficiente dos recursos materiais é um ponto-chave dessa abordagem. Ao contar com os equipamentos profissionais fornecidos pela empresa contratada, evitamos investimentos desnecessários em tecnologia. Isso não apenas reduz os custos associados aos equipamentos, mas também promove uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos materiais disponíveis.

Por fim, a eficiência financeira é essencial para garantir o sucesso do evento. Ao escolher uma empresa especializada, garantimos um investimento eficiente dos recursos financeiros disponíveis, maximizando o retorno sobre o investimento. Isso não apenas assegura a qualidade da cobertura audiovisual e fotográfica do evento, mas também promove uma gestão financeira transparente e responsável.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315> e informe o código 8D1B-EF67-A38B-5315



**X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 1.506, de 16 de abril de 2019, que define e regulamenta processo administrativo de fiscalização nos contratos de prestação de serviços no âmbito da administração pública municipal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato.

**XI – Contratações correlatas e / ou interdependentes.**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e resectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros**

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315> e informe o código 8D1B-EF67-A38B-5315



Ao adotar essas medidas, a administração municipal pode reduzir significativamente os riscos ambientais associados à contratação da empresa especializada, garantindo que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam realizadas de forma sustentável e responsável.

### XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após considerarmos todos os aspectos discutidos em relação à contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, chegamos a um posicionamento conclusivo.

A contratação dessa empresa se mostra altamente adequada e justificável para atender à necessidade específica do registro audiovisual e fotográfico do evento. Embora possa apresentar alguns riscos ambientais, tais como o uso de equipamentos eletrônicos e o consumo de energia, esses aspectos podem ser mitigados e controlados por meio da implementação de práticas sustentáveis e responsáveis.

Os benefícios da contratação superam os potenciais riscos, pois essa abordagem permite a obtenção de um serviço de alta qualidade, profissionalismo e excelência técnica. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia financeira, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como uma gestão mais eficiente do contrato.

Ao adotar medidas adequadas de controle e fiscalização, estabelecer diretrizes claras para a empresa contratada e promover a conscientização ambiental, podemos garantir que as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati sejam registradas de maneira responsável e compatível com os princípios de sustentabilidade.

Portanto, com base em uma análise abrangente e criteriosa, recomendamos firmemente a contratação da empresa especializada para atender à necessidade de documentação audiovisual e fotográfica do evento. Essa decisão não apenas assegura o sucesso e a excelência das festividades, mas também demonstra o compromisso da administração municipal com a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos públicos.

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Unidade Requisitante / Secretaria de Cultura e Turismo.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP  
CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333  
e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4> e informe o código CFFD-C50F-4DFD-99E4



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315> e informe o código 8D1B-EF67-A38B-5315





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFFD-C50F-4DFD-99E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA** (CPF 133.XXX.XXX-81) em 08/05/2024 10:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFFD-C50F-4DFD-99E4>



### TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º - XXIII – a).**

**1.1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;**

1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.

**1.2 – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO;**

1.2.1 A natureza deste contrato pode ser objetivamente especificada usando padrões comuns de mercado e possui características não contínuas. O contratado tem o dever de realizar o serviço especificamente durante um período pré-determinado, conforme estabelecido no Art. 6º, § XVII da Lei 14.133/2021.

**1.3 – DOS QUANTITATIVOS;**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica, com cerca de 36 horas de acompanhamento, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.	R\$ 15.739,60

**1.4 – DO PRAZO DO CONTRATO:**

O contrato terá a duração de 02 (dois) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6º - XXIII – b).**

**2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;**

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315> e informe o código 8D1B-EF67-A38B-5315



A presente contratação da empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati é uma decisão estratégica fundamentada em diversos aspectos essenciais. Primeiramente, reconhecemos a importância histórica e cultural desse evento para a comunidade Cajatiense. A celebração do aniversário de emancipação política representa não apenas um marco no calendário municipal, mas também uma oportunidade única de valorização da identidade local e promoção do orgulho cívico. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada permite eternizar esses momentos de maneira profissional e impactante, criando registros audiovisuais e fotográficos que preservarão a memória e a história do município. Além disso, a qualidade e a excelência técnica são aspectos essenciais a serem considerados. A contratação de uma empresa especializada garante a expertise necessária para produzir um material de alta qualidade, com técnicas avançadas de captação e edição que proporcionam resultados estéticos e visuais superiores. Isso contribui não apenas para a satisfação do público-alvo, mas também para a projeção positiva da imagem do município, tanto interna quanto externamente. Outro ponto relevante é a eficiência operacional e a otimização dos recursos disponíveis. Ao contratar uma empresa especializada, evitamos a necessidade de investir em equipamentos e infraestrutura específicos, além de reduzir o tempo e os custos associados à capacitação de servidores para executar essas tarefas. Isso permite uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento. Ademais, a contratação de uma empresa especializada oferece segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Ao seguir os procedimentos estabelecidos para a contratação de serviços terceirizados, garantimos a transparência e a legalidade do processo, minimizando os riscos de questionamentos ou contestações futuras. Portanto, com base em todos esses fundamentos, afirmamos que a contratação de uma empresa especializada em captação e edição de material audiovisual e fotográfico é uma escolha estratégica e vantajosa para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati. Essa iniciativa não apenas garante a produção de registros memoráveis e de alta qualidade, mas também promove o desenvolvimento local e a valorização da cultura e identidade Cajatiense.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º - XXIII – c).

#### 3.1 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Uma solução proposta para as festividades do aniversário de emancipação política de Cajati envolve a contratação de uma empresa especializada em

captação e edição de material audiovisual e fotográfico. A empresa oferecerá uma equipe experiente, equipamentos modernos e garantia de manutenção preventiva e assistência técnica. Isso assegura um serviço completo e confiável, incluindo manutenção regular, assistência técnica em emergências, substituição rápida de equipamentos defeituosos e garantia dos mesmos. Essa solução visa proporcionar à prefeitura de Cajati um registro de alta qualidade e sem interrupções das celebrações, com suporte técnico profissional em todas as etapas.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º - XXIII – d).

##### 4.1 – DO REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. Experiência e qualificação técnica: A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente comprovada através de portfólio ou referências de clientes anteriores. Além disso, é importante que a equipe da empresa seja composta por profissionais qualificados e experientes na área de captação e edição de material audiovisual e fotográfico.

4.1.2. A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, incluindo câmeras de alta resolução, equipamentos de áudio, iluminação e edição de vídeo e fotografia, conforme descrito no termo de referência.

4.1.3. É essencial que a empresa tenha capacidade para cobrir todas as atividades e momentos relevantes das festividades do aniversário de emancipação política de Cajati, garantindo uma cobertura completa e abrangente do evento.

4.1.4. A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência para a entrega do material audiovisual e fotográfico, garantindo que o mesmo esteja disponível dentro do tempo necessário para sua utilização e divulgação.

4.1.5. O material produzido pela empresa deve atender a padrões elevados de qualidade técnica e estética, garantindo imagens nítidas, bem iluminadas e com boa composição visual, tanto em fotografias quanto em vídeos.

4.1.6. A empresa deve estar apta a entregar o material audiovisual e fotográfico em formatos determinados em termo de referência ou compatíveis com as necessidades da prefeitura de Cajati, seja para uso em mídias digitais, impressas ou online.

4.1.7. A empresa deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços audiovisuais, incluindo questões trabalhistas, tributárias e de propriedade intelectual.

## 4.2 – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS:

4.2.1 Câmera Profissional: O contratado deve dispor de câmeras DSLR de alta resolução capazes de capturar imagens nítidas e detalhadas em vídeo e fotografia, atendendo aos padrões de qualidade necessários.

4.2.2 Lentes Interchangeáveis: É necessário que o contratado possua uma variedade de lentes, incluindo grande angular, telefoto e padrão, para capturar diferentes tipos de imagens e perspectivas conforme as necessidades do projeto.

4.2.3 Tripode: O uso de tripés é obrigatório para garantir a estabilidade durante a filmagem e evitar tremores nas imagens, contribuindo para a qualidade final do produto entregue.

4.2.4 Microfones de Qualidade: O fornecedor deverá utilizar microfones direcionais e de lapela de alta qualidade para garantir a captação de áudio limpo e claro em todas as situações, especialmente durante entrevistas e gravações em ambientes externos.

4.2.5 Iluminação: O contratado deve dispor de conjuntos de iluminação artificial, como softboxes ou painéis LED, para assegurar uma iluminação adequada em ambientes internos e externos, conforme necessário para o projeto em questão.

4.2.6 Drone: Equipados com câmeras 4K para a captura de imagens aéreas, oferecendo uma perspectiva única do evento ou local a ser registrado.

4.2.7 Estabilizador de Imagem (Gimbal): O uso de estabilizadores de imagem (gimbals) é essencial para garantir a captura de imagens suaves e estáveis em movimento, especialmente durante filmagens em movimento.

4.2.8 Acessórios de Produção: O contratado deverá dispor de baterias extras, cartões de memória de alta capacidade, filtros de lente, adaptadores e outros acessórios essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do trabalho durante todo o período de produção. Estes acessórios devem estar em perfeito estado de funcionamento e disponíveis durante todo o projeto.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º - XXIII – e).**

#### 5.1 – DO MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1 Planejamento Inicial: Antes do início das festividades, será realizada uma reunião entre a empresa contratada e representantes da administração municipal para alinhar as expectativas, definir os requisitos específicos e estabelecer um cronograma detalhado para a execução do contrato.

5.1.2 Preparação e Logística: A empresa contratada realizará uma avaliação preliminar dos locais e atividades a serem documentadas, identificando os melhores pontos de vista, condições de iluminação e necessidades logísticas para garantir a qualidade das imagens capturadas.

5.1.3 Captação de Imagens: Durante as festividades, a equipe designada pela empresa especializada estará presente nos locais e horários previamente acordados, utilizando equipamentos constantes no requisito da contratação para capturar imagens em vídeo e fotografia de alta qualidade.

5.1.4 Gestão de Dados e Arquivos: Todas as imagens capturadas serão devidamente catalogadas, organizadas e armazenadas de forma segura para facilitar o acesso e a gestão dos arquivos durante o processo de edição e pós-produção.

5.1.5 Edição e Pós-produção: Após o término das festividades, a empresa especializada iniciará o processo de edição e pós-produção do material capturado, utilizando softwares profissionais e técnicas avançadas para criar um produto final de alta qualidade estética e técnica.

5.1.6 Revisão e Aprovação: Uma versão preliminar do material editado será disponibilizada para revisão e aprovação pela administração municipal, que terá a oportunidade de fornecer feedback e solicitar ajustes, se necessário.

5.1.7 Entrega do Produto Final: Após a conclusão da revisão e aprovação, a empresa contratada entregará o produto final, que incluirá vídeos e imagens editadas conforme as especificações acordadas, prontas para uso em diferentes formatos e plataformas.

5.1.8 Encerramento do Contrato: Com a entrega do produto final e a aprovação da administração municipal, o contrato será considerado encerrado. Todos os documentos e arquivos relacionados ao contrato serão arquivados de acordo com os procedimentos estabelecidos.

**6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º - XXIII – f).**

#### 6.1 – DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO.

6.1.1 Designação de Responsáveis: Serão designados responsáveis pela gestão do contrato tanto no âmbito da administração municipal quanto na empresa

contratada. Estes serão os pontos de contato principais para comunicação, monitoramento e resolução de questões relacionadas ao contrato.

6.1.2 Acompanhamento Contínuo: Será estabelecido um plano de acompanhamento contínuo da execução do contrato, que incluirá visitas periódicas aos locais de captação, reuniões de avaliação de progresso e relatórios de desempenho regularmente atualizados.

6.1.3 Fiscalização Rigorosa: A fiscalização do contrato será realizada de forma rigorosa e sistemática para garantir o cumprimento dos prazos, a qualidade do trabalho e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. Serão realizadas inspeções in loco e revisões periódicas do material produzido.

6.1.4 Controle de Qualidade: Serão estabelecidos critérios claros de qualidade para avaliar o material audiovisual e fotográfico produzido pela empresa contratada. Esses critérios incluirão aspectos como clareza, nitidez, composição, iluminação e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

6.1.5 Comunicação Eficiente: Será mantida uma comunicação eficiente e transparente entre as partes envolvidas, com canais de comunicação abertos para relatar problemas, fornecer feedback e discutir possíveis ajustes ou melhorias no processo de execução do contrato.

6.1.6 Registro de Ocorrências: Todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato serão registradas e documentadas de forma detalhada, incluindo ações corretivas adotadas, se necessário.

6.1.7 Avaliação de Desempenho: Será realizada uma avaliação formal do desempenho da empresa contratada ao final do contrato, levando em consideração a qualidade do trabalho entregue, o cumprimento dos prazos e especificações, e a satisfação do cliente.

6.1.8 Gestão de Pagamentos: Os pagamentos à empresa contratada serão condicionados ao cumprimento satisfatório das obrigações contratuais, conforme estabelecido no plano de pagamentos previamente acordado.

## 6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA;

6.2.1 A contratada deverá executar os serviços de captação e edição de material audiovisual e fotográfico de acordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, garantindo a qualidade e a excelência do trabalho entregue.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 9

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914> e informe o código A9F1-BE4A-3CB7-8914



6.2.2 É de responsabilidade da contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada etapa do projeto, desde a preparação e captação das imagens até a entrega final do material editado, assegurando a realização das festividades sem contratempos.

6.2.3 - A contratada deverá garantir a qualidade técnica e estética do material produzido, utilizando equipamentos de última geração e técnicas de captação e edição avançadas para criar registros audiovisuais e fotográficos de alto padrão.

6.2.4 - A contratada deverá operar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à prestação dos serviços, garantindo a legalidade e a ética de suas práticas comerciais.

6.2.5 - A contratada deverá cooperar plenamente com a fiscalização realizada pela administração municipal, fornecendo acesso às instalações, equipamentos e registros necessários para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.6 - A contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato, realizando ajustes ou correções, se necessário, para garantir a plena conformidade com as expectativas do contratante.

6.2.7 - A contratada deverá manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos durante a execução do contrato, respeitando os direitos de propriedade intelectual e garantindo a segurança e privacidade das informações.

6.2.8 - A contratada deverá colaborar de forma proativa com a administração municipal, mantendo uma comunicação aberta e transparente, relatando eventuais problemas ou dificuldades e buscando soluções conjuntas para garantir o sucesso do projeto.

### 6.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

6.3.1 - É responsabilidade do contratante fornecer diretrizes claras e detalhadas sobre as expectativas, requisitos e especificações técnicas para a captação e edição do material audiovisual e fotográfico. Essas diretrizes serão comunicadas de forma precisa e oportuna para orientar o trabalho da contratada.

6.3.2 - O contratante deve disponibilizar os recursos necessários para a execução do contrato, incluindo acesso aos locais das festividades, autorizações

necessárias, informações relevantes sobre o evento e colaboração ativa durante o processo de captação.

6.3.3 - O contratante deve facilitar o acesso da contratada aos locais e atividades das festividades, garantindo a livre circulação da equipe de captação e oferecendo suporte logístico, quando necessário, para garantir o sucesso da empreitada.

6.3.4 - É dever do contratante efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e as formas de pagamento acordadas, garantindo assim a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços.

6.3.5 - O contratante deve fornecer feedback construtivo à contratada durante a execução do contrato, comunicando de forma clara e objetiva as expectativas, preferências e eventuais ajustes necessários para garantir a satisfação com os resultados finais.

6.3.6 - O contratante deve exercer uma fiscalização eficiente e diligente da execução do contrato, acompanhando de perto o progresso do trabalho, verificando a conformidade com as especificações técnicas e tomando medidas corretivas, se necessário, para garantir a qualidade e a conformidade do serviço prestado.

6.3.7 - O contratante deve estar preparado para resolver eventuais conflitos ou desentendimentos que possam surgir durante a execução do contrato, buscando sempre uma solução amigável e cooperativa que preserve os interesses de ambas as partes.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º - XXIII – g);

### 7.1 – DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO;

7.1.1 - Não serão aplicados critérios de medição específicos para o material entregue. No entanto, a entrega será submetida à avaliação e aprovação pelo contratante. O objetivo é garantir que os resultados estejam em conformidade com as expectativas e requisitos estabelecidos previamente.

### 7.2 – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO;

7.2.1 - O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, através de ordem bancária. Este processo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após

o fornecimento do serviço ou produto e a emissão da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela contratante.

#### 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º - XXIII - h).

##### 8.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

8.1.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. II, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

##### 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º - XXIII - j).

9.1. Estima-se que o custo da contratação seja aproximadamente de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Esses valores foram calculados com base na média de cotações obtidas com fornecedores locais e em contratações similares, embora não idênticas.

##### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º - XXIII - k).

10.1. Após aprovação deste Termo de Referência, será indicada disponibilidade orçamentária, através de Pré-Empenho, indicando os recursos necessários ou de outro documento comprobatório.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A9F1-BE4A-3CB7-8914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 09/05/2024 12:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F1-BE4A-3CB7-8914>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 016/2024.**

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 016/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1		
<b>TOTAL GERAL</b>						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O

prazo de execução da presente licitação será nos dias 17, 18 e 19/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O serviço deverá ser entregue, conforme Termo de Referência do edital; Os serviços deverão ser executados nos dias de aniversário do Município de Cajati – SP conforme Termo de Referência; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

### **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ .....,..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a

emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### **Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

**Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.**

### **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949

### **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em

registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item

20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal

14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes

do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao

art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D1B-EF67-A38B-5315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 16:44:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 16:47:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 16:48:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 16:49:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D1B-EF67-A38B-5315>

**Proc. Administrativo 16- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 10/05/2024 às 16:55:11

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 16:56:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBB9-9F4A-7924-29A3**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 12.980,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBB9-9F4A-7924-29A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 16:56:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBB9-9F4A-7924-29A3>

## Proc. Administrativo 17- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 17:26:36

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_DE\_16\_2024.pdf

SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_DE\_16\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_DE\_16\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08E7-AD9A-9FFB-A6B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 17:26:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08E7-AD9A-9FFB-A6B3>

**DADOS DO PROCESSO****PUBLICADO**

AUTORIDADE	Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	TIPO DO OBJETO
LUIZ HENRIQUE KOG	DE016/2024CJ	310/2024	SERVIÇO
LEI DE AMPARO	ARTIGO	INCISO	REGULAMENTO
Lei nº 14.133	Art. 75º	II	LEI FEDERAL 14133/2021
ANO REFER.	REFER. PROC.	CONVÊNIO	ANO CONVÊNIO
2024	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO	<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV	
	Enviar Transferegov		
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de	DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024		
Limite 234 caracteres	Limite 223 caracteres		

**DADOS DE CONTRATO**

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	2	CONFORME EDITAL

**PRAZOS**

INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
13/05/2024 08:00	16/05/2024 08:59	16/05/2024 09:00
FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO	
13/05/2024 00:00	10/05/2024 17:25	

**DADOS DA DISPUTA**

TEMPO DE DISPUTA (Horas)	TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.
6	MENOR LANCE	
CASAS DECIMAIS		
2		

**OPÇÕES DO PROCESSO****OPÇÕES DE PROPOSTA**

<input checked="" type="checkbox"/> Mensagens de licitantes	<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional	<input type="checkbox"/> Exclusivo Local
<input checked="" type="checkbox"/> Valor Ref. Visível	<input type="checkbox"/> Intervalo de lances em %	<input checked="" type="checkbox"/> Exclusivo ME	<input type="checkbox"/> Bloquear documentos de habilitação compactados

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

# Aviso de Contratação Direta nº DE016/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/05/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000091/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.980,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	1	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

310

**Data de Acolhimento/Horario:** 13/05/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 16/05/2024 | 08:59:00

**Data da Disputa/Horario:** 16/05/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### Resumo

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### Vídeo Aula

**Proc. Administrativo 18- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 17:28:33

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMO\_PROTOCOLO\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 17:29:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEDB-D6E4-F802-B5BA**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024** referente a contratação de empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 09h59min do dia 16/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00	Conforme Termo de referência nos eventos do aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Cajati - SP	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					<b>R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Publicado no Mural

Em \_\_/\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CEDB-D6E4-F802-B5BA> e informe o código CEDB-D6E4-F802-B5BA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEDB-D6E4-F802-B5BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 17:29:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D6E4-F802-B5BA>

**Proc. Administrativo 19- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 17:30:53

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CONVOCAÇÃO\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/05/2024 17:31:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 17:33:32	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	13/05/2024 08:02:39	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	13/05/2024 08:04:27	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Leandro de Moraes	16/05/2024 15:35:46	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EF5-9BD7-2BCF-DAED**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 016/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

**Agente de Contratações:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 805/2024 de 10/05/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 16/05/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Francielli R. Miguel**  
**Agente Contratações**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Hanna K. S. G. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Leandro de Moraes**  
**Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF5-9BD7-2BCF-DAED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 17:31:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 17:33:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 13/05/2024 08:02:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/05/2024 08:04:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 16/05/2024 15:35:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EF5-9BD7-2BCF-DAED>

**Proc. Administrativo 20- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/05/2024 às 17:44:01

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001378\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/05/2024 17:44:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	13/05/2024 08:21:41	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84F1-1777-DD4C-A042**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024** referente a Contratação de empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 09h59min do dia 16/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 12.980,00	Conforme Termo de referência nos eventos do aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Cajati - SP	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					<b>R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Publicado no Mural

Em 10/05/2024

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEDB-D6E4-F802-B5BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 17:29:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D6E4-F802-B5BA>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84F1-1777-DD4C-A042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 17:44:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 13/05/2024 08:21:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84F1-1777-DD4C-A042>

## Proc. Administrativo 21- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/05/2024 às 08:51:37

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOESP\_DE\_16\_2024.pdf

DOM\_DE\_16\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_DE\_16\_2024.pdf

GAZETASP\_DE\_16\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3148-ACDF-CC1A-9DA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 08:51:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3148-ACDF-CC1A-9DA9>

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - REPUBLICADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de quadra desportiva no Município da Estância Turística de Brotas, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 15/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 03/06/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 15/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de Centro Comunitário Esportivo no Município de Brotas/SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 15/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 03/06/2024, às 14h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 15/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na Rua Hilário Cesarino, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 15/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 04/06/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 15/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte de pequeno porte no Córrego do Veadão, no município de Brotas/SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 16/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 04/06/2024, às 14h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 16/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 28/2024-DUPLICAÇÃO Nº: 001/2024 - O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP, A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA TERÁ INÍCIO EM 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOVBR/COMPTRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº: 1463, BARRIO CENTRO, EM BURITAMA-SP, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDAS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 04/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

Nºs: (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ/ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAO E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPTRASPT-BR. BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024 CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS (GALEIRAS) CONFORME CONVENIO Nº103913/2023 COM A SECRETARIA DO ESTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeadas pela Portaria Nº. 2606/2024 conforme ata da sessão pública em fls. 430.431 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO objeto do presente certame, através da Concorrência n.º 002/2024 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: HAI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:15.712.894/0001-10), perfazendo o valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. (a) Buritizal/SP, 10 de maio de 2024, DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 10DC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotográfica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas. Período de Lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 12.980,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUÍZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 294/2024 10DC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de CRIATIVE MUSIC LTDA referentes a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda FHOP no evento dia dos evangélicos, realizado no dia 31 de agosto de 2024, na Praça da Bíblia no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida contratação. Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUÍZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 273/2024 10DC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de cartaz e Folders para atender as campanhas de enfrentamento às violências a serem realizadas pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e para atender a demanda da pasta de Cultura e Turismo, divulgando os atrativos turísticos no nosso município e das atividades culturais (projets, eventos e outros), de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME (CNPJ 17.828.846/0001-17); Valor Total Lote 01: R\$ 7.999,00 e Valor Total Lote 02: R\$ 5.695,00.

Cajati/SP, 10 de maio de 2024,

LUÍZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 10DC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 OBJETO: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de ar-condicionado e emitir laudos dos testes de acústico do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 17/05/2024 às 08:59 horas. Período de Lances: 17/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.800,00, Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUÍZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00084538-61 - Interesse do Secretário Municipal de Educação - Objeto: Fornecedor contínuo de carne bovina -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 27/05/2024 às 08h30 -Disponibilidade do Edital: a partir de 14/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/

compras-Unidade: Compradora:986291 - Número da Licitação: 90123/2024. Esclarecimentos adicionais com a Proreitora Roselma Mendes de Jesus, sob a FÓRMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024. RAPHAIL BERNARDES PEKOTO DOS SANTOS Diretor de Departamento de Licitações/Campinas, 10 de maio de 2024

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/24 - DETENTORA: MACROMERCIO LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 24.100,00 (Itens 01, 02 e 08); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO Nº 02/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/24 - DETENTORA: REDE FIBER BRASÍLIA LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 17.500,00 (Item 09); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO Nº 02/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/24 - DETENTORA: PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 127.000,00 (Item 06); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO Eletrônico Nº 007/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/24 - DETENTORA: MEPS LED ATEACED E DISTRIBUIDORA LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 116.475,00 (Itens 03, 04, 05 e 07); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO Eletrônico Nº 007/24.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 044/24 - AO CONTRATO Nº: 041/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/22 - CONTRATADA: TECMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ASSINATURA: 12/04/2024; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seu item 2.1, em seu ITEM 1: 1,1 - Em mais R\$ 655.000,00, em mais 12 meses, do ITEM 1 - 01, Realização anual do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos para aproximadamente 2.200 servidores; 02, Realização do PCMSO anual - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para aproximadamente 2.200 servidores; 03, Realização do TTP anual - Laudos de Insalubridade e Periculosidade para aproximadamente 2.200 servidores e 04, Realização do LICAT anual-Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho e PPP para aproximadamente 2.200 servidores. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 1.310.000,00 para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORÇADOR DE DESPESA - que passam a ser as seguintes: 370 - 02.01.04.123.0002.2.014.01.1100000 - 339039 - RESERVA: 2024AND000481 - 94 - 06.01.10.302.005.2.027.01.3100000 - 339039 - RESERVA: 2024AND00482; 231 - 04.01.15.451.000 92.501.11.00000 - 339039 - RESERVA: 2024AND00483; 46 - 05.01.12.361.0007.2.040.02.2620000 - 339039 - RESERVA: 2024AND00484; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 14/04/2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 054/24 - AO CONTRATO Nº: 009/24 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/23 - CONTRATADA



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	6
Homologação .....	16
Ratificação .....	18

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias .....	20
-----------------	----

### Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária .....	22
---	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas.  
Período de lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 12.980,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBB9-9F4A-7924-29A3> e informe o código FBB9-9F4A-7924-29A3

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBB9-9F4A-7924-29A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 16:56:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBB9-9F4A-7924-29A3>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	6
Homologação .....	16
Ratificação .....	18

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias .....	20
-----------------	----

### Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária .....	22
---	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 805/24

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, sendo:

**Agente de Contratações:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B701-8A6C-4B28-02E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 15:37:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 15:42:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B701-8A6C-4B28-02E1>



**Proc. Administrativo 22- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 13/05/2024 às 09:03:56

Bom dia! Anexo para assinatura digital os esclarecimentos a presente Dispensa Eletrônica para divulgação externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ESCLARECIMENTOS\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/05/2024 10:37:34	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71DE-D2E2-CA51-62D9**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

No item 1.2 da tabela de descrição e valor do objeto da contratação (página 3 do edital), o valor constante no total geral correto para a presente dispensa é de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71DE-D2E2-CA51-62D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 10:37:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71DE-D2E2-CA51-62D9>

**Proc. Administrativo 23- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 13/05/2024 às 09:09:08

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Portaria com alteração do Agente de Contratações e Equipe de apoio do procedimento. Anexo ainda o certificado do Agente de contratações designado.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_Leandro.pdf

PORTARIA\_809\_2024\_AGENTE\_CONTRATACOES\_DE\_016\_2024\_SUBSTITUICAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	13/05/2024 10:38:39	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	13/05/2024 13:42:54	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF0F-FF6E-5F65-9DD0**

# Certificado

Conferido a

**Leandro de Moraes**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante



**PORTARIA Nº 809/24**

**Cajati/SP, 13 de maio de 2024.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**REDESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, sendo:

**Agente de Contratações:** Leandro de Moraes

**Equipe de Apoio:**

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de maio de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF0F-FF6E-5F65-9DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 10:38:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/05/2024 13:42:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF0F-FF6E-5F65-9DD0>

## Proc. Administrativo 24- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/05/2024 às 12:09:06

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensa Eletrônica e no portal BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ESCLARECIMENTOS\_DE\_016\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ESCLARECIMENTOS\_DE\_016\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05FB-3AC3-6F08-B09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 12:09:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05FB-3AC3-6F08-B09C>

## Arquivos do Processo



AUT

Upload

LI

LEI I

Nome do arquivo

Criado em

Edital

L

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 016-2024 - MATERIAL AUDIVISUAL ANIVERSARIO MUNICIPIO.pdf

10/05/2024 17:23

SIM



PNCP

ANC

ESCLARECIMENTOS DE 16-2024 ASSINADO.pdf

13/05/2024 12:06

NÃO



PNCP

2

Salvar

OBJETO

OBSERVAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de

Limite 234 caracteres

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024

Limite 223 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

VALIDADE (meses)

PRAZO PAGTO.

AQUISIÇÃO

2

CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS

FIM REC. PROPOSTAS

INÍCIO DISPUTA

13/05/2024 08:00

16/05/2024 08:59

16/05/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS

PUBLICAÇÃO

13/05/2024 00:00

10/05/2024 17:25

DADOS DA DISPUTA

TEMPO DE DISPUTA (Horas)

TIPO DE LANCE

TAXA ADM.

6

MENOR LANCE

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Cadastro Reserva

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Valor Ref. Visível

Intervalo de lances em %

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Salvar

Publicar

Excluir

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

8668 ESCLARECIMENTOS DE 16-2024 13-05-2024 13/05/2024

8664 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA 016-2024 10/05/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

310

**Data de Acolhimento/Horario:** 13/05/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 16/05/2024 | 08:59:00

**Data da Disputa/Horario:** 16/05/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### Resumo

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 25- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/05/2024 às 12:19:04

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do esclarecimento à Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001383.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/05/2024 12:19:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	16/05/2024 16:12:59	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9382-44AD-F7C9-829E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

No item 1.2 da tabela de descrição e valor do objeto da contratação (página 3 do edital), o valor constante no total geral correto para a presente dispensa é de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 13 / 05 / 24

*[Assinatura]*

Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71DE-D2E2-CA51-62D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 10:37:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71DE-D2E2-CA51-62D9>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9382-44AD-F7C9-829E> e informe o código 9382-44AD-F7C9-829E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9382-44AD-F7C9-829E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 12:19:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/05/2024 16:12:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9382-44AD-F7C9-829E>

## Proc. Administrativo 26- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/05/2024 às 14:29:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portaria referentes a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_16\_2024\_SUBSTITUICAO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73C2-A7C6-04E7-3B07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 14:29:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C2-A7C6-04E7-3B07>

8669 PORTARIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016-2024  
SUBSTITUIÇÃO

13/05/2024

8662 PORTARIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016-2024

10/05/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

310

### **Objeto**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

### **Resumo**

Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

### **Vídeo Aula**

## Proc. Administrativo 27- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 14/05/2024 às 08:24:48

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do esclarecimento da licitação e da portaria de substituição no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_ESCLARECIMENTOS\_DE\_016\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_DE\_016\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC34-D271-AF26-27AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 08:25:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC34-D271-AF26-27AB>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 12

Homologação ..... 15

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 19

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

No item 1.2 da tabela de descrição e valor do objeto da contratação (página 3 do edital), o valor constante no total geral correto para a presente dispensa é de R\$ 12,980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71DE-D2E2-CA51-62D9> e informe o código 71DE-D2E2-CA51-62D9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71DE-D2E2-CA51-62D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 10:37:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71DE-D2E2-CA51-62D9>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 12

Homologação ..... 15

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 19

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



**Prefeitura Do Município De Cajati**

**Departamento de Suprimentos**

**Extrato**

# Certificado

Conferido a

**Leandro de Moraes**

Por sua participação e conclusão no

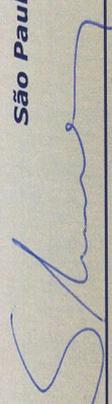
**Curso Formação e Atualização de  
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas  
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

  
Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1406.com.br/verificacao/DF0F-FF5F-5F65-0DD0-e-Informe-e-código-DF0F-FF5F-5F65-0DD0>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 809/24

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**REDESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, sendo:

**Agente de Contratações:** Leandro de Moraes

**Equipe de Apoio:**

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de maio de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF0F-FF6E-5F65-9DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2024 10:38:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/05/2024 13:42:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF0F-FF6E-5F65-9DD0>

**Proc. Administrativo 28- 310/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/05/2024 às 15:53:57

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

PROPOSTA\_ATUALIZADA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	16/05/2024 15:54:51	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:08:08	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:08:29	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:17:30	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E7C-7221-CD94-DBB4**



## PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

#### DADOS DA EMPRESA

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**

Av. João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, SP. Cep. 11950-000

CNPJ 37.351.460/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740.033.704.115

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 4671-X Conta Corrente: 15391-5, Cajati.

#### Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira

Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, SP. Cep. 11950-000

RG. 49.868.505-6

CPF: 484.821.428-95

Estado civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Proprietária.

Telefone: 13 99689-0613

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE),

CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo.

CEP: 11950-000 // Telefone: 13 99613-7071 // e-mail: [infinitafilmes2020@gmail.com](mailto:infinitafilmes2020@gmail.com)

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
001	01	SERVIÇO	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	1	R\$6000,00	R\$6000,00

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99613-7071 // [infinitafilmes2020@gmail.com](mailto:infinitafilmes2020@gmail.com)

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E7C-7221-CD94-DBB4> e informe o código 9E7C-7221-CD94-DBB4





#### CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 016/2024.

Cajati, 16 de MAIO de 2024.

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99613-7071 // [infinitafilmes2020@gmail.com](mailto:infinitafilmes2020@gmail.com)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E7C-7221-CD94-DBB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 16/05/2024 15:54:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 16:08:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:08:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:17:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E7C-7221-CD94-DBB4>

**Proc. Administrativo 29- 310/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/05/2024 às 15:58:54

Segue Documentos de habilitação da licitante Adrieli Cristine Ribeiro Pereira para assinatura da equipe de apoio.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf  
Cadastro\_de\_CNPJ.pdf  
Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf  
Certidao\_de\_Enquadramento\_de\_MEEPP\_emitida\_pela\_Receita\_Federal.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Instituto\_Nacional\_de\_Seguro\_Social\_INSS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf  
Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEEPP.pdf  
declaracao.pdf  
Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf  
Declaracao\_de\_enquadramento\_no\_regime\_de\_tributacao\_de\_MEEPP.pdf  
Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_parentes.pdf  
Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.pdf  
Declaracao\_de\_responsabilidade.pdf  
Outros\_documentos\_rg\_cpf.jpg  
Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf  
Prova\_de\_Inscricao\_Municipal.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:10:42	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:19:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:26:28	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55CA-A76A-1CA4-AE5F**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895

### Nome do Empresário

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA

### Nome Fantasia

INFINITA PUBLICIDADE

### Capital Social

50.000,00

### Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

498685056 SSP SP 484.821.428-95

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 08/06/2020

## Número de Registro

### CNPJ

37.351.460/0001-74

## Endereço Comercial

### CEP Logradouro Número

11950-000 10A AVENIDA JOAO FELIZARDO 65

### Bairro

VILA ANTUNES

### Município UF

CAJATI SP

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/06/2020

### Forma de Atuação

Correio, Em local fixo fora da loja, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

### Ocupação Principal

Filmador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos



	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Editor(a) de revistas, independente	58.13-1/00 - Edição de revistas
2	Fotógrafo(a) aéreo independente	74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
3	Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4	Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	Editor(a) de jornais não diários independente	58.12-3/02 - Edição de jornais não diários
6	Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7	Editor(a) de livros, independente	58.11-5/00 - Edição de livros
8	Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9	Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
10	Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
11	Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
12	Instalador(a) de painéis publicitários, independente	43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
13	Fotógrafo(a) independente	74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
14	Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
15	Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME87890106	37351460000174

**Data de Emissão:**  
08/03/2022

**FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55CAA76A1CA4AE5F> e informe o código 55CA-A76A-1CA4-AE5F





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.351.460/0001-74</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFINITA PUBLICIDADE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>10AV JOAO FELIZARDO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>11.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ANTUNES</b>	MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFINITAFILMES2020@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 3854-1796</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **16:41:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55CA-A76A-1CA4-AE5F> e informe o código 55CA-A76A-1CA4-AE5F





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
**CNPJ: 37.351.460/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:20 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **3F32.809C.B92A.7384**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.351.460/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/06/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55CA-A76A-1CA4-AE5F> e informe o código 55CA-A76A-1CA4-AE5F



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.351.460/0001-74  
**Razão Social:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895  
**Endereço:** AV JOAO FELIZARDO 65 / VILA ANTUNES / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2024 a 24/05/2024

**Certificação Número:** 2024042508063526519618

Informação obtida em 13/05/2024 16:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
**CNPJ: 37.351.460/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:20 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **3F32.809C.B92A.7384**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.351.460/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050433506-39  
Data e hora da emissão 13/05/2024 16:53:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1537/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**, cadastrado sob n. 22648, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 37.351.460/0001-74, localizado(a) na Avenida/Rua: João Felizardo, número 65, , estando em atividades desde 2020-07-22T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

7/5/2024 17:01:36

JEGAJJ-001537/2024

Cajati/SP, 2024-05-07T14:02:46.82-03:00

**Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55CAA76A-1CA4-AE5F> e informe o código 55CAA76A-1CA4-AE5F





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.351.460/0001-74  
Certidão nº: 33225636/2024  
Expedição: 13/05/2024, às 16:50:08  
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.351.460/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO FERREIRO, JESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/55CA-A76A-1CA4-AE5F> e informe o código 55CA-A76A-1CA4-AE5F





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 887278**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**, CNPJ: 37.351.460/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0075428739**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35845650369		08/06/2020	08/06/2020				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
37.351.460/0001-74	10A AVENIDA JOAO FELIZARDO			65			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE..COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.SERVICO DE EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS - EDITOR(A) DE JORNAIS NAO DIARIOS INDEPENDENTE.SERVICO DE EDICAO DE LIVROS - EDITOR DE LIVROS, INDEPENDENTE.SERVICO DE EDICAO

EMPRESÁRIO							
NOME							
ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
CRISTALINO BATISTA				228	CASA 8		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS			
PARAFUSO	REGISTRO	SP	11950-000				
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
484.821.428-95	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/06/2023		
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35845650369  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/05/2024





## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

a empresa ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Cajati, 16 de MAIO de 2024.

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99613-7071 // [infinitafiles2020@gmail.com](mailto:infinitafiles2020@gmail.com)





## Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63

A empresa ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati, 16 de MAIO de 2024.

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99613-7071 // [infinitafiles2020@gmail.com](mailto:infinitafiles2020@gmail.com)



## DECLARAÇÃO

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declara, sob as penas da Lei, que entende e atende os requisitos de Habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 13 de maio de 2024.

*Adrieli Cristine Ribeiro Pereira*

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // infinitafilmes2020@gmail.com

## DECLARAÇÃO ME/EPP

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cajati, 13 de maio de 2024.

*Adrieli Cristine Ribeiro Pereira*

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // [ininitafilmes2020@gmail.com](mailto:ininitafilmes2020@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 13 de maio de 2024.

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // infinitafilmes2020@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati, 13 de maio de 2024.

*Adrieli Cristine Ribeiro Pereira*

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,  
CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // infinitafilmes2020@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 13 de maio de 2024.

*Adrieli Cristine Ribeiro Pereira*

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // infinitafilmes2020@gmail.com

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati, 13 de maio de 2024.

*Adrieli Cristine Ribeiro Pereira*

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // infinitafilmes2020@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 01/2023 da Câmara Municipal de Cajati/SP, que a empresa ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (INFINITA PUBLICIDADE), CNPJ 37.351.460/0001-74, com sede na Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati, São Paulo, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati, 13 de maio de 2024.

*Adrieli Cristine Ribeiro Pereira*

Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, RG 49.868.505-6,

CPF 484.821.428-95, Proprietária

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
CNPJ 37.351.460/0001-74 // Avenida João Felizardo, 65, Vila Antunes, Cajati  
13 99729-1989 // infinitafilmes2020@gmail.com



# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7d835803-4b8e-4454-84e4-2bc7b14a42be

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 740.033.704.115 <b>CNPJ:</b> 37.351.460/0001-74 <b>Nome Empresarial:</b> ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 <b>Nome Fantasia:</b> INFINITA PUBLICIDADE <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> 10A AVENIDA JOAO FELIZARDO <b>Nº:</b> 65 <b>CEP:</b> 11.950-000 <b>Município:</b> CAJATI	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> VILA ANTUNES <b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 08/06/2020 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS
<b>Atividades Econômicas:</b> Filmagem de festas e eventos Instalação de painéis publicitários Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Edição de livros Edição de jornais não diários Edição de revistas Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 04/06/2023 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2010	

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55CA-A76A-1CA4-AE5F> e informe o código 55CA-A76A-1CA4-AE5F



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55CA-A76A-1CA4-AE5F> e informe o código 55CA-A76A-1CA4-AE5F





## Prefeitura Municipal de Cajati

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**22648**

SITUAÇÃO

**ATIVA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**740.033.704.115**

RAZÃO SOCIAL

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**

CNPJ/CPF

**37.351.460/0001-74**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA

**Empresa/Contribuinte**

LOGRADOURO

**Avenida João Felizardo**

NÚMERO

**65**

COMPLEMENTO

CEP

**11950000**

BAIRRO/DISTRITO

**Vila Antunes**

MUNICÍPIO

**CAJATI**

UF

**SP**

REGIME

**SIMPLES NACIONAL**

DATA DA ABERTURA

**22/07/2020**

SÓCIOS

**Nome:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA E - **Mail:****Responsável:** SIM **Data de Entrada:** 08/06/2020 **Data de Saída:**

Emitido no dia **13/05/2024** às **16:05:58** (data e hora de Brasília).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55CA-A76A-1CA4-AE5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 16:10:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:19:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:26:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55CA-A76A-1CA4-AE5F>

**Proc. Administrativo 30- 310/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/05/2024 às 16:09:27

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

405a8bf6\_2d1b\_46c8\_9f93\_cf5fd5e8ba99\_PDF.pdf

certidao\_37351460000174.pdf

Certidao\_37351460000174.pdf

CND24050433506\_39.pdf

Historico\_do\_Empregador.pdf

realizarDownload\_do\_jsessionid\_C5FD77EF9EE4144BC43985E43CA58F26\_sco2.pdf

Situacao\_de\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

solucoes\_receita\_fazenda\_gov\_br\_Servicos\_certidaointernet\_PJ\_Consultar\_RelacaoCertidao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:31:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:56:04	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B22-279E-FA04-60F6**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1537/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**, cadastrado sob n. 22648, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **37.351.460/0001-74**, localizado(a) na Avenida/Rua: João Felizardo, número 65, , estando em atividades desde **2020-07-22T00:00:00-03:00**, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**7/5/2024 17:01:36**

**JEGAJJ-001537/2024**

*Cajati/SP, 2024-05-07T14:02:46.82-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/9B22-279E-FA04-60F6> e informe o código 9B22-279E-FA04-60F6





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.351.460/0001-74

Certidão nº: 33225636/2024

Expedição: 13/05/2024, às 16:50:08

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.351.460/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9B22-279E-FA04-60F6> e informe o código 9B22-279E-FA04-60F6





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**  
**CNPJ: 37.351.460/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:20 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **3F32.809C.B92A.7384**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.351.460/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050433506-39  
Data e hora da emissão 13/05/2024 16:53:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 37.351.460/0001-74

**Razão social:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895

**Nome fantasia:** INFINITA PUBLICIDADE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406495631083687
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508063526519618
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040602003667447704
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808432756519760
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819302103096890
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919401509190302
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012102142502165450
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010206433560706990
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121413111897256048
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112502103973577664
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609324708315934
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101807583169167395
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092909191281731079
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091002004231243916
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082219544743687858
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080319525559088701
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071502051846064530
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062607034339561194
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060702322762338823
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051902282869695815
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043001562259386460
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041102591016605555
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032302073668473241
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030402080686934647
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021301530675476569
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012502271675356573
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010602185897403561
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121801561984268455
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112902085834016030
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111002125590608977

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9B22-279E-FA04-60F6> e informe o código 9B22-279E-F A04-60F6



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102202384546644439
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100301564349327431
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091402181983613986
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082602060221839650
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	2022080701495178321137
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	2022071902101757034802
30/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	2022063002135690160572
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	2022061101491380604742
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	2022052301294603541095

Resultado da consulta em 16/05/2024 16:04:34

Voltar

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9B22-279E-FA04-60F6> e informe o código 9B22-279E-F A04-60F6





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 887278**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**, CNPJ: 37.351.460/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0075428739**



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9B22-279E-FA04-60F6> e informe o código 9B22-279E-FA04-60F6





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 37.351.460/0001-74

**Razão social:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895

**Nome fantasia:** INFINITA PUBLICIDADE

Resultado da consulta em 16/05/2024 16:04:34

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 37.351.460/0001-74 - ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895

Período: 18/11/2023 a 16/05/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
3F32.809C.B92A.7384	Positiva com efeitos de negativa	13/05/2024 16:44:20	09/11/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)
B8F5.36B4.EA85.455D	Positiva com efeitos de negativa	22/12/2023 08:03:57	19/06/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

« « 1 » »

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240516.80E81736\)](#)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B22-279E-FA04-60F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:30:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 16:56:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B22-279E-FA04-60F6>

**Proc. Administrativo 31- 310/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/05/2024 às 16:11:36

SEGUE ATA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

AtaSessaoDisputa\_Parte1\_1\_e9720240516150042544.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

PropostasProcesso\_e9720240516150045767.pdf

VencedoresProcessoDisputa\_e9720240516150042216.pdf

WinnerReport.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:18:57	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:20:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:57:46	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D95-8920-9037-72F3**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE016/2024CJ

Processo Administrativo Nº 310/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 10/05/2024 17:25:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/05/2024 12:06:30	MENSAGEM	CONDUTOR	
O arquivo ESCLARECIMENTOS DE 16-2024 ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.			
13/05/2024 17:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON LANGELOH ROOS ME	
13/05/2024 18:01:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON LANGELOH ROOS ME	
14/05/2024 10:04:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	
14/05/2024 17:17:40	MENSAGEM	CONDUTOR	
O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LEANDRO DE MORAIS assume suas atribuições.			
15/05/2024 16:36:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	
15/05/2024 16:44:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA	
15/05/2024 16:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	
16/05/2024 01:16:59	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO ESMOLARE DE ANDRADE	
16/05/2024 08:03:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FOSTER ENTERTAINMENT LTDA	
16/05/2024 08:04:20	CADASTRO DE PROPOSTA	A G SOUSA LTDA	
16/05/2024 08:07:34	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894	
16/05/2024 08:15:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A G SOUSA LTDA	
16/05/2024 08:29:30	CADASTRO DE PROPOSTA	AM2 EVENTOS	
16/05/2024 08:34:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894	
16/05/2024 08:39:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	
16/05/2024 08:44:21	CADASTRO DE PROPOSTA	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO	
16/05/2024 08:57:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO	
16/05/2024 09:01:04	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia, estamos dando inicio a sessão de lances.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA	029	37.351.460/0001-74	12.980,00	6.000,00		Sim
2 52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA	024	52.467.272/0001-08	12.100,00	6.500,00	8,33	Sim
3 KAIO ESMOLARE DE ANDRADE	033	41.734.376/0001-07	12.980,00	9.000,00	38,46	Sim
4 FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES	081	42.646.663/0001-28	12.979,00	9.040,00	0,44	Sim
5 ANDERSON LANGELOH ROOS ME	141	14.141.243/0001-54	12.979,00	9.049,00	0,10	Sim
6 TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E	057	44.412.529/0001-98	11.990,00	9.050,00	0,01	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

7 LUCAS OLIVEIRA DE JESUS	091	47.565.677/0001-30	11.000,00	9.200,00	1,66	Sim
8 FOSTER ENTERTAINMENT LTDA	146	42.769.048/0001-09	12.980,00	10.384,00	12,87	Sim
9 AM2 EVENTOS	142	19.163.710/0001-60	12.980,00	10.999,00	5,92	Sim
10 A G SOUSA LTDA	006	40.116.288/0001-89	12.980,00	12.980,00	18,01	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/05/2024 17:25:14	<b>PUBLICADO</b>				
13/05/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
16/05/2024 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
16/05/2024 09:00:40	<b>DISPUTA</b>				
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)		<b>12.100,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)		<b>12.980,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 141)		<b>12.979,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA (PARTICIPANTE 081)		<b>12.979,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE		<b>11.990,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	KAIO ESMOLARE DE ANDRADE (PARTICIPANTE 033)		<b>12.980,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	FOSTER ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 146)		<b>12.980,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	A G SOUSA LTDA (PARTICIPANTE 006)		<b>12.980,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894 (PARTICIPANTE 091)		<b>11.000,00</b>	
16/05/2024 09:00:40	<b>LANCE</b>	AM2 EVENTOS (PARTICIPANTE 142)		<b>12.980,00</b>	
16/05/2024 09:01:29	<b>LANCE</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE		<b>10.900,00</b>	
16/05/2024 09:01:38	<b>LANCE</b>	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)		<b>10.000,00</b>	
16/05/2024 09:02:19	<b>LANCE</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE		<b>9.900,00</b>	
16/05/2024 09:03:40	<b>MENSAGEM</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA			
Prezado condutor, qual o intervalo mínimo de proposta entre os lances?					
16/05/2024 09:04:00	<b>LANCE</b>	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)		<b>9.800,00</b>	
16/05/2024 09:05:13	<b>LANCE</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE		<b>9.700,00</b>	
16/05/2024 09:05:40	<b>LANCE</b>	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)		<b>9.600,00</b>	
16/05/2024 09:06:52	<b>LANCE</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE		<b>9.500,00</b>	
16/05/2024 09:07:00	<b>LANCE</b>	AM2 EVENTOS (PARTICIPANTE 142)		<b>12.800,00</b>	
16/05/2024 09:07:36	<b>LANCE</b>	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)		<b>9.500,00</b>	
16/05/2024 09:08:18	<b>LANCE</b>	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)		<b>9.400,00</b>	
16/05/2024 09:09:41	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR			
Bom, dia conforme item 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).]					
16/05/2024 09:10:52	<b>LANCE</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE		<b>9.300,00</b>	
16/05/2024 09:12:56	<b>LANCE</b>	AM2 EVENTOS (PARTICIPANTE 142)		<b>10.999,00</b>	
16/05/2024 09:14:44	<b>MENSAGEM</b>	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA			
Prezado condutor, pode confirmar se o início do evento é exatamente nesta sexta(amanha)?					
16/05/2024 09:19:30	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR			
Sim amanhã.					

Assinado por 3 pessoas: MARIANA IZABEL, LILIAN TON P, LUCAS OLIVEIRA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3 e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

16/05/2024 09:24:55	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	9.250,00
16/05/2024 09:24:56	LANCE	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894 (PARTICIPANTE 091)	9.200,00
16/05/2024 09:25:21	LANCE	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	9.190,00
16/05/2024 09:25:30	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	9.100,00
16/05/2024 09:25:54	LANCE	TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	9.050,00
16/05/2024 09:50:51	LANCE	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 141)	12.978,00
16/05/2024 11:10:25	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	9.000,00
16/05/2024 11:12:21	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	8.950,00
16/05/2024 12:18:42	LANCE	FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA (PARTICIPANTE 081)	10.998,00
16/05/2024 14:02:10	LANCE	FOSTER ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 146)	10.384,00
16/05/2024 14:24:14	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	8.900,00
16/05/2024 14:26:59	LANCE	FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA (PARTICIPANTE 081)	10.300,00
16/05/2024 14:28:47	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	8.890,00
16/05/2024 14:33:35	LANCE	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 141)	10.998,00
16/05/2024 14:40:46	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	8.800,00
16/05/2024 14:41:09	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	8.500,00
16/05/2024 14:55:26	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	8.200,00
16/05/2024 14:55:42	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	8.000,00
16/05/2024 14:57:03	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	7.500,00
16/05/2024 14:57:43	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	7.300,00
16/05/2024 14:58:10	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	7.100,00
16/05/2024 14:58:26	LANCE	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 141)	9.049,00
16/05/2024 14:59:16	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	6.900,00
16/05/2024 14:59:38	LANCE	52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 024)	6.500,00
16/05/2024 14:59:47	LANCE	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 (PARTICIPANTE 029)	6.000,00
16/05/2024 15:00:02	LANCE	FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA (PARTICIPANTE 081)	9.040,00
16/05/2024 15:00:32	LANCE	KAIO ESMOLARE DE ANDRADE (PARTICIPANTE 033)	9.000,00
16/05/2024 15:00:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895			
16/05/2024 15:00:41	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** LEANDRO DE MORAIS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE016/2024CJ

Processo Administrativo Nº 310/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 10/05/2024 17:25:15

		Valor ref. total: 12.980,00	Desconto médio: 53,78%	Total economizado: 6.980,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 12.980,00	Média lote (%): 53,78%	Econ. lote: 6.980,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	1	12.980,00	6.000,00	53,78%	6.980,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** LEANDRO DE MORAIS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE016/2024CJ

Processo Administrativo Nº 310/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 10/05/2024 17:25:15

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA	029	37.351.460/0001-74	12.980,00	6.000,00		Simples
2 52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA	024	52.467.272/0001-08	12.100,00	6.500,00	8,33	Simples
3 KAIO ESMOLARE DE ANDRADE	033	41.734.376/0001-07	12.980,00	9.000,00	38,46	Simples
4 FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES	081	42.646.663/0001-28	12.979,00	9.040,00	0,44	Simples
5 ANDERSON LANGELOH ROOS ME	141	14.141.243/0001-54	12.979,00	9.049,00	0,10	Simples
6 TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E	057	44.412.529/0001-98	11.990,00	9.050,00	0,01	Simples
7 LUCAS OLIVEIRA DE JESUS	091	47.565.677/0001-30	11.000,00	9.200,00	1,66	Simples
8 FOSTER ENTERTAINMENT LTDA	146	42.769.048/0001-09	12.980,00	10.384,00	12,87	Simples
9 AM2 EVENTOS	142	19.163.710/0001-60	12.980,00	10.999,00	5,92	Simples
10 A G SOUSA LTDA	006	40.116.288/0001-89	12.980,00	12.980,00	18,01	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** LEANDRO DE MORAIS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE016/2024CJ

Processo Administrativo Nº 310/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 10/05/2024 17:25:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 12.980,00

Descrição: Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	12.979,00
ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	Serviço	12.980,00
TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	Serviço	11.990,00
52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO	Serviço	12.100,00
AM2 EVENTOS	Serviço	12.980,00
LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894	Serviço	11.000,00
A G SOUSA LTDA	Serviço	12.980,00
FOSTER ENTERTAINMENT LTDA	Serviço	12.980,00
KAIO ESMOLARE DE ANDRADE	Serviço	12.980,00
FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA	Serviço	12.979,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895**

<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8670f4ebc975449eb4888b245b442c7e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8670f4ebc975449eb4888b245b442c7e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183c2293613c436ca7d8850d59a6ad9e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183c2293613c436ca7d8850d59a6ad9e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf83dc6182c4fceaff29af9cd4d92e2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf83dc6182c4fceaff29af9cd4d92e2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d1a20a2550b43aab08df31966c724c1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d1a20a2550b43aab08df31966c724c1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a8787890564a98ba5e940fd5b0eb31.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a8787890564a98ba5e940fd5b0eb31.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f0ea1833f594af3b6845270c73904a5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f0ea1833f594af3b6845270c73904a5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bbd663c72234ab1a599e0121a00ed04.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bbd663c72234ab1a599e0121a00ed04.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6886b2294c47278b5ce37874309df2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6886b2294c47278b5ce37874309df2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a4c79527ba44ce487b5a074c4fd6886.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a4c79527ba44ce487b5a074c4fd6886.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb91a74dad74b40b890136d0d702c90.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb91a74dad74b40b890136d0d702c90.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dde848bb81e746289f002dec33f8e1a8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dde848bb81e746289f002dec33f8e1a8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f1658279ca741cc98d9a6b480dab793.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f1658279ca741cc98d9a6b480dab793.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02cf2a6e4db24281a44e4e9aec4b13cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02cf2a6e4db24281a44e4e9aec4b13cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b8268e85d3487fbf5b0116458c869f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b8268e85d3487fbf5b0116458c869f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f8c8f886d046f8975e16d8f37fa4fb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f8c8f886d046f8975e16d8f37fa4fb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cee53d9f99034ff69829e6b7635d0b13.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cee53d9f99034ff69829e6b7635d0b13.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ba61c8af532455b8a1a7a1e870da0d7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ba61c8af532455b8a1a7a1e870da0d7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e211bfebae744a78ba17f0cddf6feda.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e211bfebae744a78ba17f0cddf6feda.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f3078055af4631b5f632f544326c41.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f3078055af4631b5f632f544326c41.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661616c8168a4afdadb638330796dc02.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661616c8168a4afdadb638330796dc02.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/05/2024 16:36	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b6645fe3784a49a9eac3c286f5567d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b6645fe3784a49a9eac3c286f5567d.pdf</a>	

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**KAIO ESMOLARE DE ANDRADE**

<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c952a77e39a4aa2b5471220bc307658.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c952a77e39a4aa2b5471220bc307658.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90e4ede318e74f31ae71e47d26c9df6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90e4ede318e74f31ae71e47d26c9df6e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c1de1f0b8a04fa6b4fe820de1b7f134.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c1de1f0b8a04fa6b4fe820de1b7f134.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/854e6390ab0c4096891f0dfb5c8c4959.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/854e6390ab0c4096891f0dfb5c8c4959.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fabaf1d3f25449a8c3edc7cd52bb632.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fabaf1d3f25449a8c3edc7cd52bb632.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bef4e786466a4cae8ef44699d884fd25.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bef4e786466a4cae8ef44699d884fd25.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21d30e36704e4e00bb8d2a41b2795c49.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21d30e36704e4e00bb8d2a41b2795c49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff1ce1a0459d48bb954b0c164bac44a2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff1ce1a0459d48bb954b0c164bac44a2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eb4227248404186b475e61a195dc745.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eb4227248404186b475e61a195dc745.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5b444ab871457aad1f0d58aa7f07e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5b444ab871457aad1f0d58aa7f07e1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68006413db44436fb9a31d7e98150d6d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68006413db44436fb9a31d7e98150d6d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/820065dc538746ec9fa337d5b8c6fe27.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/820065dc538746ec9fa337d5b8c6fe27.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27ba903bcd434ac8acd0228db777f797.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27ba903bcd434ac8acd0228db777f797.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9543701659284f7c9fde7f55568fcf24.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9543701659284f7c9fde7f55568fcf24.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98a5d2319ab45d8bf63fcdcd200df2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98a5d2319ab45d8bf63fcdcd200df2a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b25587c40177494c83e648941a41e237.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b25587c40177494c83e648941a41e237.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f23ea2e9d84b4b9c8d9cf93c54144b27.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f23ea2e9d84b4b9c8d9cf93c54144b27.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aec5ae57b9204c15979cc201a6825e5a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aec5ae57b9204c15979cc201a6825e5a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a763711c76c049ae985be58efb642d32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a763711c76c049ae985be58efb642d32.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdedb0a4447f4edd92d14a7b24e83df5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdedb0a4447f4edd92d14a7b24e83df5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 01:16	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499fb845c87747a9a5c84aa6430e880b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499fb845c87747a9a5c84aa6430e880b.pdf</a>	

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**FOSTER ENTERTAINMENT LTDA**

<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6753ce24804a668312ef10fd151fbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6753ce24804a668312ef10fd151fbd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2d046e4ae14d3e8b2745190d03169d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2d046e4ae14d3e8b2745190d03169d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df550798b6024898a9ec3d8073149a12.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df550798b6024898a9ec3d8073149a12.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f19228203364ce3afe80cfa9c52fbc8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f19228203364ce3afe80cfa9c52fbc8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92bea0b1d14d475daf73daed3d5a45f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92bea0b1d14d475daf73daed3d5a45f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b94a88d82d084e2bafdbec54cdae3db9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b94a88d82d084e2bafdbec54cdae3db9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70336b7815c4fa3b122ee8d8587079c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70336b7815c4fa3b122ee8d8587079c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0d5a4fa4286486a90ed3b7ba6260cc5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0d5a4fa4286486a90ed3b7ba6260cc5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73aa39174e744880838ffcaf1a89ca7e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73aa39174e744880838ffcaf1a89ca7e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/501b406f4eaa4f608d43292a47665298.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/501b406f4eaa4f608d43292a47665298.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c05fa82f59f54eb6bb1664f0014198be.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c05fa82f59f54eb6bb1664f0014198be.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb1a449837a4e8b827844ba835034ad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb1a449837a4e8b827844ba835034ad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2202782aea3496a97e3d67e6ef9d2db.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2202782aea3496a97e3d67e6ef9d2db.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a6c2f0c4b64974aa8cbdb4861c981e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a6c2f0c4b64974aa8cbdb4861c981e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f68440e0462403a89b08c8757f7b96a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f68440e0462403a89b08c8757f7b96a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d1b676d711431188a2fceb63d943d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d1b676d711431188a2fceb63d943d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d29e7022ea4e4e738675c8d96c59b204.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d29e7022ea4e4e738675c8d96c59b204.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d45c545dc34feda23a9dd345ac7b5d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d45c545dc34feda23a9dd345ac7b5d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/078bbadc180f40eda5b12067ff03d05d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/078bbadc180f40eda5b12067ff03d05d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8063c5c12d41cda7f4f30a01ba3573.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8063c5c12d41cda7f4f30a01ba3573.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:03	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5fdfafe41f94800a45ba602211db69a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5fdfafe41f94800a45ba602211db69a.pdf</a>	

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**A G SOUSA LTDA**

<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93d3be04f0e47d79939bfe07b963be5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93d3be04f0e47d79939bfe07b963be5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba065d5d65e1451ba480f2a418441336.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba065d5d65e1451ba480f2a418441336.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bef82a9e64b440291e4a6f83c1ac3e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bef82a9e64b440291e4a6f83c1ac3e8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ccd2ce698943e484013e5adcaeb5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ccd2ce698943e484013e5adcaeb5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f0cf635e7c44e09afd4367d78caaf66.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f0cf635e7c44e09afd4367d78caaf66.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23ab53538ae64443b094fccf5f736253.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23ab53538ae64443b094fccf5f736253.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3873184ae160408885c630b89ff77b4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3873184ae160408885c630b89ff77b4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ce5059d7d764429aa5e1e17480a59dd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ce5059d7d764429aa5e1e17480a59dd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30a67822abb54cc4a239ea18f21187d8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30a67822abb54cc4a239ea18f21187d8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cd63aafbc174b758e7cf3724707de24.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cd63aafbc174b758e7cf3724707de24.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e2d279c37240ddb8bcfd4fdd39995a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e2d279c37240ddb8bcfd4fdd39995a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/086dbbaa6b474e208d7060c12fde106d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/086dbbaa6b474e208d7060c12fde106d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22818406c9324675af7c01410db1ed52.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22818406c9324675af7c01410db1ed52.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/681d70873193475382f2ac07595e538d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/681d70873193475382f2ac07595e538d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920b281cb9b348c9a166575013fd7dae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920b281cb9b348c9a166575013fd7dae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af000c861252445c9ee7de0c5e75b6ab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af000c861252445c9ee7de0c5e75b6ab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d01ced3003c54d479b23843b9c48a169.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d01ced3003c54d479b23843b9c48a169.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8b4ff11b534a83bc363b37e549a92e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8b4ff11b534a83bc363b37e549a92e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc3815859d61446aad9430bd5263ae25.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc3815859d61446aad9430bd5263ae25.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e38e97bbb139433ca24d8d0677712555.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e38e97bbb139433ca24d8d0677712555.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:15	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e6b4c8bd2b4ddabef14d2c179fefaf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e6b4c8bd2b4ddabef14d2c179fefaf.pdf</a>	

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

AM2 EVENTOS

<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b9256a65df4f3d9a72514be9c2369d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b9256a65df4f3d9a72514be9c2369d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7abbe89609fd4dc08cf66b9034d35b79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7abbe89609fd4dc08cf66b9034d35b79.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ce84ae929a4d6781edc43b6c77fe5f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ce84ae929a4d6781edc43b6c77fe5f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/766e1c5c5ff2417f90cf38c627bbe1a8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/766e1c5c5ff2417f90cf38c627bbe1a8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7c9ff4183f14e169f910cc2e8a59283.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7c9ff4183f14e169f910cc2e8a59283.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a89094d475444af85b1825d2212b48c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a89094d475444af85b1825d2212b48c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dbe283d119f40a8ab50babf31f97ee9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dbe283d119f40a8ab50babf31f97ee9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fd6f91635a8417a83be9f9222320e9b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fd6f91635a8417a83be9f9222320e9b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cefd6a311c94446b87d7b03b78761c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cefd6a311c94446b87d7b03b78761c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa76f3822ca342fc8392dc6f759ea81e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa76f3822ca342fc8392dc6f759ea81e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff18c8eb1d524c299b699d8fc8153806.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff18c8eb1d524c299b699d8fc8153806.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91079dcccffdb42bd8de522e7e9359a68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91079dcccffdb42bd8de522e7e9359a68.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d032bac1f83a48a487dc77b615f56627.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d032bac1f83a48a487dc77b615f56627.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a572a6be691d41e1a971b3dedff0be2c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a572a6be691d41e1a971b3dedff0be2c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cdc82fe2c6440baad485e7bd9a6c857.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cdc82fe2c6440baad485e7bd9a6c857.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2329338cc3e04e1ab4982c5d91e8df22.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2329338cc3e04e1ab4982c5d91e8df22.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584eaa61e5004677a02f056572dff943.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584eaa61e5004677a02f056572dff943.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd6d2b988fc445d0ae936caef07636a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd6d2b988fc445d0ae936caef07636a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a6375289f448869ee95f3b55031b4d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a6375289f448869ee95f3b55031b4d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:29	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac1c5a4e00824ba8bedffb9423e46eec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac1c5a4e00824ba8bedffb9423e46eec.pdf</a>	

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894**

<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0835b5cb68af496dab0d8a024a8a81e4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0835b5cb68af496dab0d8a024a8a81e4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/227bd70dfd3d441993a39368cd75c075.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/227bd70dfd3d441993a39368cd75c075.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7ce52fe687447da966d21fa7d494b86.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7ce52fe687447da966d21fa7d494b86.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/150971a1b5e846a69dfa9b55513348.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/150971a1b5e846a69dfa9b55513348.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9e66062e4ba4a60a0dc0f410ef53774.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9e66062e4ba4a60a0dc0f410ef53774.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0ea5a6e56f44d3afd045cb2d47548c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0ea5a6e56f44d3afd045cb2d47548c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f400cf2c714e7e88a3916673dca567.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f400cf2c714e7e88a3916673dca567.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12332ea955ef46be824ddec5861ab6e7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12332ea955ef46be824ddec5861ab6e7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9a717752a494df0bdf388e2b1dad22.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9a717752a494df0bdf388e2b1dad22.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a6ece72e91b4865a7037fa2dcefa6ff6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a6ece72e91b4865a7037fa2dcefa6ff6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d24c0b94d98747ee8b749fd365900fcb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d24c0b94d98747ee8b749fd365900fcb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34f6ecf696df4734b6c5420a3529fcb3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34f6ecf696df4734b6c5420a3529fcb3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd8bd9b6c024b429a92feabbabe1788.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd8bd9b6c024b429a92feabbabe1788.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da526424f89b42bea0a938b18db0dfc1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da526424f89b42bea0a938b18db0dfc1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b347bdc94d43beb1299718caefbcca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b347bdc94d43beb1299718caefbcca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd19c2803234121b436dfc61f16a667.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd19c2803234121b436dfc61f16a667.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92af8dfd5dc45c1addf3d2361be7dba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92af8dfd5dc45c1addf3d2361be7dba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65024f307fd64a219bb689cdf0ebf34e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65024f307fd64a219bb689cdf0ebf34e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae759965ab742239ba6b80393b81e91.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae759965ab742239ba6b80393b81e91.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2623618078074fd5a4fce115aeb5e896.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2623618078074fd5a4fce115aeb5e896.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:34	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb9a2ae06d6c481bb16f524cdcae4bdb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb9a2ae06d6c481bb16f524cdcae4bdb.pdf</a>	

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa59f8273704ae4a4097ef72cb19796.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa59f8273704ae4a4097ef72cb19796.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d70fb707fa0481bac00051e99f82810.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d70fb707fa0481bac00051e99f82810.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ba2dd294d84a5cb2857500327580e4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ba2dd294d84a5cb2857500327580e4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6b7ba5a532a411bac426a62f8710422.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6b7ba5a532a411bac426a62f8710422.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb934d24346f4510875a5aaf6574d034.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb934d24346f4510875a5aaf6574d034.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de9006e937d42329bb8fc666bef9e80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de9006e937d42329bb8fc666bef9e80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390b0333ce124a62894c6c92c784debc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390b0333ce124a62894c6c92c784debc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ce7314c3d194100b39c5e7dac179366.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ce7314c3d194100b39c5e7dac179366.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3f6573c70e046af9b49164ff60daf81.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3f6573c70e046af9b49164ff60daf81.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392ec682b14647fa93e460f2a6fa5c04.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392ec682b14647fa93e460f2a6fa5c04.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c55b4a587044c7f89a4e385d4d27ac8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c55b4a587044c7f89a4e385d4d27ac8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a906164d672d46af9435d84b6172103a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a906164d672d46af9435d84b6172103a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c678837cce444ab5bd9589e26db27301.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c678837cce444ab5bd9589e26db27301.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcab4584bdc545e39c18c7726c95d619.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcab4584bdc545e39c18c7726c95d619.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd3034652a3840ff9e0eda330610075d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd3034652a3840ff9e0eda330610075d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96f791a3f3e4821bd7bf3956a24fc1d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96f791a3f3e4821bd7bf3956a24fc1d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a2cd753585347c3b95cbfa0fd7c4d23.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a2cd753585347c3b95cbfa0fd7c4d23.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c3f2220da64271823b137a381eeb43.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c3f2220da64271823b137a381eeb43.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7e7e0405b1c45f892cb32cb80459f21.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7e7e0405b1c45f892cb32cb80459f21.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7724323977459dbcd66bc5247b2ab9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7724323977459dbcd66bc5247b2ab9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:39	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15780e19b9a2415987dc9f7d882d46ea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15780e19b9a2415987dc9f7d882d46ea.pdf</a>	

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO

<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ab7add48fa49c4a3f3fe4606c06ba4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ab7add48fa49c4a3f3fe4606c06ba4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a38088bdc7149f2a95f6903575bb114.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a38088bdc7149f2a95f6903575bb114.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cfcaca426f243a486358d24b4d2a566.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cfcaca426f243a486358d24b4d2a566.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83bae85235884e28a1251fc08d137f76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83bae85235884e28a1251fc08d137f76.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b179fda4416c4aa8b86ee7ad64732cd7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b179fda4416c4aa8b86ee7ad64732cd7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602d9b927a0a445fb5e531a1102d6f2c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602d9b927a0a445fb5e531a1102d6f2c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3a8fc2b4a64b19b1500880a6b32cb8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3a8fc2b4a64b19b1500880a6b32cb8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81085fb0bf64cb98358babc055e574b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81085fb0bf64cb98358babc055e574b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9b700d9050840fb8471cb1ec136e095.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9b700d9050840fb8471cb1ec136e095.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a524f43715124d4eb8f3ba817b8de30f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a524f43715124d4eb8f3ba817b8de30f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eadd9f995834e26bda729f522651914.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eadd9f995834e26bda729f522651914.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d90feb1b574e48868e47340c595a7821.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d90feb1b574e48868e47340c595a7821.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de550f67346443ca6cd8d5c3fc61b39.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de550f67346443ca6cd8d5c3fc61b39.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a1b2cd00834d779fb545d69a711b54.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a1b2cd00834d779fb545d69a711b54.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/05/2024 08:57	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f5b1ffee9d946d7a63c385f4aaca82a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f5b1ffee9d946d7a63c385f4aaca82a.pdf</a>	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE016/2024CJ

Processo Administrativo Nº 310/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 10/05/2024 17:25:15

TOTAL DO PROCESSO: 6.000,00

ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 37.351.460/0001-74 6.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 6.000,00 Total: 6.000,00

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.980,00 Valor Unit.: 6.000,00 Total Item: 6.000,00

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CARVALHO HENRIQUE COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE016/2024CJ

Processo Administrativo Nº 310/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 10/05/2024 17:25:15

				TOTAL DO PROCESSO: 6.000,00
<b>ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895</b>		<b>37.351.460/0001-74</b>		<b>6.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 6.000,00	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.980,00	<b>Valor Unit.: 6.000,00</b>		Total Item: 6.000,00

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAVALCANTE COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3> e informe o código 4D95-8920-9037-72F3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D95-8920-9037-72F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:18:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:20:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 16:57:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D95-8920-9037-72F3>

**Proc. Administrativo 32- 310/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 16/05/2024 às 16:14:32

Boa Tarde! Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—  
—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

RELATORIO\_DISPENSA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	16/05/2024 16:14:44	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **073E-1A96-F738-6D88**

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DISPENSA Nº16/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2024 1DOC**

Trata-se de processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, o qual tem por objeto a “Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência”.

A sessão pública da **DISPENSA ELETRONICA Nº16/2024** foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 16/05/2024 com a participação de 10 (dez) licitantes, sendo: (01) ANDERSON LANGELOH ROOS ME; (02) ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895; (03) FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA; (04) TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA; (05) KAIO ESMOLARE DE ANDRADE; (06) FOSTER ENTERTAINMENT LTDA; (07) A G SOUSA LTDA; (08) LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894; (09) AM2 EVENTOS; (10) 52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO.

A licitante (02) ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895, foi inicialmente declarada vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Após análise da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 28 e 29)

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (Despacho nº01 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL Compras, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

**ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895:**

LOTE 01	R\$ 6.000,00
---------	--------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Departamento de Suprimentos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati 16 de Maio de 2024

***Leandro de Moraes***  
**Agente de Contratações**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/073E-1A96-F738-6D88> e informe o código 073E-1A96-F738-6D88





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 073E-1A96-F738-6D88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 16/05/2024 16:14:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/073E-1A96-F738-6D88>

## Proc. Administrativo 33- 310/2024

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

**Data:** 16/05/2024 às 16:34:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Prezado,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar no Despacho 21.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **ANDERSON LANGELOH ROOS ME; ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA48482142895; FELLAS FILMS PRODUCAO DE FILMES LTDA; TROPA DESIGN COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA; KAIO ESMOLARE DE ANDRADE; FOSTER ENTERTAINMENT LTDA; A G SOUSA LTDA; LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894; AM2 EVENTOS; 52.467.272 MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBEIRO.**

Após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895, ela foi declarada vencedora (Despacho 28 a 30).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—  
**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 067D-D88E-455A-8389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 16:35:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/067D-D88E-455A-8389>

**Proc. Administrativo 34- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 16/05/2024 às 16:48:32

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_ADJUDICACAO\_DE\_16\_2024.pdf

BLL\_HOMOLOGACAO\_DE\_16\_2024.pdf

HOMOLOGACAO\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 16:51:38	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51C0-121C-BE45-6A77**

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

- ✓
- 0
- ▶▶

PROCESSO: DE016/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	promover e divulgar o Evento d	16/05/2024 16:42:34	ADJUDICADO	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	6.000,00	12.980,00	53,78%	   

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77> e informe o código 51C0-121C-BE45-6A77



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE016/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	promover e divulgar o Evento d	16/05/2024 16:43:00	HOMOLOGADO	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	6.000,00	12.980,00	53,78%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77> e informe o código 51C0-121C-BE45-6A77



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

**1) ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74):**

<b>Valor total:</b>	R\$ 6.000,00
---------------------	--------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51C0-121C-BE45-6A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 16:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77>

**Proc. Administrativo 35- 310/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/05/2024 às 16:59:11

Anexo autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

CCF\_000304\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	16/05/2024 17:02:00	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8AF5-F737-DC9E-9945**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

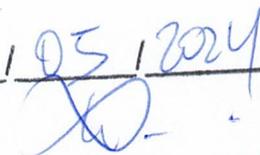
**1) ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74):**

<b>Valor total:</b>	R\$ 6.000,00
---------------------	--------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Mural**

Em 16 / 05 / 2024  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE016/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	promover e divulgar o Evento d	16/05/2024 16:42:34	ADJUDICADO	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	6.000,00	12.980,00	53,78%

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AF5-F737-DC9E-9945> e informe o código 8AF5-F737-DC9E-9945  
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77> e informe o código 51C0-121C-BE45-6A77



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: DE016/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	promover e divulgar o Evento d	16/05/2024 16:43:00	HOMOLOGADO	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	6.000,00	12.980,00	53,78%

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AF5-F737-DC9E-9945> e informe o código 8AF5-F737-DC9E-9945  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77> e informe o código 51C0-121C-BE45-6A77





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51C0-121C-BE45-6A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 16:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77>

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AF5-F737-DC9E-9945> e informe o código 8AF5-F737-DC9E-9945





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AF5-F737-DC9E-9945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 16/05/2024 17:01:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AF5-F737-DC9E-9945>

## Proc. Administrativo 36- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/05/2024 às 07:52:33

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_HOMOLOGACAO\_DE\_16\_2024.pdf

DOM\_HOMOLOGACAO\_DPE\_16\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 333C-432E-EA17-499D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 07:52:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/333C-432E-EA17-499D>

Aditivo nº.001 – Contrato nº. 0047/2023 de 26/05/2023 - LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA DA ESTANÇÃ CLIMÁTICA DE CAÇATI-SP, DE CNPJ Nº. 05.745.829/0001-52. Local: Stabmaris Barbosa Pellegrini, inscrito no CPF nº. 066.XXX.XXX-62. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 55, Centro, instalação do CEIUS, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário a partir de 27/05/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, o processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAUDE, INCLUSIVE DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAIABU – recursos oriundos de repasse: SGR1 – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO DEMANDA: 018124 – PROCESSO: SGR1-PRC-2022-00522-DM, CONVÊNIO: 100494/2022. DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 às 08:00 LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 09:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 9:15 ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 03/06/2024 às 9:16

MODOS DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 16 de maio de 2024. SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos Processo Municipal nº. 8656/2024 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva. Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caietas, 10 de maio de 2024. Juliana Rosa de Oliveira Agente de Contratação

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos Processo Municipal nº. 8718/2024 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.

Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caietas, 10 de maio de 2024. Juliana Rosa de Oliveira Agente de Contratação

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos Processo Municipal nº. 4027/2024 O Propeiro do Município de Caietas faz saber a todos interessados que todas as licitantes foram inabilitadas para a licitação em epígrafe, por esse motivo foi considerada FRACASSADA, Caietas, 16 de maio de 2024

SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

ÓRGÃO: Município de Caietas, EDITAL: 049/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 16/05/2024 até às 14h00min do dia 23/05/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 29/05/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portalcomprascaietas.com.br, Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site: www.portalcomprascaietas.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h.

Caietas, 15 de maio de 2024. SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das

festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90): Valor total: R\$ 15.500,00. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) ADRIEL CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74): Valor total: R\$ 6.000,00. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21): Valor total: R\$ 26.153,50. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 OBJETO: Licitação de materiais e cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas às 23/05/2024 às 08:59 horas. Período de Jancas: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª Feiras das 10:00h às 13:30h e das 13:30h às 14:30h, na Praça do Povo Municipal nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 02/2024. Processo nº 07/2024. Contrato nº 13-8/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: BANCO BRADESCO SA, representante legal – João Segundo da Costa Neto – Objeto: “Prestação de Serviços Continuados de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Municipais, através de Documentos de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Municipais (DAMI), padrão FEBRABAN. Valor Estimado do Contrato: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/04/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: o artigo Dispensa de Licitação nº 18/2024. Processo nº 24/2024. Contrato nº 25/2024. Modalidade: Dispensa nº 18/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Ikaré Rodrigues Vieira – ME., objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Adequações na Escola Alzira. Valor Total: R\$ 82.151,94 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo nº 332/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2024. Órgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante legal: Tiago Ricardo Ferreira. Entidade: Casa de Repouso Nova Família de Campina do Monte Alegre/SP. Objeto: Celebração de Termo de Fomento, por objetivo de promover a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa de Proteção Social Especial do Estado. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: Conforme o período previsto no plano de execução do plano de trabalho de 2024 da Entidade. Data de Assinatura: 10/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo nº 34/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2024. Órgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante legal: Tiago Ricardo Ferreira. Entidade: Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre, “Zenaide de Campos”. Objeto: Celebração de Termo de Fomento, a fim de promover a transferência de recursos financeiros ao Grupo de Combate ao Câncer “Zenaide de Campos” para execução do plano de trabalho de 2024. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 13/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/24 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Edital de Licitação de Concorrência Eletrônica. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: VERITAS CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame em epígrafe.

AUGUSTO PEREIRA FILHO Secretário Municipal de Obras DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DO CONTRATO

DECISÃO: Diante do exposto, conheço o recurso, porque tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, dessa forma, a EXCLUSÃO DA EMPRESA ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA, vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 104/23, mantendo-se a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Campo Limpo Paulista – SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de 17/05/2024.

CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: J M COELHO FRANCO LTDA – EPP – DATA DO CONTRATO: 14/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, executará serviços de confecção e montagem de móveis planejados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 35.500,00. Vigência: 06 (seis) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico 01/24.

CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: DENTE DE LEÃO CULTURAL LTDA – DATA DO CONTRATO: 15/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa de representação artística que detém a exclusividade, apresentará o Show da banda “PEIXELETRICO”, visando compor a Programação Da Festa Nordestina, no dia 23/05/2024, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 15.000,00. Vigência: 01 (um) mês, considerando-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/24 – DETENTORA: CIA DA FLOR LTDA – EPP – DATA DA ATA: 08/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.795.104,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/24 – DETENTORA: JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA – ME – DATA DA ATA: 08/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.470.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/24 – DETENTORA: GREEN LIFE PAISAGISMO E REFORESTAMENTO LTDA – DATA DA ATA: 08/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 118.020,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/24 – DETENTORA: SOUZA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME – DATA DA ATA: 14/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual produção e fornecimento de arquianducas modulares para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo 1 – Termo de Referência e Anexo II – Estudo Técnico Preliminar do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.100.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 16/05/2024, extinguindo-se em 16/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/24.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 057/24 – AO CONTRATO nº. 021/24 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1, 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 059/24 – AO CONTRATO nº. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; 2.3 – O ITEM 3 – AGENTES LOTÉRICOS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, será atualizado, quando da divulgação do acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Adjustado; CLÁUSULA 9 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS: O valor do reajuste do contrato do ITEM 3 – AGENTES LOTÉRICOS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, será atualizado quando da divulgação do índice acumulado da variação do IPCA; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 060/24 – AO CONTRATO nº. 018/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seus itens 3.1, 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 064/24 – AO CONTRATO nº. 055/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 004/23 – CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ASSINATURA: 08/05/24; CLÁUSULA 4 – DA CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 08/09/2024, referente aos 04 meses adiantados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/09/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 067/24 – AO CONTRATO nº. 022/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/21 – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA – ASSINATURA: 10/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 11/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1 e 3.2 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 297.339039 (3208).

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 070/24 – AO CONTRATO nº. 062/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/23 – CONTRATADA: VA TRANSPORT E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA – ASSINATURA: 15/05/24; CLÁUSULA 2 – VALOR, em seu item 2.1, 1.1 – Em mais R\$ 29.796,00, para mais 12 meses, da prestação de serviços de captura, transporte, depósito e guarda temporária de animais errantes de médio e grande porte apreendidos ou recolhidos em toda a extensão do perímetro do município de Campo Limpo Paulista, cujo valor mensal é de R\$ 24.980,00. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 299.520,00, para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: Foram conspiciados recursos: no orçamento vigente, no valor de R\$ 174.860,00, conforme dotação orçamentária nº. 215 – 11.0118,541.0009.2,048.01,1100000-390939 (3208).

TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 001/24 – AO CONTRATO nº. 125/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/23 – CONTRATADA: MARY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ASSINATURA: 14/05/24; CLÁUSULA 2 – VALOR, do ITEM 3, em seu SUBITEM 3.1, DA PROPOSTA DA CONTRATADA, SEM ALTERAÇÃO do valor original do contrato, conforme a Justificativa Técnica e a Planilha, ANEXA a este apostilamento, a inclusão dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15, com a descrição, quantidades, unidades, descrições e etc. nºs 65 a 68), elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações SUSPENDENDO temporariamente a sessão de abertura do prego eletrônico previamente marcada para o dia 17/05/2024 às 9 horas, em razão da necessidade da revisão e alteração do edital e anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES. Objeto: 1.1. A alteração quantitativa do Contrato nº 7/2023, relativo à prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - “Vale Alimentação”, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, 1.2. O recurso de nº 925610 sobre o do Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por R\$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 7º da Resolução n. 337, na redação conferida pela Resolução n. 359, de 29 de março de 2022, e da cláusula 5.2 do contrato n. 07/2023. 1.3. A alteração do valor global do contrato, tendo em vista o aumento quantitativo devido admissão de 2 servidores e o reajuste em relação a inflação. Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação; Valor contratual: R\$ 7.909,65; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023

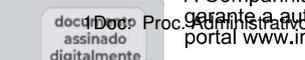
Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES. Objeto: 1.1. prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - “Vale Alimentação”, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação; Valor contratual: R\$ 348.799,60.

Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO Espécies Contrato nº. 18/2024, firmado em 10 de maio de 2024. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria, apoio administrativo e preparação de elementos dos programas “município verde azul - pmva e cidadania no campo – município agro”, Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 550/2024, PROCESSO Nº. 705/2024, RATIFICADO





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Homologação .....	6

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão .....	14
Notificação .....	18
Portarias .....	28

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



**Prefeitura Do Município De Cajati**

**Departamento de Suprimentos**

**Homologação**

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: DE016/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
1	promover e divulgar o Evento d	16/05/2024 16:42:34	ADJUDICADO	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	6.000,00	12.980,00	53,78%	🏆 🗨️ 📄 📱



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE016/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	promover e divulgar o Evento d	16/05/2024 16:43:00	HOMOLOGADO	ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895	6.000,00	12.980,00	53,78%	   





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) **ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74):**

Valor total:	R\$ 6.000,00
--------------	--------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77> e informe o código 51C0-121C-BE45-6A77





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51C0-121C-BE45-6A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 16:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51C0-121C-BE45-6A77>

**Proc. Administrativo 37- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 17/05/2024 às 08:42:26

Bom dia! Anexo para assinatura digital e encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o memorando para a elaboração do contrato do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMO\_CONTRATO\_64\_2024\_DE\_016\_2024\_ADRIELI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/05/2024 08:47:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3E9-64AE-022B-BBE3**

MEMORANDO Nº 078/2024-JPS

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

**CONTRATO Nº 064/2024**  
**17/05/2024**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **ADRIELE CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48481142895 - ME** referente à **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ /MF:** 37.351.460/0001-74  
**ENDEREÇO:** 10 Avenida João Felizardo, nº 65 – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE  
**PRAZO DE ENTREGA:** A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será nos dias 17, 18 e 19/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias  
**DATA DO EMPENHO:** 17 de maio de 2024.  
**PROCESSO Nº:** 310/2024 1DOC  
**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica, sob nº 16/2024  
**RESPONSÁVEL:** Sra. Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, brasileira, empresária, portadora do RG 49.868.505-6, CPF nº 484.821.428-95, residente e domiciliada à Avenida João Felizardo, nº 65 – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000), nascida em 27/07/1997, representante legal da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 10 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Portaria 856/2023 de 17/05/2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>37.351.460/0001-74</u>
Nome do Contratado: <b>ADRIELE CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48481142895 - ME</b>
Responsável: <u>Sra. Adrieli Cristine Ribeiro Pereira, brasileira, empresária, portadora do RG 49.868.505-6, CPF nº 484.821.428-95, residente e domiciliada à Avenida João Felizardo, nº 65 – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000), nascida em 27/07/1997, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>10 Avenida João Felizardo, nº 65 – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número do Contrato: <u>064/2024</u>
Data de assinatura: <u>17/05/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Filmagem de eventos</u>
Objeto: <b>Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo</b>
Data início da vigência: <u>17/05/2024</u>

Data término da vigência: <u>16/06/2024</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>16/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Eletrônica</u>
Processo: <u>310/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>12.980,00</u>
Número de Proponentes: <u>10 (dez)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <a href="mailto:infinitafilmes2020@gmail.com">infinitafilmes2020@gmail.com</a>
Telefone: <u>(13) 99689-0613 / (13) 3854-1796</u>

Em caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3E9-64AE-022B-BBE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 08:47:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D3E9-64AE-022B-BBE3>

**Proc. Administrativo 38- 310/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/05/2024 às 08:43:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PEDIDO\_4007\_0\_2024\_ADRIELE\_DE\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/05/2024 08:46:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90BC-B3A3-2A12-ED0D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

**Pedido Global:** 4007/0-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 34/2024

**Processo/Ano:** 310 / 2024 **Requisição Nro.:** 6005/2024 **Contrato:** 64/2024  
**Id. Licitação AUDESP:** 2024000000176  
**Usuário Requisição:** JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Unid. Orçamentária:** 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Ficha:** 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024  
**Observação:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Nº 016/2024.  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

**Fornecedor:** 12382 - ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895  
**Fantasia:** **Fone:** (13)996137071 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** 10AV JOAO FELIZARDO VILA ANTUNES  
**Cidade:** CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 37351460000174 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 15 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25463-1	serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024. 36 horas de aptação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024	6.000,0000	6.000,00

**Valor Total:** 6.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 6.000,00

CAJATI, 17 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90BC-B3A3-2A12-ED0D> e informe o código 90BC-B3A3-2A12-ED0D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90BC-B3A3-2A12-ED0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 08:46:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90BC-B3A3-2A12-ED0D>

## Proc. Administrativo 39- 310/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/05/2024 às 08:57:28

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia.**

Bom dia! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PEDIDO\_4007\_0\_2024\_ADRIELE\_DE\_16\_2024\_ASSINADO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6B4-8474-017E-4FA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 08:57:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6B4-8474-017E-4FA6>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 4007/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 34/2024

Processo/Ano: 310 / 2024 Requisição Nro.: 6005/2024 Contrato: 64/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000176  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 110 GERAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024  
Observação: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Nº 016/2024.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12382 - ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895  
Fantasia:  
Contato: Fone: (13)996137071 Fax:  
Endereço: 10AV JOAO FELIZARDO VILA ANTUNES E-mail:  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 37351460000174 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota  
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25463-1	serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024. 36 horas de aptação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024	6.000,0000	6.000,00

Valor Total: 6.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 6.000,00

CAJATI, 17 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90BC-B3A3-2A12-ED0D> e informe o código 90BC-B3A3-2A12-ED0D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90BC-B3A3-2A12-ED0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 08:46:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90BC-B3A3-2A12-ED0D>

**Proc. Administrativo 40- 310/2024**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/05/2024 às 14:07:23

Prezados,

Encaminho o contrato e a publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

ADRIELE\_CRISTINE\_RIBEIRO\_PEREIRA\_48481142895\_ME\_CONTRATO\_064\_24.pdf

contrato\_064\_2024\_Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

**CONTRATO Nº 064/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADRIELE CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48481142895 - ME**, situada na 10 Avenida João Felizardo, nº 65 - Vila Antunes - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 37.351.460/0001-74, aqui representada pela Sra. **ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG 49.868.505-6, CPF nº 484.821.428-95, residente e domiciliada à Avenida João Felizardo, nº 65 - Vila Antunes - Cajati - SP (11950-000), nascida em 27/07/1997, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 016/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato para fins de Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CONTRATO Nº 064/2024**

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será nos dias 17, 18 e 19/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O serviço deverá ser entregue, conforme Termo de Referência do edital; Os serviços deverão ser executados nos dias de aniversário do Município de Cajati – SP conforme Termo de Referência; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

**Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

**Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

## **CONTRATO Nº 064/2024**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### **Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO**

Não há previsão de reajuste/reactuação para a presente Contratação.

### **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949

### **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigarse-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles

**CONTRATO Nº 064/2024**

solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**CONTRATO Nº 064/2024**

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

**Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

**CONTRATO Nº 064/2024**

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

**Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

**CONTRATO Nº 064/2024**

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa da servidora OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, conforme Portaria 856/2024 de 17/05/2024.

**Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

**Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**CONTRATO Nº 064/2024**

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital,

**CONTRATO Nº 064/2024**

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

**CONTRATO Nº 064/2024**

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

**CONTRATO Nº 064/2024**

público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

**Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

**CONTRATO Nº 064/2024**

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CONTRATO Nº 064/2024**

**Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

**Adrieli Cristine Ribeiro Pereira**  
**ADRIELE CRISTINE RIBEIRO PEREIRA**  
**48481142895 - ME**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: ADRIELE CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48481142895 - ME**  
**CONTRATO Nº 064/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 17 de maio de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 484.821.428-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 133.675.948-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA1-882C-3899-AF0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2024 09:55:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 17/05/2024 09:55:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIELE CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 484.XXX.XXX-95-ME (CNPJ 37.351.460/0001-74) em 17/05/2024 09:58:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 17/05/2024 09:59:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/05/2024 10:31:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-882C-3899-AF0A>

# Contrato nº 64/2024

Última atualização 17/05/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 22.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 310/2024 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 17/05/2024 **Data de assinatura:** 17/05/2024 **Vigência:** de 17/05/2024 a 16/06/2024**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000074/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000093/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de material audiovisual, juntamente com serviços de fotografia, destinados ao evento em celebração ao aniversário de emancipação política de Cajati, a ser realizados nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 6.000,00

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 **CNPJ/CPF:** 37.351.460/0001-74 **Tipo:** Pessoa jurídica

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
06424.pdf	17/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

